SUMÁRIO

DECRETOS FINANCEIROS	
	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	16
GABINETE DO PREFEITO - GABP OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGMS	18 19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - DGMS	19
	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	26 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES. INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	31
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	33 33
SUPERINTENDENCIA DO TRANSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	34
SECRE IARIA MUNICIPAL DE URDEM PUBLICA - SEMUP GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	34
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	34
_	
LICITAÇÕES	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	36
	36 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	36
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	36
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	36
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	37
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	37 37
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	37
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	37 37 38 38
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	37 37 38 38 38
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	37 37 38 38 38 38 44
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	37 37 38 38 38 44 44
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37 37 38 38 38 44 44 44
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	37 37 38 38 38 44 44 44 44 46
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	37 37 38 38 38 44 44 44 44 46 46
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	37 37 38 38 38 44 44 44 46 46 46
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	37 37 38 38 38 44 44 44 46 46 46
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	37 37 38 38 38 44 44 46 46 46 46 46
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	37 37 38 38 38 44 44 44 46 46 46 46 46
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	37 37 38 38 38 44 44 46 46 46 46 46 46 46
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	37 37 38 38 38 44 44 46 46 46 46 46 46 47 47
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUÇAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	37 37 38 38 38 44 44 46 46 46 46 46 47 47 47 47
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUÇAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	37 37 38 38 38 44 44 46 46 46 46 46 47 47 47 47
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÓTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÔRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	37 37 38 38 38 44 44 44 46 46 46 46 46 47 47 47 47 47 48 48
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	37 37 38 38 38 44 44 44 46 46 46 46 46 47 47 47 47 47 47 47 48 48
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÁE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO ROBEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	37 37 38 38 38 44 44 44 46 46 46 46 46 47 47 47 47 47 48 48
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	37 37 38 38 38 44 44 44 46 46 46 46 46 47 47 47 47 47 47 47 48 48
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA CAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	37 38 38 38 38 44 44 46 46 46 46 46 46 47 47 47 48 48 48 48
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANCA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÁE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CUTUTAR E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - F6M EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE OTRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA BALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - SENFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS O SALVADOR - SUCOP CONVÊNIOS	37 38 38 38 38 44 44 46 46 46 46 46 47 47 47 48 48 48 48
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUÇAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUÇAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE DOLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE OLITURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO ROPDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB SECRETARIA MUNICIPAL DO ROPDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB SECRETARIA MUNICIPAL DO ROPDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS O SALVADOR - SUCOP CONVÊNIOS GABINETE DO PREFEITO - GABP	37 37 38 38 38 44 44 44 46 46 46 46 46 47 47 47 47 47 47 47 48 48 48 48 48 49
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANCA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÁE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CUTUTAR E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - F6M EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE OTRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA BALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - SENFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS O SALVADOR - SUCOP CONVÊNIOS	37 38 38 38 38 44 44 46 46 46 46 46 47 47 47 48 48 48 48
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUÇAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUÇAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE DOLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE OLITURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO ROPDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB SECRETARIA MUNICIPAL DO ROPDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB SECRETARIA MUNICIPAL DO ROPDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS O SALVADOR - SUCOP CONVÊNIOS GABINETE DO PREFEITO - GABP	37 37 38 38 38 44 44 44 46 46 46 46 46 47 47 47 47 47 47 47 48 48 48 48 48 49
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÁE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO MÂRIO LEAL FERREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÔRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS OS SALVADOR - SUCOP CONVÊNIOS GABINETE DO PREFEITO - GABP SECRETARIA MUNICIPAL DA EDDRAS PÚBLICAS OS SALVADOR - SUCOP	37 37 38 38 38 38 44 44 44 46 46 46 46 46 47 47 47 47 47 47 48 48 48 48 49 49 49
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÓTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÓTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO GIADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SECULT SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO REDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONVÊNIOS GABINETE DO PREFEITO - GABP SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMED EDITAIS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	37 37 38 38 38 38 44 44 44 46 46 46 46 46 47 47 47 47 47 47 47 48 48 48 48 49 49 49 49
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RE BORAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - F6M SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - F6M EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO ROBEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - SEUR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - SUCOP CONVÊNIOS GABINETE DO PREFEITO - GABP SECRETARIA MUNICIPAL DA A BEDARAÇÃO - SMED EDITAIS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	37 37 38 38 38 38 44 44 44 46 46 46 46 46 47 47 47 47 47 47 48 48 48 48 49 49 49
COMPANHA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÜBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÜBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO RARROI DE LETRREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO REGORIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CORDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMUP SECRETARIA MUNICIPAL DA TERARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA CORRAÇÃO - SMED EDITAIS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FEARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED EDITAIS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FEARACA - SEMGE	37 37 38 38 38 38 44 44 44 46 46 46 46 46 46 47 47 47 47 48 48 48 48 49 49 49 49 59 59
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÓTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÓTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO GIADE MÃE - FCM SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SECULT SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL SECRETARIA MUNICIPAL DO REDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONVÊNIOS GABINETE DO PREFEITO - GABP SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMED EDITAIS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	37 37 38 38 38 38 44 44 44 46 46 46 46 46 47 47 47 47 47 47 47 48 48 48 48 49 49 49 49
COMPANHA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÜBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÜBLICAS DO SALVADOR - SUCOP CONTRATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMPANHA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO RARROI DE LETRREIRA - FMLF SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO REGORIO DE MATTOS - FGM EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR SECRETARIA MUNICIPAL DE CORDEM PÚBLICA - SEMOP EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMUP SECRETARIA MUNICIPAL DA TERARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA CORRAÇÃO - SMED EDITAIS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FEARAÇÃO - SEMUR SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED EDITAIS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FEARACA - SEMGE	37 37 38 38 38 38 44 44 44 46 46 46 46 46 46 47 47 47 47 48 48 48 48 49 49 49 49 59 59



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 32.145 de 12 de fevereiro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.145/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVA	ADOR	ALTERA	QUADRO DE DET	ALHAMENTO [DA DESPESA	PAG: 01
					Vale	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
620002-CGM	04.124.0016.250038		3.1.90.92	0.1.00	20.000,00	
	04.124.001	6.250038	3.1.90.11	0.1.00		20.000,00
	SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
	TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 32.146 de 12 de fevereiro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.146/2020

	SUB-TOTAL				62.000,00	62.000,00
	12.361.000	1.103600	4.4.90.51	2.2.22		61.000,00
	12.361.000	1.103600	4.4.90.51	0.2.22		1.000,00
	12.361.000	1.103600	4.4.90.93	2.2.22	61.000,00	
441010-FME	12.361.000	1.103600	4.4.90.93	0.2.22	1.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTER	A QUADRO DE DET	ALHAMENTO	DA DESPESA	PAG: 01

DECRETO Nº 32.147 de 12 de fevereiro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.147/2020

TOTAL GERAL				150,000,00	150.000.00	
	SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00
	04.122.001	6.250008	3.1.90.11	0.1.00		150.000,00
410002-SEMGE	04.122.0016.250008		3.1.90.92	0.1.00	150.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR ALTER			A QUADRO DE DET	ALHAMENTO I	DA DESPESA	PAG: 01

DECRETO Nº 32.148 de 12 de fevereiro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

- Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.
- Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.148/2020

	UNIDADE 455003 CCM	ATIVIDADE		DE DESPESA			ANULAÇÃO
0.122.0010.230014	456002-GCM	06.122.0016	.250014	3.1.90.92	0.1.00	15.000,00	
06.122.0016.250014 3.1.90.11 0.1.00 15.000		06.122.0016.250014		3.1.90.11	0.1.00		15.000,00
06.122.0016.250014 3.1.90.11 0.1.00 15.000		06 122 0016	.250014	3.1.90.11	0.1.00		15.000,00
06.122.0016.250014 3.1.90.11 0.1.00 15.000		06.122.0016.250014		3.1.90.11	0.1.00		15.000,00
				3 1 90 11	0.1.00	10.000,00	15 000 00
	456002-GCM	06.122.0016.250014		3.1.90.92	0.1.00	15.000,00	
456002-GCM 06.122.0016.250014 3.1.00.02 0.1.00 15.000.00	ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
UNIDADE ATIVIDADE DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO ANULAÇÃ	ÓDOÃO	PRO IE	TO /	FLEMENTO		Valo	ores em R\$ 1

DECRETO Nº 32.149 de 12 de fevereiro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.704.120,00 (três milhões, setecentos e quatro mil e cento e vinte reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.
- Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº** 8801/2020 SEFAZ.
- Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.149/2020

TOTAL GERAL					3.704.120,00	
SUB-TOTAL					3.704.120,00	
	04.129.0015	5.160600	4.4.90.40	2.1.90	3.500.000,00	
270002-SEFAZ	04.129.0015.160600		4.4.90.39	2.1.90	204.120,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEME	NTAR	PAG: 0

DECRETO Nº 32.150 de 12 de fevereiro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.281.042,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e quarenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.
- Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 8822 /2020 SEFAZ**
- Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.150/2020

	2.281.042.00				
	2.281.042,00				
	04.122.0015.103100	4.4.90.40	2.1.90	433.000,00	
270002-SEFAZ	04.122.0015.103100	4.4.90.39	2.1.90	1.848.042,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
				Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SAL	VADOR	CRÉDITO ADICIO	NAL SUPLEME	NTAR	PAG: 01



DECRETO Nº 32.151 de 12 de fevereiro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 984.070,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e setenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 8822/2020 - SEFAZ.**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeit

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.151/2020

	TOTAL GERAL				984.070,00	
				984.070,00		
410002-SEMGE	04.122.0014	04.122.0014.116300		2.1.90	984.070,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Va	lores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALV		CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEMEN	ITAR	PAG: 01	

DECRETO Nº 32.152 de 12 de fevereiro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº** 8822/2020 - SEFAZ.

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.152/2020

	TOTAL GERAL				500.000,00	
	SUB-TOTAL				500.000,00	
600002-SEDUR	04.126.0006	3.113100	4.4.90.40	2.1.90	500.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Va	lores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEMEN	NTAR	PAG: 01

DECRETO Nº 32.153 de 12 de fevereiro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.170.577,00 (três milhões, cento e setenta mil, quinhentos e setenta e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 158/2020 - SUCOP.**

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 32.153/2020

TOTAL GERAL					3.170.577.00	
SUB-TOTAL					3.170.577,00	
	15.482.0011.14	3100	4.4.90.51	2.1.24	2.585.000,00	
	15.451.0010.110700		4.4.90.51	2.1.24	242.669,00	
616002-SUCOP	15.451.0009.113400		3.3.90.93	2.1.24	342.908,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVA	DOR		CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEMEN	ITAR	PAG: 01

DECRETO Nº 32.154 de 12 de fevereiro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV. alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.154/2020

	TOTAL GERAL				271.000,00	271.000,00
	SUB-TOTAL					271.000,00
616002-SUCOP	15.451.0010.110700		4.4.90.51	0.1.24		271.000,00
	SUB-TOTAL				271.000,00	
521010-FMAS	08.244.0004.147000		3.3.90.39	0.1.24	271.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALV	VADOR		CRÉDITO ADICIO	NAL SUPLEMEN	NTAR	PAG: 01

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 31.908 de 06 de dezembro de 2019

Publicado no DOM de 07 a 09/12/2019 Republicado por ter saído com incorreção

> Aprova as estruturas regimentais dos Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador alterados pela Lei Complementar nº 072/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 072, de 08 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as estruturas regimentais dos Órgãos Municipais alterados em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 072, de 08 de outubro de 2019, que passam a ser as constantes deste ato.

CAPÍTULO I

DO GABINETE DO PREFEITO - GABP

Art. 2º O Gabinete do Prefeito, com a finalidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, especialmente no relacionamento com o cidadão e com os segmentos da sociedade civil, além de planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa, bem como mobilizar e articular esforços para a Administração Municipal executar seus projetos, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Comunitário (10);
 - b) Conselho Gestor de Concessões;
 - c) Conselho de Ética.
- II Órgãos do GABP:
 - a) Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador AMP;
 - b) Chefia do Gabinete do Prefeito:
 - 1 Subchefia do Gabinete do Prefeito:
 - 1.1. Núcleo de Execução Orcamentária e Financeira NOF:
 - 1.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - 1.3. Núcleo do Diário Oficial do Município:
 - 1.3.1. Setor de Biblioteca:
 - 1.3.2. Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município.
 - 2. Coordenadoria de Atos da Administração:
 - 2.1. Setor de Controle de Convênios e Contratos;
 - 2.2. Setor de Apoio Jurídico.
 - 3. Ouvidoria Geral do Município:
 - 3.1. Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos;
 - 3.2. Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria;
 - 3.3. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
 - 3.4. Central de Atendimento:
 - 3.5. Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos;
 - 3.6. Coordenadoria de Precursão e Atendimento à Comunidade:
 - 3.6.1. Setor de Relacionamento com a Comunidade;
 - 3.6.2. Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
 - 4. Diretoria das Prefeituras-Bairro:
 - 4.1. Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (11);
 - 4.2. Setor de Planejamento e Desenvolvimento;
 - 4.3. Setor de Desenvolvimento Social;
 - 4.4. Setor Administrativo;
 - 4.5. Gerência de Projetos Especiais para o Empreendedorismo;
 - 4.6. Gerência de Prefeituras-Bairro (10):
 - 4.6.1. Setor de Apoio Administrativo (10);
 - Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10);
 - 4.6.3. Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02);
 - 4.6.4. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02).
 - 5. Cerimonial;
 - 6. Coordenadoria Administrativa CAD:
 - 6.1. Setor de Gestão de Pessoas SEGEP;
 - 6.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio SEGEM;
 - 6.3. Setor de Gestão de Serviços SEGES;
 - 6.4. Setor de Atendimento ao Público SEATE;
 - 6.5. Setor de Transporte;
 - 6.6. Setor de Controle Contábil e Financeiro;
 - 6.7. Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos;
 - 6.8. Setor de Conservação e Manutenção Predial do GABP e das Descentralizadas;
 - 6.9. Setor de Copa;
 - 6.10. Junta de Alistamento Militar (02);
 - 6.11. Subcoordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo:
 - 6.11.1. Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas.

§ 1° O Chefe da Assistência Militar, será Oficial Superior da Polícia Militar do Estado da Bahia, sendo equiparado em suas prerrogativas a Secretário Municipal.

§ 2º Ao Diretor Geral vinculado à Diretoria das Prefeituras-Bairros ficam asseguradas as prerrogativas, status, representação e impedimentos de Secretário Municipal.

§ 3º A Assistência Militar tem sua organização definida em regimento próprio.

CAPÍTULO II

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM

Art. 3º A Controladoria Geral do Município de Salvador, órgão central do Sistema de Controle Interno (SICOI), com a finalidade de planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes,



normas, ações e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Órgãos Colegiados:
 - a) Comitê de Informação para o Acesso Público CIAP.
- II Unidades Administrativas:
 - a) Subcontroladoria Geral:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira NOF;
 - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação NTI;
 - b) Corregedoria Geral do Município:
 - 1. Núcleo de Orientação e Diligências;
 - 2. Núcleo de Apuração Disciplinar;
 - 3. Núcleo de Apuração de Responsabilidade de Pessoas Jurídicas e Tomada de Contas Especial;
 - c) Coordenadoria Central de Auditoria:
 - 1. Núcleo de Auditoria de Gestão de Riscos. Integridade e Programas de Governo:
 - 2. Núcleo de Auditoria de Licitações. Contratos e Aiustes com Entes Públicos e Privados:
 - 3 Núcleo de Planeiamento e Monitoramento das Auditorias:
 - 4. Núcleo de Auditoria Contábil, Patrimonial, de Pessoal e Especiais.
 - d) Coordenadoria Central de Controle:
 - 1. Coordenadoria de Monitoramento das Ações de Controle:
 - 1.1. Setor de Análise e Acompanhamento das Ações do Controle Interno;
 - 1.2. Setor de Análise e Acompanhamento das Demandas do Controle Externo.
 - 2. Coordenadoria de Monitoramento das Transferências de Recursos:
 - 2.1. Setor de Monitoramento da Aplicação de Recursos por Entidades Privadas:
 - 2.2. Setor de Monitoramento de Prestação de Contas dos Convênios de Receita.
 - e) Coordenadoria Central de Transparência. Normas e Informações Gerenciais:
 - 1. Coordenadoria de Normas e Informações Gerenciais:
 - 1.1. Setor de Normas e Desenvolvimento:
 - 1.2. Setor de Informações Gerenciais e Observatório da Despesa Pública.
 - 2. Coordenadoria de Transparência e Controle Social:
 - 2.1. Setor de Transparência;
 - 2.2. Setor de Controle Social
 - f) Coordenadoria Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle
 - 1. Unidade de Controle Interno Setorial (03).
 - g) Coordenadoria Administrativa:
 - 1. Setor de Gestão de Pessoas SEGEP:
 - 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio SEGEM:
 - 3. Setor de Gestão de Servicos SEGES.

Parágrafo único. Ao Controlador Geral do Município ficam asseguradas as prerrogativas, status, representação, remuneração e impedimentos de Secretário do Município.

CAPITULO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão, com a finalidade de planejar e implementar a modernização e inovação da gestão, elaborar e executar a gestão de pessoas, dos recursos logísticos, da tecnologia da informação e comunicação, bem como da previdência dos servidores públicos municipais, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Gestor das Organizações Sociais COGEOS;
 - b) Conselho Municipal da Previdência do Servidor COMPRES;
 - c) Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor
- II Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria;
 - b) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira NOF;
 - c) Núcleo de Tecnologia da Informação NTI;
 - d) Assessoria de Gestão;
 - e) Unidade Central de Projetos;
 - f) Unidade Central de Processos:
 - g) Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão:
 - 1. Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos;
 - 2. Gerência Central de Tecnologia.
 - 3. Gerência Central de Estrutura Organizacional:
 - 3.1. Coordenadoria Central de Desenvolvimento Institucional:
 - 3.1.1. Setor de Gestão da Estrutura Organizacional.
 - 4. Gerência Central de Projetos Inovadores:
 - 4.1. Unidade Central de Entrega h) Diretoria de Gestão de Pessoas:

- 1. Setor de Controle da Folha de Pagamento:
- 2. Gerência Central de Políticas de Pessoas
- 2.1. Setor de Desenvolvimento de Projetos de Políticas de Pessoas;
- 2.2. Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas:
 - 2.2.1. Setor de Educação Corporativa:
 - 2.2.2. Setor de Desenvolvimento de Pessoas:
 - 2.2.3 Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas
- 2.3 Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios:
 - 2.3.1. Setor de Gestão do Plano de Saúde:
 - 2.3.2. Setor de Gestão de Benefício Educacional.
- 2.4. Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio:
 - 2.4.1. Setor de Provimento de Pessoal;
 - 2.4.2. Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal;
 - 2.4.3. Setor de Gestão de Estágio.
- 3. Gerência Central de Administração de Pessoas:
- 3.1. Setor de Gestão do Sistema de Pessoas;
- 3.2. Setor de Relacionamento Técnico:
- 3.3. Coordenadoria Central de Informações Funcionais:
 - 3.3.1. Setor de Cadastro Funcional:
 - 3.3.2. Setor de Gestão Documental do Servidor:
 - 3.3.3. Setor de Ingressos e Egressos;
 - 3.3.4. Setor de Cessão de Pessoal.
- 3.4. Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento:
 - 3.4.1. Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento;
 - 3.4.2. Setor de Obrigações Acessórias da Folha.
- 4. Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho:
 - 4.1. Coordenadoria Central de Perícia Médica:
- 4.2. Coordenadoria Central de Saúde e Segurança Ocupacional. i) Diretoria de Logística e Patrimônio:
 - 1. Setor de Gestão de Documentação e Comunicação:
 - 2. Gerência Central de Gestão de Servicos:
 - 2.1. Coordenadoria Central de Gestão de Servicos Corporativos:
 - 2.1.1. Setor de Análise e Controle de Contas:
 - 2.1.2 Setor de Telecomunicação:
 - 2.1.3. Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços.
 - 2.2. Coordenadoria Central de Gestão de Frota:
 - 2.2.1. Setor de Controle de Abastecimento de Veículos:
 - 2.2.2. Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos.
 - 3. Gerência Central de Gestão de Contratos: 3.1. Coordenadoria Central de Gestão de Contratos:
 - 3.1.1. Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos:
 - 3.1.2. Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos;
 - 3.1.3. Setor de Controle Financeiro de Contratos:
 - 3.1.4. Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos. 3.2. Coordenadoria Central de Administração de Imóveis:
 - 3.2.1. Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo
 - 4 Gerência Central de Material e Patrimônio:
 - 4.1. Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Servicos:
 - 4.1.1. Setor de Aquisições e Contratações Diretas;
 - 4.1.2. Setor de Administração do Registro de Preços.
 - 4.2. Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de
 - 4.2.1. Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos;
 - 4.2.2. Setor de Banco de Precos.
 - 4.3. Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis:
 - 4.3.1. Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis;
 - 4.3.2. Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis;
 - 4.3.3. Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis.
 - 4.4. Coordenadoria Central do Centro de Logística:
 - 4.4.1. Setor de Controle e Logística de Materiais;
 - 4.4.2. Setor de Análise e Informação.
- j) Diretoria de Previdência: 1. Assessoria Especial de Informações;
 - 2. Assessoria Especial de Gestão e Controle de Previdência;
 - 3. Unidade de Apoio aos Órgãos de Gestão do RPPS;
 - 4. Gerência de Benefícios Previdenciários:
 - 4.1. Setor de Cadastro e Orientação:
 - 4.2. Setor de Assistência Social:
 - 4.3. Coordenadoria de Benefícios:
 - 4.3.1. Setor de Aposentadoria; 4.3.2. Setor de Pensão.
- 5. Gerência de Compensação Previdenciária:
 - 5.1. Setor de Créditos Previdenciários.
- 6. Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira:
- 6.1. Coordenadoria de Arrecadação:
 - 6.1.1. Setor de Controle.



- 6.2. Coordenadoria de Execução e Controle Orcamentário:
- 6.3. Coordenadoria de Gestão da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio:
- 6.4. Coordenadoria de Contabilidade da Previdência.
- k) Coordenadoria Administrativa:
 - 1. Setor de Gestão de Pessoas SEGEP:
 - 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio SEGEM;
 - 3. Setor de Gestão de Serviços SEGES;
 - 4. Setor de Atendimento ao Público SEATE;
 - 5. Setor de Gestão de Contrato Setorial SECOR;
- 6. Setor de Gestão de Arquivo Administrativo SECAD.
- III Órgãos da Administração Indireta:
 - a) Companhia de Governança Eletrônica do Salvador COGEL.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

Art. 5º A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, com a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social e garantia dos direitos da pessoa com deficiência; articular e mobilizar as ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania, além de garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão e, planejar, coordenar e atualizar cadastro de pesca e aquicultura e Seguro Defeso do Município, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;
 - b) Conselho Municipal do Idoso CMI;
 - c) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador
 - COMSEA/SSA;
 - d) Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social
 - e) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência COMPED:
- II Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira NOF;
 - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação NTI;
 - Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua - NUAR:
 - 4. Gerência de Descentralização:
 - 4.1. Gerência Social (05).
 - b) Diretoria de Proteção Social Básica
 - 1. Setor de Desenvolvimento Comunitário;
 - 2. Setor das Ações para a Pessoa Idosa;
 - 3. Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo:
 - 3.1. Setor de Benefícios Eventuais e Continuados.
 - 4. Unidade de Atendimento Integral à Família:
 - 4.1. Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
 - Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
 - 4.3. Setor de Acompanhamento de Unidade Básica Descentralizada.
 - c) Diretoria de Proteção Social Especial:
 - 1. Unidade de Ações de Média Complexidade:
 - 1.1. Setor de Abordagem Social;
 - 1.2. Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade.
 - 2. Unidade de Ações de Alta Complexidade:
 - 2.1. Setor de Políticas para a População em Situação de Rua;
 - 2.2. Setor de Acompanhamento Técnico à Entidades;
 - 2.3. Setor de Acolhimento Institucional.
 - d) Gerência de Gestão do SUAS;
 - e) Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios:
 - 1. Subcoordenadoria de Cadastro da Pesca e Aquicultura;
 - 2. Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único;
 - Setor de Informações;
 - Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família.
 - f) Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil; q) Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - h) Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência:
 - 1. Coordenadoria de Articulação Interinstitucional;
 - Coordenadoria de Gestão de Projetos.
 Diretoria Administrativa e Financeira:
 - Coordenadoria Administrativa CAD:
 - . Coordenadoria Administrativa CAD:
 - 1.1. Setor de Gestão de Pessoas SEGEP
 - 1.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio SEGEM;
 - 1.3. Setor de Gestão de Serviços SEGES;
 - 1.4. Setor de Gestão de Transportes e Manutenção;
 - 1.5. Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios;
 - 1.6. Subcoordenadoria de Prestação de Contas.
 - 2. Gerência de Manutenção.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Art. 6° A Secretaria Municipal da Saúde com a finalidade de formular e executar a política de saúde pública do município de Salvador, bem como proteger e defender os animais domésticos, nos limites de suas competências, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal de Saúde CMS/SSA;
 - b) Conselhos Distritais de Saúde CDS;
 - c) Conselhos Locais de Saúde CLS;
 - d) Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas - COMASP:
 - e) Conselho Municipal de Bem-Estar, Proteção e Defesa dos Animais CMPDA.
- II Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 - 1. Núcleo de Execução Orcamentária e Financeira NOF:
 - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação NTI;
 - 3. Coordenadoria de Acompanhamento Distrital.
 - b) Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão:
 - 1. Coordenadoria de Planejamento;
 - 2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação;
 - 3. Coordenadoria de Projetos Estratégicos.
 - c) Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:
 - Gerência Executiva de Gestão da Regulação:
 - 2. Coordenadoria de Regulação:
 - 2.1. Subgerência de Regulação Hospitalar;
 - 2.2. Subgerência de Regulação Ambulatorial.
 - 3. Coordenadoria de Controle e Avaliação:
 - 3.1. Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde; 3.2. Subcoordenadoria de Avaliação de Serviços:
 - 3.3. Subcoordenadoria de Processamento de Serviços;
 - 3.3.1. Setor de Cadastro e Habilitação de Servicos:
 - 3.3.2. Setor de Contas Médicas.
 - d) Diretoria de Atenção à Saúde:1. Coordenadoria Executiva de Processos:
 - Loordenadoria Executiva de Processos: 1.1. Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa.
 - 2. Coordenadoria Executiva de Ações Estratégicas da Saúde:
 - 2.1. Gerência Executiva de Acompanhamento da Rede.
 - 3. Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde:
 - 3.1. Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família;
 - 3.2. Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero:
 - 3.2.1. Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde.
 - 3.3. Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil:
 - 3.3.1. Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal.
 - 4. Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde:
 - 4.1. Subcoordenadoria da Rede Laboratorial;
 - Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde;
 - 4.3. Subcoordenadoria de Ações Estratégicas.
 - 5. Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial:
 - 5.1. Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial.
 - 6. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:
 - 6.1. Setor de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica. 7. Gerência Executiva de Atenção Hospitalar;
 - Gerencia Executiva de Urgência Pré-Hospitalar Fixa e Móvel:
 8.1. Subgerência de Acompanhamento da Pré-Hospitalar Fixa:
 - 8.1.1. Setor de Acompanhamento da Rede Própria;
 - 8.1.2. Setor de Enfermagem;
 - 8.1.3. Setor Médico;
 - 8.1.4. Setor de Planejamento e Logística do SAMU;
 - 8.1.5. Setor de Operações Especiais do SAMU;
 - 8.1.6. Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU.
 - e) Diretoria de Vigilância da Saúde:
 - Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância:
 - 1.1. Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde;
 - 1.2. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica:
 - Setor de Vigilância das Doenças e Agravos
 Transmissíveis:
 - 1.2.2. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis;
 - 1.2.3. Setor de Análises Epidemiológicas;
 - 1.2.4. Setor de Acompanhamento de DST/HIV.
 - 1.3. Subcoordenadoria de Informação em Saúde:
 - 1.3.1. Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados; 1.3.2. Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde.
 - 1.4. Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária:
 - 1.4.1. Setor de Arquivos, Processos e Atendimento ao Cidadão;



- 1.4.2. Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesses à Saúde:
- 1.4.3. Setor de Vigilância de Serviços;
- 1.4.4. Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos.
- 1.5. Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental;
- 1.6. Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis.
- 2. Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses:
- 2.1. Setor de Informações em Zoonoses:
- 2.2. Subcoordenadoria de Ações Básicas:
 - 2.2.1. Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal;
 - 2.2.2. Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos;
 - 2.2.3. Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos;
 - 2.2.4. Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses.
- Sucoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia;
- 2.4. Sucoordenadoria Administrativa:
 - 2.4.1. Setor Administrativo e de Servicos Gerais:
 - 2.4.2. Setor de Pessoal.
- 2.5. Sucoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose.
- 3. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador:
- 4. Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância.
- f) Coordenadoria de Distritos Sanitários (12):
 - 1. Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12):
 - 1.1. Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12);
 - 1.2. Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12);
 - 1.3. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12);
 - 1.4. Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12).
 - 2. Subcoordenadoria Administrativa (12):
 - 2.1. Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12).
 - 3. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (15):
 - 3.1. Subgerência Administrativa (03):
 - 3.1.1. Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03);
 - 3.1.2. Setor de Apoio Diagnostico e Terapêutico (03).
 - Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (83):
 - 4.1. Setor de Enfermagem (12).
- Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (120):
 - 5.1. Setor de Enfermagem (41).
- g) Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal:
 - 1. Coordenadoria de Promoção à Saúde Animal:
 - 1.1. Subcoordenadoria de Apoio a Projetos para a Saúde Animal.
 - 2. Coordenadoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos:
 - 2.1. Subcoordenadoria de Monitoramento e Informação.
- h) Ouvidoria em Saúde;
- i) Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde:
 - 1. Subcoordenadoria Financeira:
 - 1.1. Setor de Finanças.
 - 2. Subcoordenadoria de Contabilidade:
 - 2.1. Setor de Custos;
 - 2.2. Setor de Registros Contábeis.
 - 3. Subcoordenadoria de Execução da Despesa:
 - 3.1. Setor de Empenho;
 - 3.2. Setor de Controle da Despesa;
 - 3.3. Setor de Liquidação da Despesa.
- j) Auditoria:
- Subcoordenadoria de Normas, Planejamento e Informações Gerenciais de Auditoria;
- 2. Subcoordenadoria Técnico Operacional de Auditoria.
- k) Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS:
- 1. Subcoordenadoria de Administração de Pessoas:
 - 1.1. Setor de Cadastro e Registro;
 - 1.2. Setor de Lotação e Movimentação;
 - 1.3. Setor de Gestão de Pessoas.
- 2. Subcoordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento:
- 2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento;
- 2.2. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
- 2.3. Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento.
- 3. Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas:
- 3.1. Setor de Educação Continuada em Saúde;
- 3.2. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho.
- l) Coordenadoria Administrativa:
 - 1. Subcoordenadoria de Contratos e Convênios
 - 1.1. Setor de Contratos;
 - 1.2. Setor de Convênios;
 - 1.3. Setor de Controle de Contas.
 - 2. Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais
 - 2.1. Setor de Atendimento e Documentação;
 - 2.2. Setor de Serviços Gerais;
 - 2.3. Setor de Apoio Administrativo.

- 3. Subcoordenadoria de Suprimentos:
- 3.1. Setor de Compras e Registro de Preços.
- 4. Subcoordenadoria de Logística;
- 5. Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais da SMS:
 - 5.1. Setor de Controle de Materiais;
- 5.2. Setor de Controle do Patrimônio.
- m) Gerência Executiva de Infraestrutura:

 1. Subgerência de Manutencão da Rede:
 - 2. Subgerência de Obras e Reformas da SMS:
 - 2.1. Setor de Criação e Programação Visual.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Ficam mantidas em suas atuais configurações as estruturas regimentais dos demais Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 8º Ficam impedidas novas designações para a Função de Confiança de Componente de Junta Médica, Grau 65, do Quadro da Prefeitura Municipal de Salvador, integrante do Anexo VI deste Decreto, considerando a sua extinção por vacância conforme Lei Complementar nº 69, de 12 de dezembro de 2017

Art. 9º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança dos Órgãos de que trata este Decreto são os constantes dos Anexos I a X.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, os regimentos dos Órgãos Municipais alterados pela referida Lei, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO - GABP QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBCHEFE DA ASSISTÊNCIA MILITAR	ASSISTÊNCIA MILITAR
	02	AJUDANTE DE ORDEM DO PREFEITO	ASSISTÊNCIA MILITAR
	01	SUBCHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	SUBCHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	06	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	14	ASSESSOR ESPECIAL IV	SUBCHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	01	SECRETÁRIO PARTICULAR DO PREFEITO	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	01	SECRETÁRIO DO GABINETE DO PREFEITO	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	01	OUVIDOR GERAL	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	01	DIRETOR GERAL	DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO
	01	CHEFE DE CERIMONIAL	CERIMONIAL
57	01	AJUDANTE DE ORDEM DO VICE- PREFEITO	ASSISTÊNCIA MILITAR
	01	CHEFE DE SEGURANÇA DO PREFEITO	ASSISTÊNCIA MILITAR
	01	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA MILITAR	ASSISTÊNCIA MILITAR
	11	ASSESSOR ESPECIAL III	SUBCHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO (10)
			DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO (01)



GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
	01	GERENTE IV	GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS PARA O EMPREENDEDORISMO
	10	GERENTE DE PREFEITURA BAIRRO	GERÊNCIA DE PREFEITURAS-BAIRRO
	01	COORDENADOR III	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
56	03	ASSESSOR ESPECIAL II	SUBCHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO (02)
			DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO (01)
55	08	ASSESSOR DO PREFEITO	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	14	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
			COORDENADORIA DE PRECURSÃO E ATENDIMENTO À COMUNIDADE
			COORDENADORIA DE APOIO ÀS PREFEITURAS- BAIRRO (11)
54	03	GESTOR DE PROJETOS	SUBCHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	01	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
	01	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO
	02	ASSESSOR DO CERIMONIAL	CERIMONIAL
	01	SUBCOORDENADOR III	SUBCOORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
53	02	ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
	01	CHEFE DE NÚCLEO I	NÚCLEO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II

GABINETE DO PREFEITO - GABP QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	42	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE BIBLIOTECA
			SETOR DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
			SETOR DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
			SETOR DE APOIO JURÍDICO
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E PROJETOS
			SETOR DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA
			CENTRAL DE ATENDIMENTO
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE MANIFESTAÇÕES E PROCESSOS
			SETOR DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE
			SETOR DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO
			SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
			SETOR ADMINISTRATIVO
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (10)
			SETOR DE APOIO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO (10)
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE POSTO AVANÇADO (02)

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE APOIO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO DE POSTO AVANÇADO (02)
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
			SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DO GABP E DAS DESCENTRALIZADAS
	07	SUPERVISOR	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (05)
			DIRETORIA DAS PREFEITURAS- BAIRRO (02)
62	7	CHEFE DE SETOR A	SETOR DE TRANSPORTE
			SETOR DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS
			SETOR DE COPA
			JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR (02)
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS
61	22	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SUBCHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO (02)
			NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			COORDENADORIA DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO
			OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
			COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
			COORDENADORIA DE PRECURSÃO E ATENDIMENTO À COMUNIDADE
			DIRETORIA DAS PREFEITURAS- BAIRRO
			COORDENADORIA DE APOIO ÀS PREFEITURAS-BAIRRO
			GERÊNCIA DE PREFEITURAS- BAIRRO (10)
			CERIMONIAL
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
	07	ENCARREGADO	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE POSTO AVANÇADO (02)
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (04)

ANEXO III

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBCONTROLADOR GERAL	SUBCONTROLADORIA GERAL
	01	CORREGEDOR GERAL	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
57	04	COORDENADOR III	COORDENADORIA CENTRAL DE AUDITORIA
			COORDENADORIA CENTRAL DE CONTROLE
			COORDENADORIA CENTRAL DE TRANSPARÊNCIA, NORMAS E INFORMAÇÕES GERENCIAIS





GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			COORDENADORIA CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DOS NÚCLEOS DE CONTROLE INTERNO
56	03	CHEFE DE CONTROLE INTERNO SETORIAL	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SETORIAL (03)
55	01	ASSESSOR DO CONTROLADOR	SUBCONTROLADORIA GERAL
	03	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE
			COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
54	01	ASSISTENTE DO CONTROLADOR	SUBCONTROLADORIA GERAL
	02	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	07	CHEFE DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS
			NÚCLEO DE APURAÇÃO DISCIPLINAR
			NÚCLEO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIA
			NÚCLEO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE RISCOS, INTEGRIDADE E PROGRAMAS DE GOVERNO
			NÚCLEO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AJUSTES COM ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS
			NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS
			NÚCLEO DE AUDITORIA CONTÁBIL, PATRIMONIAL, DE PESSOAL E ESPECIAIS
	02	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE NORMAS E INFORMAÇÕES GERENCIAIS
			COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

ANEXO IV

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	11	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
			SETOR DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO CONTROLE EXTERNO
			SETOR DE MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS POR ENTIDADES PRIVADAS
			SETOR DE MONITORAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS DE RECEITA
			SETOR DE NORMAS E DESENVOLVIMENTO
			SETOR DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA
			SETOR DE TRANSPARÊNCIA
			SETOR DE CONTROLE SOCIAL
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS
	14	SUPERVISOR	SUBCONTROLADORIA GERAL (11)
			COORDENADORIA CENTRAL DE AUDITORIA (03)

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
61	06	FNCARREGADO	SUBCONTROL ADORIA GERAL

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBSECRETÁRIO	SUBSECRETARIA DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO
	04	DIRETOR GERAL	E TECNOLOGIA DA GESTÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE
			PESSOAS .
			DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
	0.1	ACCECCOD OLIFFE II	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
57	01	ASSESSOR CHEFE II	ASSESSORIA DE GESTAO GERÊNCIA CENTRAL DE
	10	GERENTE CENTRAL SISTÊMICO DE GESTÃO	MONITORAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS
			GERÊNCIA CENTRAL DE TECNOLOGIA
			GERÊNCIA CENTRAL DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
			GERÊNCIA CENTRAL DE PROJETOS INOVADORES
			GERÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E
			SEGURANÇA DO TRABALHO GERÊNCIA CENTRAL DE
			GESTÃO DE SERVIÇOS
			GERÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS
			GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
	03	GERENTE IV	GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA
56	05	ASSESSOR ESPECIAL II	SUBSECRETARIA (02) ASSESSORIA ESPECIAL DE INFORMAÇÕES
			ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PREVIDÊNCIA
	02	ACCECCOD DO CECOPETÁDIO II	UNIDADE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO DO RPPS
55	03	ASSESSOR DO SECRETARIO II ASSESSOR DE PROJETOS	SUBSECRETARIA SUBSECRETARIA
	19	COORDENADOR CENTRAL SISTÊMICO DE GESTÃO	UNIDADE CENTRAL DE PROJETOS
			UNIDADE CENTRAL DE PROCESSOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
			UNIDADE CENTRAL DE ENTREGA
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CARREIRAS E ESTÁGIO
			COORDENADORIA CENTRAL DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
			COORDENADORIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA
			COORDENADORIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL



GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE FROTA
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
			COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
			COORDENADORIA CENTRAL DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
			COORDENADORIA CENTRAL DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS
			COORDENADORIA CENTRAL DO CENTRO DE LOGÍSTICA
	03	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS
			COORDENADORIA DE CONTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
54	02	ASSESSOR CENTRAL DE GESTÃO	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
	03	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
			COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
			COORDENADORIA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA E DO PATRIMÔNIO
	02	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	02	GESTOR DE PROCESSOS	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
	02	GESTOR DE PROJETOS	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
53	14	ASSESSOR TÉCNICO	SUBSECRETARIA (03)
			DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
			DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO (02)
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA (02)
			GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA
			COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS (02)
51	02	SECRETÁRIO DE GABINETE	SUBSECRETARIA
50	02	MOTORISTA DE GABINETE	SUBSECRETARIA

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	38	CHEFE DE SETOR SISTÊMICO DE GESTÃO	SETOR DE GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
			SETOR DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE POLÍTICAS DE PESSOAS
			SETOR DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DO DESEMPENHO DE PESSOAS

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE GESTÃO DO PLANO DE SAÚDE
			SETOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL
			SETOR DE PROVIMENTO DE
			PESSOAL SETOR DE CARREIRA E
			MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
			SETOR DE GESTÃO DE ESTÁGIO SETOR DE GESTÃO DO SISTEMA DE
			PESSOAS
			SETOR DE RELACIONAMENTO TÉCNICO
			SETOR DE CADASTRO FUNCIONAL SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL
			DO SERVIDOR
			SETOR DE INGRESSOS E EGRESSOS
			SETOR DE CESSÃO DE PESSOAL
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE OBRIGAÇÕES
			ACESSÓRIAS DA FOLHA SETOR DE GESTÃO DE
			DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO SETOR DE ANÁLISE E CONTROLE
			DE CONTAS
			SETOR DE TELECOMUNICAÇÃO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E
			OTIMIZAÇÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE ELABORAÇÃO, RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTRATOS
			SETOR DE CADASTRO, CONTROLE E OTIMIZAÇÃO DE CONTRATOS
			SETOR DE CONTROLE FINANCEIRO DE CONTRATOS
			SETOR DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS
			SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO ADMINISTRATIVO
			SETOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS
			SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
			SETOR DE PADRONIZAÇÃO E CADASTRO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
			SETOR DE BANCO DE PREÇOS
			SETOR DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
			SETOR DE INSPEÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
			SETOR DE CONTROLE E LOGÍSTICA
			DE MATERIAIS SETOR DE ANÁLISE E INFORMAÇÃO
			SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
			SETOR DE GESTÃO DE ARQUIVO
		SUPERVISOR SISTÊMICO	ADMINISTRATIVO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA
	21	DE GESTÃO	INFORMAÇÃO (03)
			DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS DE PESSOAS (05)
			GERÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS (07)
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS (02)
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE FROTA
			COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS (02)
	15	COMPONENTE DE JUNTA MÉDICA	GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
	07	CONSULTOR DE GESTÃO	DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
63	10	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE CADASTRO E ORIENTAÇÃO
		1	





GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
			SETOR DE APOSENTADORIA
			SETOR DE PENSÃO
			SETOR DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS
			SETOR DE CONTROLE
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E
			PATRIMÔNIO
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE GESTÃO DE CONTRATO SETORIAL
	17	SUPERVISOR	SUBSECRETARIA
			DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
			GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS
			PREVIDENCIÁRIOS (08) GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO
			PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA (04)
			COORDENADORIA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA E DO PATRIMÔNIO
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
62	03	CHEFE DE SETOR A	SETOR DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS
			SETOR DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS
			SETOR DE ALIENAÇÃO E
			REDISTRIBUIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
61	18	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA
			NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA
			INFORMAÇÃO
			DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO
			GERÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICAS
			DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
			GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO
			TRABALHO DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
			GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS
			PREVIDENCIÁRIOS (03)
			GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
			GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRA
			COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS
			COORDENADORIA DE
			CONTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
			COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
			COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES
	10	ENCARREGADO	SETOR DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE PROVIMENTO DE PESSOAL
			SETOR DE CADASTRO FUNCIONAL
			SETOR DE CESSÃO DE PESSOAL
			GERÊNCIA CENTRAL DE INSPEÇÃO, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
			COORDENADORIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA
			SETOR DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS
			SETOR DE ALIENAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
			SETOR DE ANÁLISE E INFORMAÇÃO
			SETOR DE ATENDIMENTO AO
			PÚBLICO

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBSECRETÁRIO	SUBSECRETARIA
	04	DIRETOR GERAL	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
			DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICA: PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
			DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
57	01	OUVIDOR SETORIAL	SUBSECRETARIA
	01	ASSESSOR ESPECIAL III	SUBSECRETARIA
	02	GERENTE IV	GERÊNCIA DE DESCENTRALIZAÇÃO
			GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
56	02	ASSESSOR ESPECIAL II	SUBSECRETARIA
	07	GERENTE III	GERÊNCIA SOCIAL (05)
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS
55	02	ASSESSOR DO SECRETÁRIO II	SUBSECRETARIA
	02	GESTOR DE FUNDO II	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI SOCIAL - FMAS
	03	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL
			COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
54	02	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	01	GESTOR DE FUNDO I	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	49	COORDENADOR I	NÚCLEO DE AÇÕES ARTICULADAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (29)
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (17)
			COORDENADORIA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
			COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
53	07	SUBCOORDENADOR II	UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
			UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
			UNIDADE DE AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE
			UNIDADE DE AÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE
			SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO DA PESCA E AQUICULTURA
			SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
			SUBCOORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
	02	ASSESSOR TÉCNICO	SUBSECRETARIA
	02	GERENTE DE UNIDADE	GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS
51	02	SECRETÁRIO DE GABINETE	SUBSECRETARIA
50	02	MOTORISTA DE GABINETE	SUBSECRETARIA
	02	OFICIAL DE GABINETE	SUBSECRETARIA

ANEXO VIII



À POBREZA - SEMPRE QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	18	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
			SETOR DAS AÇÕES PARA A PESSOA
			IDOSA SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E
			CONTINUADOS
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E
			ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
			FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DESCENTRALIZAD.
			SETOR DE ABORDAGEM SOCIAL
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE
			UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDAD SETOR DE POLÍTICAS PARA A
			POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO À ENTIDADES
			SETOR DE ACOLHIMENTO
			INSTITUCIONAL
			SETOR SOCIAL E DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO
			SETOR DE INFORMAÇÕES
			SETOR DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA
			BOLSA FAMÍLIA
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE GESTÃO DE TRANSPORTE
	27	SUPERVISOR	E MANUTENÇÃO SUBSECRETARIA (04)
			NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA
			INFORMAÇÃO (03)
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (02)
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
			ESPECIAL (02) GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS (02)
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO CADASTRO
			ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIO (02)
			COORDENADORIA DE APOIO AS
			AÇÕES SOCIAIS DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL (02)
			COORDENADORIA DE SEGURANÇA
			ALIMENTAR E NUTRICIONAL (02) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E
			FINANCEIRA (02)
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (02)
			SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DI
			CONTRATOS E CONVÊNIOS
			SUBCOORDENADORIA DE PRESTAÇÃ DE CONTAS
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (02)
4.1	11	SECRETÁRIO	
61	11	ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA (02)
			NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
_			GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO CADASTRI ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIO
			COORDENADORIA DE APOIO AS
			AÇÕES SOCIAIS DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
			COORDENADORIA DE SEGURANÇA
			ALIMENTAR E NUTRICIONAL
			CONSELLIO MUNICIPAL DE
			CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
			NUTRICIONAL DE SALVADOR
			CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA
			SOCIAL

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	20	ENCARREGADO	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (02)
			DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (11)
			GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS (05)
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (02)

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	SUBSECRETÁRIO	SUBSECRETARIA
	05	DIRETOR GERAL	DIRETORIA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
			DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
			DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
			DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
			DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL
	01	ASSESSOR ESPECIAL IV	SUBSECRETARIA
57	05	COORDENADOR III	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROCESSOS
			COORDENADORIA EXECUTIVA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SAÚDE
			COORDENADORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
-	01	OUVIDOR SETORIAL	SUBSECRETARIA
56	05	GERENTE III	GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REGULAÇÃO
			GERÊNCIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DA REDE
			GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
			GERÊNCIA EXECUTIVA DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR FIX. E MÓVEL
			GERÊNCIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA
55	02	ASSESSOR DO SECRETÁRIO II	SUBSECRETARIA
	01	AUDITOR CHEFE	AUDITORIA
	02	COORDENADOR II	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE ANIMAL
			COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS
54	01	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
	12	COORDENADOR DISTRITAL	COORDENADORIA DE DISTRITOS SANITÁRIOS
	12	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISTRITAL
			COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
			COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
			COORDENADORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
			COORDENADORIA DE REGULAÇÃ
			COORDENADORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO
			COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
			COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
			COORDENADORIA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE PSICOSSOCIAL
			COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
			COORDENADORIA DE APOIO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA





GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			COORDENADORIA DO CENTRO DO CONTROLE DE ZOONOSES
	01	OUVIDOR I	OUVIDORIA EM SAÚDE
	02	SUBCOORDENADOR III	SUBCOORDENADORIA DE APOIO A PROJETOS PARA SAÚDE ANIMAL
			SUBCOORDENADORIA DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÃI
53	03	ASSESSOR TÉCNICO	SUBSECRETARIA
	01	GESTOR DE NÚCLEO I	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	85	GERENTE TIPO II	GERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR
			GERÊNCIA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DI VIGILÂNCIA
			GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE UNIDADES DE SAÚDE TIPO A3, B C3, C4, C5 E D1 (83)
	15	GERENTE TIPO III	GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE UNIDADES DE SAÚDE TIPO D2 E D3
	06	SUBGERENTE II	SUBGERÊNCIA DE REGULAÇÃO HOSPITALAR
			SUBGERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL
			SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ALTERNATIVA
			SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA PRÉ- HOSPITALAR FIXA
			SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA REDE
			SUBGERÊNCIA DE OBRAS E REFORMAS DA SMS
	52	SUBCOORDENADOR II	SUBCOORDENADORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
			SUBCOORDENADORIA DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS
			SUBCOORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS
			SUBCOORDENADORIA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
			SUBCOORDENADORIA DE CICLOS DE VIDA E GÊNERO
			SUBCOORDENADORIA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL
			SUBCOORDENADORIA DA REDE LABORATORIAL
			SUBCOORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
			SUBCOORDENADORIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS
			SUBCOORDENADORIA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DI VIGILÂNCIA À SAÚDE
			SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
			SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE SUBCOORDENADORIA DE
			VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUBCOORDENADORIA DE
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
			SUBCOORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS
			SUBCOORDENADORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE (12)
			SUBCOORDENADORIA ADMINISTRATIVA (12)
			SUBCOORDENADORIA FINANCEIRA
			SUBCOORDENADORIA DE CONTABILIDADE
			SUBCOORDENADORIA DE EXECUÇÃO DA DESPESA

GRAU	GRAU QT DENOMINAÇÃO		VINCULAÇÃO
			SUBCOORDENADORIA DE NORMAS, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES GERENCIAIS DE AUDITORIA
			SUBCOORDENADORIA TÉCNICO OPERACIONAL DE AUDITORIA
			SUBCOORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
			SUBCOORDENADORIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SUBCOORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
			SUBCOORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
			SUBCOORDENADORIA DE ATENDIMENTO E DE SERVIÇOS GERAIS
			SUBCOORDENADORIA DE SUPRIMENTOS
			SUBCOORDENADORIA DE LOGÍSTICA
			SUBCOORDENADORIA DE MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS
52	120	GERENTE TIPO I	GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE UNIDADES DE SAÚDE TIPO A1, A2, B1, B2, C1 E C2
	03	SUBGERENTE I	SUBGERÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE UNIDADES DE SAÚDE TIPO D2 E D3
	04	SUBCOORDENADOR I	SUBCOORDENADORIA DE AÇÕES BÁSICAS
			SUBCOORDENADORIA DE APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE ZOONOSES E ENTOLOGIA
			SUBCOORDENADORIA ADMINISTRATIVA
			SUBCOORDENADORIA DE AÇÕES DE CONTROLE E ARBOVIROSE
	03	SUPERVISOR	COORDENADORIA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES
	03	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	GERÊNCIAS OPERACIONAIS DE UNIDADES DE SAÚDE TIPO D2 E D3
51	02	SECRETÁRIO DE GABINETE	SUBSECRETARIA
50	02	OFICIAL DE GABINETE	SUBSECRETARIA

ANEXO X

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	150	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE CADASTRO E HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE CONTAS MÉDICAS
			SETOR DE APRIMORAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PRÉ-NATAL
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE À FARMÁCIA BÁSICA
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA REDE PRÓPRIA
			SETOR DE ENFERMAGEM (54)
			SETOR MÉDICO
			SETOR DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DO SAMU
			SETOR DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO SAMU
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA FROTA DO SAMU
			SETOR DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS
			SETOR DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS



GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE ANÁLISES EPIDEMIOLÓGICAS
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE DST/HIV
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE
			SETOR DE ARQUIVOS, PROCESSOS E
			ATENDIMENTO AO CIDADÃO SETOR DE PRODUTOS E ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE
			À SAÚDE SETOR DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS
			SETOR DE INFORMAÇÕES,
			CADASTRO E CONTROLE DE PROCESSOS
			SETOR DE INFORMAÇÃO EM ZOONOSES
			SETOR DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA RAIVA ANIMAL
			SETOR DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ZOONOSES TRANSMITIDAS POR ANIMAIS SINANTRÓPICOS
			SETOR DE CONTROLE DE VETORES E ANIMAIS PEÇONHENTOS
			SETOR DE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL EM ZOONOSES
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (12)
			SETORES DE EPIDEMIOLOGIA E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE (12)
			SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSES (12)
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (12)
			SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (03)
			SETOR DE FINANÇAS
			SETOR DE CUSTOS SETOR DE REGISTROS CONTÁBEIS
			SETOR DE EMPENHO
			SETOR DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
			SETOR DE CADASTRO E REGISTRO SETOR DE LOTAÇÃO E
			MOVIMENTAÇÃO
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE FOLHA DE PAGAMENTO
			SETOR DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
			SETOR DE CONTRATOS
			SETOR DE CONVÊNIOS
			SETOR DE CONTROLE DE CONTAS SETOR DE ATENDIMENTO E
			DOCUMENTAÇÃO
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO SETOR DE CONTROLE DO
			PATRIMÔNIO
62	22	CHEFE DE SETOR A	SETOR ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS
			SETOR DE PESSOAL
			SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (12)
			SETOR DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO (03)
			SETOR DE CONTROLE DA DESPESA
			SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
			SETOR DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS
			SETOR DE CONTROLE DE MATERIAIS

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			SETOR DE CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL
61	50	SUPERVISOR DE CAMPO	COORDENADORIA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
	02	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA

DECRETO Nº 32.155 de 12 de fevereiro de 2020

Estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 7º da Lei Orgânica do Município do Salvador,

Considerando a Lei nº 9.069/2016, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU, como instrumento estratégico de desenvolvimento urbano para Salvador:

Considerando a Lei nº 9.148 /2016 que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município do Salvador através da divisão do território em zonas de uso e áreas especiais, e estabelece critérios e parâmetros de parcelamento e urbanização, uso e ocupação do solo, com o objetivo de orientar e ordenar o crescimento da cidade, em consonância com as diretrizes do PDDU;

Considerando a Lei nº 9.281/2017 - Código de Obras, que institui normas relativas à execução de obras e serviços do Município do Salvador e consolida a corresponsabilidade dos profissionais legalmente habilitados e responsáveis legais pelo imóvel no que tange à segurança executiva do projeto e ao enquadramento urbanístico dos mesmos, conforme as leis vigentes, durante todo o processo de licenciamento:

Considerando a Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Decreto nº 29.921/2018 que regulamenta a referida l ei:

Considerando as disposições do Decreto nº 30.095/2018 que institui normas relativas à exibição de publicidade no Município do Salvador;

Considerando o Decreto nº 24.535/2013 que Regulamenta o Termo de Viabilidade de Localização - TVL e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 5.503/1999 - Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador, que disciplina o exercício das liberdades públicas e assegura o gozo pleno dos direitos individuais e coletivos e a defesa de interesses legítimos e regula a prática dos atos, em função do interesse da coletividade soteropolitana;

Considerando a Lei nº 7.186/2006 que Institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador;

Considerando a necessidade de incorporar as novas conquistas tecnológicas ao processo de licenciamento, acompanhamento e fiscalização, promovendo agilidade e confiabilidade das análises e, consequentemente, alavancando o desenvolvimento do município.

DECRETA:

Art. 1° O uso do meio eletrônico para licenciamento de obras, serviços, ambientais e atividades bem como tramitação, comunicação e transmissão de projetos técnicos e documentos no âmbito dos processos de licenciamentos previstos na Lei n° 9.148/2016 - LOUOS, Lei n° 9.281/2017 - Código de Obras; Lei n° 8.915/2015, Decreto n° 29.921/2018 e Decreto n° 30.095/2018 será admitido nos termos deste Decreto.

§ 1º Aplica-se o disposto neste Decreto a todos os atos praticados nos processos administrativos de solicitações de licenciamentos online protocolados através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador.

§ 2º A comunicação eletrônica dos atos a que se refere o parágrafo anterior se dará entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo e os responsáveis pela solicitação de licenças, mediante cadastro junto ao Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador.

§ 3º O proprietário ou responsável legal do imóvel a ser licenciado deverá solicitar o licenciamento no Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e indicar o responsável técnico.

§ 4º O acesso do responsável técnico ao Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador se dará, indispensavelmente, através do cartão eletrônico, qual deverá ser obtido após cadastramento presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade.

§ 5° O responsável técnico fornecerá as informações técnicas necessárias, validando por meio do cartão eletrônico, o qual é pessoal e intransferível, sendo do titular a responsabilidade por seu uso indevido.





§ 6º Toda e qualquer comunicação inerente à solicitação de licenciamentos online, inclusive as notificações para esclarecimentos e/ou adequação de projeto, serão feitas por correio eletrônico e disponibilizadas também junto ao portal eletrônico de licenciamento.

 $\label{eq:consideram-se} Art.~2^{\circ}~Consideram-se~realizados~os~atos~processuais~por~meio~eletrônico~na~data~e~hora~do~registro~da~informação~junto~ao~Portal~Eletrônico~de~Licenciamento~do~Município~de~Salvador.$

Art. 3º A publicação eletrônica das notificações e atos processuais na forma deste Decreto substitui qualquer outro meio oficial, para quaisquer efeitos legais.

 $Art. \ 4^{\circ} \ 0 \ prazo para cumprimento dos atos processuais terá início no primeiro dia útil subsequente à data da notificação.$

§ 1º Considerar-se-á realizada a notificação no dia em que o notificado efetivar a consulta eletrônica, seja por correio eletrônico, seja por acesso ao Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador, certificando-se nos autos do processo a sua realização.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, nos casos em que a consulta ocorrer em dia não útil, a notificação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3° A consulta referida nos §§ 1° e 2° deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da notificação, sob pena de considerar-se a notificação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Art. 5º O processo, paralisado no Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador por mais de 60 (sessenta) dias sem atuação do requerente e/ou responsáveis técnicos será indeferido em razão da falta de interesse de agir.

Art. 6º O Documento de Arrecadação Municipal - DAM gerado e não quitado até a data de validade será automaticamente cancelado, consequentemente, com o devido indeferimento do processo.

Art. 7º No licenciamento eletrônico haverá uma análise efetuada pelo Município do Salvador acerca das informações e documentos apresentados pelos solicitantes da licença, e será emitida uma Notificação de Esclarecimento e/ou Adequação de Projeto ao Responsável Técnico e/ou Requerente, por meio eletrônico, sempre que for constatada a necessidade de dirimir dúvidas e/ou quando:

I - não forem anexados documentos e/ou plantas necessários para a análise do processo;

II - os documentos e/ou plantas anexados não forem condizentes com os dados declarados no pedido de licença;

III - quando for constatada divergência entre os parâmetros técnicos legais e o projeto anexado e/ou dados técnicos declarados;

IV - quando o requerente/ procurador ou responsável técnico omitir ou indicar informações inverídicas.

Art. 8° O prazo para atendimento da notificação de esclarecimento e/ou adequação de projeto será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de envio.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo definido neste artigo acarretará na suspensão imediata da licença, com a devida notificação dos Responsáveis Técnicos e do Requerente acerca deste ato.

Art. 9º É admitido o uso do meio eletrônico para fiscalização de obras, serviços, ambientais e atividades bem como tramitação, comunicação e transmissão de projetos técnicos e documentos no âmbito dos processos de licenciamentos previstos na Lei nº 9.148 /2016 - LOUOS, na Lei nº 9.281/2017 - Código de Obras; na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921/2018 e no Decreto nº 30.095/2018

Art. 10. É admitido o uso de meio eletrônico para formação, instrução e decisão de processos administrativos, bem como para publicação de atos e comunicações, geração de documentos públicos e registro das informações e de documentos de processos encerrados, desde que assegurados:

I - níveis de acesso às informações;

II - segurança de dados e registros;

III - sigilo de dados pessoais;

IV- identificação do usuário, seja na consulta, seja na alteração de dados;

V - armazenamento do histórico das transações eletrônicas;

Art. 11. Os atos administrativos pertinentes ao licenciamento ambiental serão publicados através de extrato resumido no Diário Oficial do Município ou por meio de Portaria emitida pelo Órgão Executor de Licenciamento e Fiscalização e disponibilizados através do sistema de licenciamento da SEDUR.

Parágrafo único. Os prazos para o cumprimento dos condicionantes fixados nas autorizações e licenças ambientais, bem como os respectivos prazos de validade, serão contados a partir da data da disponibilização da Portaria no sistema de licenciamento da SEDUR.

Art. 12. Aos infratores das disposições normativas deste Decreto serão aplicadas as penalidades previstas em legislação nas Leis nºs. 9.281/2017, 8.915/2015 e 5.503/1999 e Decretos

nº 30.095/2018, nº 29.921/2018 e nº 24.535/2013.

Art. 13. Serão aplicadas penalidades cabíveis previstas em Lei quando identificado infrações cometidas pelo requerente, responsável técnico e/ou procurador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O responsável técnico poderá ter seu cadastro suspenso junto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo em caso de não cumprimento das declarações apresentadas, projetos, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da licença ou produto emitido.

Art. 14. Fica revogado o Decreto nº 30.123 de 30 de agosto de 2018.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 12 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU - 30H

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANTONIO CARLOS DE MATOS SEGUNDO	925013799	1347792074	43	75°
LUIS GEOVANNI GOMES DELGADO	925019945	6776948	40	94°
LUCIO ALVAREZ PARADA DE CARVALHO	925003744	0940492547	38	102°

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO ESPECIALIDADE: MÉDICO INFECTOLOGISTA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LORENA ZAINE MATOS MARTINHO	925003178	04027207796	51	9°



NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
GLEUBER NASCIMENTO ARAUJO SOUSA	925012489	544850025	50	11°

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIAL IDADE: MÉDICO GINECOLOGISTA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MARIANA MACEDO PEREIRA	925011368	099425068	49	3°
FERNANDA MARQUES LUZ DA RESURREIÇÃO	925018092	1826808	48	4°
MARIANA CALAZANS DA SILVA BRITO	925019537	0935940707	46	5°
ANA PATRICIA BRANCO BARBOSA	925010798	0484894765	43	9°
LUCIANNA RANGEL RAMOS BRAYNER FRANCO	925014140	1121141137	43	10°
WANDER IGOR DA SILVA TAVARES	925022716	646232703	42	11°

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	925018205	115925406	48	31°
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	925013994	0895402203	44	64°
LUCAS FERNANDES DA SILVA	925010290	0682286192	43	70°
EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA	925020448	200598100	38	101°
RHANNIEL THEODORUS HELHYAS OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	925002211	1952461	35	112°

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO ESPECIALIDADE: MÉDICO GINECOLOGISTA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LORENA MARCHESINI ANDRADE	925013212	0946780730	46	6°

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público - Edital nº 01/2015, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO 2º CLASSE

Convocação de candidato da ampla concorrência

NOME	DOCUMENTO
HILDEBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	7178429 PE

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Nomear **RITA DE CÁSSIA SANTOS SOUSA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, (Lei 9.444/2019) - da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ARIADNI BARBOSA DE SOUZA NEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 11.494/2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, e do Decreto nº 22.518/2011, e tendo em vista o constante do expediente/ Ofício nº 165/2020 da SMED,

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB:

I. Representantes do Poder Executivo

Titular: SIRLAINE PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS

Suplente: CATIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS

Titular: MARIA ALMEIDA CASTRO

Suplente: ANTÔNIO AMARAL AMORIM





Titular: ROSE ASSIS AMORIM ALELUIA

Suplente: FLÁVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA

III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: ANDRÉA FRAGA BASTOS SANTANA

Suplente: VIVIAM DOS SANTOS SANTANA

IV. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas

Públicas Municipais:

Titular: JUREMA DA FÉ COPQUE

Suplente: CRISTIANE DE O. SILVA TEIXEIRA

V. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: VALDIRENE SOUZA DA SILVA

Suplente: RITA DE CASSIA P. SILVA

Titular: MERCIA LOBO ALVES BATISTA

Suplente: FLAVIANA F. DA CRUZ

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: GABRIEL CASSIO PEREIRA CONCEIÇÃO

Suplente: LUIS HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS

Titular: DULCINÉIA BISPO DOS SANTOS

Suplente: CRISTINA DE S. S. DOS SANTOS

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: BASS CHEIVA NUNCIKIS

Suplente: CARLOS EDUARDO CARVALHO DE SANTANA

VIII. Representantes do Conselho Tutelar

Titular: ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO

Suplente: ESTHELA MÔNICA GOMES DA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Santiago Imbassahy - Distrito Sanitário Liberdade, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5472/2019 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/09/2019, a servidora **GLICIA MARILDA GOMES SANTOS**, matrícula 3068690, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 49001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 06/02/2020, publicado no DOM de 07/02/2020, referente a nomeação de RUBENITA OLIVEIRA DA SILVA e exoneração de CAROLINA SILVA COSTA,

Onde se lê:

... Coordenadoria de Distritos Sanitários...

Leia-se:

... Distrito Sanitário Cabula/Beiru...

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 27/01/2020, publicado no DOM de 28/01/2020, referente a nomeação de CAROLINE BRANDÃO TEIXEIRA SOUSA e exoneração de DAIANA SOUZA MAGALHÃES,

Onde se lê:

... da USF ...

Leia-se:

... da USF Cajazeiras X...

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 14/ 2020

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 06/02/2020, conforme Portaria nº 062/2020-TRANSALVADOR, por motivo de aposentadoria, à servidora **JOSELITA ALMEIDA CONCEIÇÃO**, matrícula 3018554, da função de confiança de Supervisor, da Ouvidoria Geral do Município - OGM - Chefia de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 12 de fevereiro de 2020

KAIO VINICIUS MORAES LEAL Chefe de Gabinete do Prefeito

Exonerar, a pedido **VANESSA VEIGA CUNHA**, do cargo em comissão de Gerente tipo II, da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B3, do Centro de Saúde Maria Conceição

Ouvidoria Geral do Município - OGMS

PORTARIA Nº 001/2020

O OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.3°, §3°, do Decreto de n° 27.099 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional.

RESOLVE:

Designar para integrar o Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional da Ouvidoria Geral do Município, os representantes a seguir indicados: PEDRO ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 3120698 (titular), ANA LÍCIA DA RESSUREIÇÃO, matrícula nº 3027459 (suplente), INÁCIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 3027678 e JORGE COSTA PIMENTEL, matrícula nº 3020312.

GABINETE DO OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de fevereiro de 2020.

HUMBERTO VIANA

Ouvidor Geral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 014/2020

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar o servidor ANTONIO GILSON TELES DE SANTANA, matrícula 3123055, para substituir PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO, matricula 3124528, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 27.02.2020 a 12.03.2020.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES

Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 005 /2020

Estabelece modelo, prazos e procedimentos para o envio da Declaração Mensal de Apuração da COSIP - DMC e do Relatório Analítico de Lançamento da COSIP - RLC, previstos no Decreto nº 32.120 de 31 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no art. 4º do Dec. Nº 31.692, de 01 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer modelo, prazos e procedimentos para o envio da Declaração Mensal de Apuração da COSIP - DMC e do Relatório Analítico de Lançamento da COSIP - RLC, previstos nos incisos I e II do art. 9º do Decreto nº 32.120/2020.

Art. 2° A DMC, destinada à apuração consolidada dos valores mensais da COSIP, deverá ser enviada à SEFAZ, em formato PDF, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de apuração, observados o formato de nome do arquivo e modelo e conteúdo da Declaração exigidos na forma dos Anexos I e II desta Instrucão.

Art. 3º O RLC, destinado a informar os valores da COSIP lançados mensalmente em cada conta/ nota fiscal fatura de energia elétrica, em formato de texto, deverá ser enviado até o último dia do mês subsequente ao de apuração, observados o formato do nome do arquivo, as especificações de campos e formatos de caracteres, além dos conteúdos exigidos na forma dos Anexos I e III desta

Parágrafo único. O Relatório deverá conter um registro para cada conta/nota fiscal fatura emitida, incluindo as contas dos contribuintes isentos e dos contribuintes sem consumo no mês, com todos os campos obrigatórios especificados no Anexo III desta Instrução.

Art. 4º 0 DMC e a RLC deverão ser transmitidos eletronicamente por protocolo FTP, a partir de programa cliente de FTP, utilizando endereço IP e credenciais de acesso disponibilizados pela própria SEFAZ.

§1º O endereço IP e as credenciais de acesso necessários para o envio dos arquivos à SEFAZ serão informadas por e-mail ao responsável tributário.

 $\S2^{\circ}$ O RLC deverá ser encaminhado compactado, em formato e extensão "zip" ou "7z", com tamanho máximo de 15 megabytes por arquivo.

Art. 5° Os documentos fiscais previstos nesta Instrução, tanto os originais quanto os retificadores, deverão ter nomes de arquivos que observem o disposto no ANEXO I.

Art. 6° Esta Instrução Normativa entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 12 de fevereiro de 2020.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM № 005/2020

ANEXO I

FORMATO DE NOME DOS ARQUIVOS

- 1 Declaração Mensal de Apuração da COSIP DMC:
 - 1.1 Arquivos originais:

COSIP-COMP.pdf

1.2 Arquivos retificadores:

COSIP-RET-SQ-COMP.pdf

- 2 Relatório Analítico de Lançamento da COSIP RLC:
 - 2.1 Arquivos originais:

COSIP-COMP txt

2.2 Arquivos retificadores:

COSIP-RET-SQ-COMP.txt

	LEGENDA
COSIP	Texto fixo "COSIP"
RET	Texto fixo "RET"
COMP	Ano e mês de competência no formato AAAAMM. Exemplo: junho de 2019 fica 201906
SQ	sequencial de 2 dígitos, iniciado com valor 01, incrementado em 1 unidade a cada arquivo retificador enviado, e reiniciado para 01 a cada mês de competência

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 05/2020

ANEXO II

MODELO E CONTEÚDO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE APURAÇÃO DA COSIP - DMC

DECLARAÇÃO MENSAL DE APURAÇÃO DA COSIP - DMC

	1. DADOS DO DECLARANTE					
Razão Social:						
CNPJ N°						
ſ						
	2. PERÍODO DE APURAÇÃO					
Môc/Ano:						

	3.1 CONTAS DE ENERGIA E	LÉTRICA COM PAGA	MENTO	NO VENCI	MENTO	
Tipo de Consumidor	FAIXA DE CONSUMO (KWh)	N° DE CONSUMIDORES	Tarifa (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor da COSIP (R\$)
	Sem Consumo		-	-	-	
	Baixa Renda (até 60 Kwh)					
Ī	>0 e até 30					
	>30 e até 50					
	>50 e até 60					
	>60 e até 80					
Residencial	>80 e até 100					
Residencial	>100 e até 200					
	>200 e até 300					
	>300 e até 450					
	>450 e até 650					
	>650 e até 1000					
	>1000 e até 2000					
	>2000					
.1 TOTAL DA	COSIP NO VENCIMENTO - CONSU	MIDORES RESIDENC	CIAIS			

	Sem Consumo			-	-
	Administração Pública Municipa				-
	>0 e até 30				
	>30 e até 50				
	>50 e até 60				
	>60 e até 80				
Não	>80 e até 100				
Residencial	>100 e até 200				
	>200 e até 300				
	>300 e até 450				
	>450 e até 650				
	>650 e até 1000				
	>1000 e até 2000				
	>2000				
3.1.2 TOTAL DA	COSIP NO VENCIMENTO - CONSUI	MIDORES NÃO RESID	ENCIA	S	





INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 05/2020

ANEXO III

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LANÇAMENTO DA COSIP - RLC

ESPECIFICAÇÃO DE REGISTROS DO ARQUIVO TEXTO

LOI LOII IOA	AO DE KEOIOTROO DO ARGOITO TEXTO
REGISTRO INIC	CIOARQ: ABERTURA DO ARQUIVO DIGITAL

REGISTRO INICIOARQ. ABERTURA DO ARQUIVO DIGITAL							
CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO			
REGISTRO	TEXT0	9	SIM	Texto fixo contendo "INICIOARQ"			
DATA INICIO INFORMAÇÕES ARQUIVO	DATA	10	SIM	Data da emissão da NF: AAAA- MM-DD; A: Ano com 4 caracteres M: Mês com 2 caracteres D: Dia com 2 caracteres			
DATA FIM INFORMAÇÕES ARQUIVO	DATA	10	SIM	Data da emissão da NF: AAAA- MM-DD; A: Ano com 4 caracteres M: Mês com 2 caracteres D: Dia com 2 caracteres			

REGISTRO IDCONTRIB: IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
RAZÃO SOCIAL	TEXTO	150	SIM	Razão Social do responsável tributário
CNPJ	INTEIRO	14	SIM	Devem ser informados apenas os caracteres numéricos do CNPJ – 14 caracteres

REGISTRO INICIOCAD: ABERTURA DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE							
CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO			
REGISTRO	TFXTO	9	SIM	Texto fixo contendo "INICIOCAD"			

			ES CADASTRAIS DO	
CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
CONTA CONTRATO	NÚMERO INTEIRO	12	SIM	Apenas números
NOME/RAZÃO SOCIAL	TEXTO	150	SIM	Descrição conforme registros oficiais, sem abreviaturas
CPF/CNPJ	NÚMERO INTEIRO	14	SIM	CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
LOGRADOURO	TEXTO	60	SIM	Nome do logradouro do imóvel
NÚMERO	TEXTO	5	SIM	Número do imóvel em seu logradouro. Nos casos de imóveis sem número, preencher este campo com "S/N"
COMPLEMENTO	TEXT0	156	NÃO	Informações como apartamento, bloco, quadra, etc.
BAIRRO	TEXTO	100	SIM	Bairro onde está localizado o imóvel
CEP	NÚMERO INTEIRO	8	SIM	CEP do imóvel, somente dígitos
Nº DA INSTALAÇÃO	NÚMERO INTEIRO	10	SIM	Número da Instalação.
TIPO- INSTALAÇÃO	TEXTO	80	SIM	Comércio; Consumo Próprio; Iluminação Pública; Indústria; Ligação Provisória; Obras; Obras SEINFRA; Poder Público; Residência; Rural; Semáforo / Fotosensores; Serviço Comum Condomínio; Serviço Público; etc.
CATEGORIA DA TARIFA	TEXTO	9	SIM	EX.: BA9710101
TEL FIXO	NÚMERO	11	NÃO	N° TELEFONE FIXO: DDD-

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
PRINCIPAL	INTEIRO			XXXXXXXX Exemplo:07122334455
TEL CEL PRINCIPAL	NÚMERO INTEIRO	12	NÃO	N° TELEFONE CELULAR: DDDXXXXXXXXX Exemplo:071998973435
E-MAIL	TEXTO	75	NÃO	Texto com minúsculas, separado por "@", contendo ao menos um "." após o "@": XXXXX@XXXX.XXX
TIPO	TEXTO	40	SIM	UTILIZAR O RESPECTIVO CÓDIGO DO CNAE QUE IDENTIFICA O TIPO DE CONSUMIDOR
DESCRIÇÃO	TEXTO	80	SIM	UTILIZAR A DESCRIÇÃO REFERENTE AO TIPO, IDENTIFICADO NO CAMPO ACIMA

REGISTRO FIMCAD: ENCERRAMENTO DO BLOCO						
CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO		
REGISTRO	TEXTO	6	SIM	Texto fixo contendo "FIMCAD"		
QUANTIDADE LINHAS	NÚMERO INTEIRO	MÁXIMO POSSÍVEL	SIM	Quantidade total de linhas do Bloco Informações Cadastrais.		

REGISTRO INICIOFAT: ABERTURA INFORMAÇÕES DE FATURA						
CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO		
REGISTRO	TEXTO	9	SIM	Texto fixo contendo "INICIOFAT"		

	F	REGISTRO FAT: INF	ORMAÇÕES DE FAT	URA
CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
CONTA CONTRATO	NÚMERO INTEIRO	12	SIM	Apenas números
NOTA FISCAL	NÚMERO INTEIRO	30	SIM	Apenas os números da NF
DATA DE INÍCIO DA MEDIÇÃO	DATA	10	SIM	Data inicial da medição: AAAA- MM-DD;
				A: Ano com 4 caracteres
				M: Mês com 2 caracteres
				D: Dia com 2 caracteres
DATA FINAL DA MEDIÇÃO	DATA	10	SIM	Data final da medição: AAAA-MM- DD;
				A: Ano com 4 caracteres
				M: Mês com 2 caracteres
				D: Dia com 2 caracteres
CONSUMO ATIVO	VALORES DECIMAIS	10,2	SIM	Valor do consumo ativo faturado em Kwh, sem separadores de milhares e sem virgula antes das casas decimais. É obrigatório sempre informar as casas decimais, ainda que seu valor seja "00"
				Exemplo: 111111111100 deve ser informado para o número 1111111111,00.
DATA EMISSÃO	DATA	10	SIM	Data da emissão da NF: AAAA- MM-DD;
				A: Ano com 4 caracteres
				M: Mês com 2 caracteres
				D: Dia com 2 caracteres
DATA VCTO	DATA	10	SIM	Data do vencimento da NF: AAAA- MM-DD;
				A: Ano com 4 caracteres



CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
				M: Mês com 2 caracteres
				D: Dia com 2 caracteres
COSIP FATURA	VALORES DECIMAIS	10,2	SIM	Valor faturado e pago da COSIP. Se isento, não preencher. Sem separadores de milhares e sem vírgula. É obrigatório sempre informar as casas decimais, ainda que seu valor seja "00" Exemplo: 111111111100 deve ser informado para o número

REGISTRO FIMFAT: ENCERRAMENTO DO BLOCO					
CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO	
REGISTRO	TEXTO	6	SIM	Texto fixo contendo "FIMFAT"	
QUANTIDADE LINHAS	NÚMERO INTEIRO	MÁXIMO POSSÍVEL	SIM	Quantidade total de linhas do Bloco Informações de Fatura.	

	REGISTRO INICIOPGTO: ABERTURA INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO					
CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO		
REGISTRO	TEXTO	10	SIM	Texto fixo contendo "INICIOPGTO"		

REGISTRO PGTO: INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO					
CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO	
CONTA CONTRATO	NÚMERO INTEIRO	12	SIM	Apenas números	
NOTA FISCAL	NÚMERO INTEIRO	30	SIM	Apenas os números da NF	
DATA PGTO	DATA	10	SIM	Data do Pagamento da NF: AAAA-MM-DD; A: Ano com 4 caracteres M: Mês com 2 caracteres D: Dia com 2 caracteres	
DIAS ATRASO	NÚMERO INTEIRO	5	SIM	Dias de atraso do pagamento desde o vencimento, ou zero.	
SITUAÇÃO DA QUITAÇÃO	{1,2,3}	1	SIM	1 Parcelada; 2 Quitada totalmente; 3 Quitada parcialmente;	
JUROS MORA	VALORES DECIMAIS	10,2	SIM	Se houver incidência de juros. Caso contrário, preencher com zero. Sem separadores de milhares e sem virgula. É obrigatório sempre informar as casas decimais, ainda que seu valor seja "00" Exemplo: 111111111100 deve ser informado para o número 1111111111,00. Caso haja mais de um pagamento no mesmo dia, este valor deve consolidar o total destes pagamentos.	
MULTA MORA	VALORES DECIMAIS	10,2	SIM	Se houver incidência de multa de mora. Caso contrário, preencher com zero. Sem separadores de milhares e sem vírgula. É obrigatório sempre informar as casas decimais, ainda que seu valor seja "00" Exemplo: 111111111100 deve ser informado para o número 1111111111,00. Caso haja mais de um pagamento no mesmo día, este valor deve	

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO
				consolidar o total destes pagamentos.
CORREÇÃO MONETÁRIA	VALORES DECIMAIS	10,2	SIM	Se houver correção monetária. Caso contrário, preencher com zero. Sem separadores de milhares e
				sem vírgula. É obrigatório sempre informar as casas decimais, ainda que seu valor seja "00"
				Exemplo: 111111111100 deve ser informado para o número 11111111111,00.
				Caso haja mais de um pagamento no mesmo dia, este valor deve consolidar o total destes pagamentos.
COSIP PAGA	VALORES DECIMAIS	10,2	SIM	Valor faturado e pago da COSIP.
	DECIMAIS			Se isento, preencher com zero. Sem separadores de milhares e sem virgula. É obrigatório sempre informar as casas decimais, ainda que seu valor seja "00" Exemplo: 111111111100 deve ser informado para o número 1111111111,00.
				Caso haja mais de um pagamento no mesmo dia, este valor deve consolidar o total destes pagamentos.
TOTAL PAGO	VALORES DECIMAIS	10,2	SIM	Sem separadores de milhares e sem vírgula. É obrigatório sempre informar as casas decimais, ainda que seu valor seja "00"
				Exemplo: 111111111100 deve ser informado para o número 1111111111,00.
				Caso haja mais de um pagamento no mesmo dia, este valor deve consolidar o total destes pagamentos.

REGISTRO FIMPGTO: ENCERRAMENTO DO BLOCO					
CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO	
REGISTRO	TEXTO	7	SIM	Texto fixo contendo "FIMPGTO"	
QUANTIDADE LINHAS	NÚMERO INTEIRO	MÁXIMO POSSÍVEL	SIM	Quantidade total de linhas do Bloco Informações de Pagamento.	

REGISTRO FIMARQ: FECHAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL					
CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATÓRIO	FORMATO	
REGISTRO	TEXTO	6	SIM	Texto fixo contendo "FIMARQ"	
QUANTIDADE LINHAS	NÚMERO INTEIRO	MÁXIMO POSSÍVEL	SIM	Quantidade total de linhas do arquivo digital.	

EXEMPLO DE ARQUIVO:

|INICIOARQ|2019-07-01|2019-07-29|O| | Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia COELBA|11111111111111| | |INICIOCAD| | (TOCAD| | TOCATOR | TOCA



DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta. Remocão e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 670/2020

Interessado: PROVINCIA MERCEDARIA DO BRASIL

(Inscrição imobiliária nº 487.065-4, 861.816-0, 861.830-5 e 130.300-7)

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº 16/57/2019

Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

(Inscrição imobiliária nº 425.407-4)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto do sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 4697/2020

Requerente: PODER JUDICÁRIO (TRIBUNAL REGIONAL DO TABALHO -TRT 5ª REGIÃO BAHIA)
Interessado: UNIÃO FEDERAL (SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA - SPU)
(Inscrição imobiliária nº 700.817-1, 700.811-2, 700.813-9, 700.816-3, 700.789-2, 700.790-6, 700.7922, 700.793-0, 700.795-7, 700.796-5, 700.797-3, 700.798-1, 700.799-0, 700.800-7, 700.801-5,
700.802-3, 700.803-1, 700.804-0, 700.805-8, 700.806-6, 700.807-4, 700.809-0, 700.810-4, 700.819-8,
932.376-7, 932.377-5, 932.378-3, 932.379-1, 932.380-5, 932.381-3, 932.382-1, 932.383-0, 932.3848, 932.385-6, 932.386-4, 932.386-4, 932.387-2, 932.373-2, 932.374-0 e 932.402-0)

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 5182/2020

Interessado: A.S.P. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (Inscrição imobiliária nº 93.956-0, 93.961-7, 99.620-3 e 136.859-1)

Processo nº: 5201/2020

Interessado: A.S.P. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

(Inscrição imobiliária nº 99.923-7,164.629-0, 164.634-9, 202.697-0 e 203.369-0)

Processo nº: 5203/2020

Interessado: A.S.P. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (Inscrição imobiliária nº 99.610-8, 165.458-6,166.700-9 e 166.701-7)

Processo nº: 5205/2020

Interessado: A.S.P. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (Inscrição imobiliária n° 33.073-6, 91.370-7, 99.619-0, 165.842-5)

Processo nº: 5206/2020

Interessado: A.S.P. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

(Inscrição imobiliária nº 4.063-0, 4.075-4, 164.619-2, 165.459-4 e 166.465-4)

Salvador, 11 de fevereiro de 2020.

CELSO TAVARES FERREIRA Diretor da Receita Municipal DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 8131/2020

Interessado: CLAUDIA ADORNO SANTOS BARBOSA

(Inscrição imobiliária nº 590.811-6)

Processo nº: 8811/2020

Interessado: CLAUDIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA

(Inscrição imobiliária nº 562.446-0)

Processo nº: 7593/2020

Interessado: ELIANA PEREIRA MACHADO (Inscrição imobiliária nº 584.056-2)

Processo nº: 60543/2018

Interessado: LILIA RIBEIRO LORDELLO (Inscrição imobiliária nº 932.867-0)

Processo nº: 55366/ 2019

Interessado: MANOEL MAURICIO DOS SANTOS (Inscrição imobiliária nº 590.639-3)

Processo nº: 70299/2019

Interessado: MARIA ANGELICA SANTOS REIS

(Inscrição imobiliária nº 590.667-9)

Processo nº: 8843/2020 Interessado: MARIA ANA FILHA (Inscrição imobiliária nº 570.814-1)

Processo nº: 53965/2019

Interessado: MARIA ANGELICA DOS SANTOS (Inscrição imobiliária nº 591.813-8)

Processo nº: 9171/2020

Interessado: ROBSON DUQUE DOS SANTOS (Inscrição imobiliária nº 560.060-0)

Processo nº: 7991/2020

Interessado: TELMO VILAS BOAS BALTASAR (Inscrição imobiliária nº 590.873-6)

Salvador, 12 de fevereiro 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 44306/2019

Interessado: CARLOS ALBERTO ARAUJO BARRETO

(Inscrição imobiliária nº 526.199-6)

Processo nº: 9061/2020

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAÇ DE EDUCAÇÃO - SMED Interessado: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

(Inscrição imobiliária nº 618.424-3)

Salvador, 11de fevereiro de 2020.

CELSO TAVARES FERREIRA Diretor da Receita Municipal

Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

NDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV Processo nº: 8128/2020 Interessado: LELY PARTICIPÇÕES LTDA (LELY PATRIMONIAL) (Inscrição imobiliária nº 30.626-6)

Pedido de reconsideração da decisão que indeferiu Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV publicada no Diário Oficial do Município nº 7.540, de 28/12/2019 a 02/01/2020.

Processo nº 10051/2019

Interessado: TCN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

(Inscrição imobiliária nº 926.404-3)

Salvador, 11de fevereiro de 2020.

CELSO TAVARES FERREIRA

Diretor da Receita Municipal

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, $\S2^{\circ}$, 294-D, $\S1^{\circ}$ e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
58658/2019	BR GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA/ RICARDO CHAGAS DE ABREU -SOCIO	23011/2018
49123/2011	SOCIEDADE BENEFICIENTE MONTEPIO DOS ARTISTAS	1855/2011
39568/2019; 43424/2019	NEDER MODAS LTDA - EPP	426/2019

Salvador 12 de fevereiro de 2020

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	EMPÓRIO DAS MALHAS E TECIDOS COMÉRCIO LTDA.	
REPRESENTANTE LEGAL		
CGA	150.385/001-69	
CNPJ	02.866.802/0001-04	
PROCESSO N°	28525/2019	
NFL	263.2019	
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO	
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL	
JULGADOR:	CHEFE DO SEJUL	
EMENTA	TFF. INADIMPLÊNCIA. MUDANÇA DE FAIXA. REVISÃO DO LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. INFRAÇÃO: ARTS. 140, 141 E 142 C/C ART. 288 DA LEI 7.168/06 E DEC. 17.671/2007. PENALIDADE: ART.144, INCISO I, DA MESMA LEI. REFORMA DA DECISÃO EM REEXAME NECESSÁRIO.	

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor. ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE IRACEMA ARAUJO SILVA GOMES	
REQUERENTE	IRACEMA ARAUJO SILVA GOMES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	908.906-3
CPF DO CONTRIBUINTE	028.644.225-65
PROCESSO N°.	5486/2019

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	DE	IPTU/TRSD 2019	
FASE DE JULGAMENTO		PRIMEIRA INSTÂNCIA	
JULGADOR:		JOSÉ ALMIR OLIVEIRA	
EMENTA		JOSE ALMIR OLIVEIRA IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO Y, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	

CONTRIBUINTE	FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA DA CUNHA
REQUERENTE	FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA DA CUNHA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	323.022-8
CPF DO CONTRIBUINTE	023.663.807-63
PROCESSO N°.	5543/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR A:	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PEDRO FRANCISCO SIMOES JUNIOR
REQUERENTE	PEDRO FRANCISCO SIMOES JUNIOR
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	021.405-1
CPF DO CONTRIBUINTE	842.973.108-30
PROCESSO N°.	5550/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR A:	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DORYWILLIANS BOTELHO DE AZEVEDO	
REQUERENTE	DORYWILLIANS BOTELHO DE AZEVEDO	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	549.795-7	
CPF DO CONTRIBUINTE	578.279.665-00	
PROCESSO N°.	5660/2019	
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019	
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA	
JULGADOR:	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA	
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento





COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que seque copiada:

CONTRIBUINTE	TRIPLO ENGENHARIA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA N.9.398
CGA	244.223/001-37
CNPJ	05.876.600/0001-31
PROCESSO N.	35.196.2011
NFL	1369.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. INADIMPLÊNCIA. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM 7.02 DA LS ANEXA À LEI 7.186/06. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDO. INFRAÇÃO: ART.(S): 104, 105, E O ART.106 DA LEI 7.186/06 CC O DECRETO 17.671. PENALIDADE: ART.112, INCISO XI, DA LEI 7.186/06.

CONTRIBUINTE	HSJ COMERCIAL S.A.	
REPRESENTANTE LEGAL		
CGA	234.136/005-13	
CNPJ	02.091.365/0065-13	
PROCESSO N.	68691/2019	
FASE DE JULGAMENTO	1337.2019	
JULGADOR	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL	
EMENTA	TFF. INADIMPLÊNCIA. MUDANÇA DE FAIXA. REVISÃO DO LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDO. INFRAÇÃO: ART.(S) 288, 140, 141 E 142 DA LEI 7.168/06 E DEC. 17.671/2007. PENALIDADE: ART.144. INCISO I. CC ART.283. 8 ÚNICO. DA MESMA LEI.	

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
№ PROC.	INTERESSAD0	QUINQUÊNIO
7308/2020	ERICA PESSOA POSSATO	3°
85442/2014	ISABEL MARIA DO SACRAMENTO G. CHASTINET	1°, 2°, 3° E 4°
7312/2020	JOSE JORGE MATOS TEIXEIRA	5°

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

JANETE GOMES LIMA

Coordenadora Administrativa/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 52/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada desde 20/01/2020, a servidora AUDECY MARIA LUCAS DOS SANTOS, matrícula 3017329, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, da Setor de Controle da Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Semge e dispensar da mesma função, desde 19/01/2020, a servidora BARBARA SUZANE CALMON ALENCAR SEIPPEL, matrícula nº 3089853.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 30 de janeiro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

PORTARIA N° 53/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada desde 20/01/2020, a servidora **BÁRBARA SUZANE CALMON ALENCAR SEIPPEL**, matrícula 3089853, para exercer a função de confiança de Consultor de Gestão, Grau 65, da

Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão e dispensar da mesma função, desde 19/01/2020, o servidor **ELMAR PLANZO DOS SANTOS**, matrícula nº 3127079.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 30 de janeiro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

PORTARIA Nº 67/2020

Republicada por conter incorreções no DOM N° 7.568 de 08 a 10 de fevereiro de 2020

Aprova a Instrução Normativa nº 02/2020 da Secretaria Municipal de Gestão, Diretoria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o Controle Eletrônico de Frequência dos agentes públicos e estagiários que desenvolvem atividades laborativas no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 31.860 de 29 de novembro de 2019.

RESOLVE:

- 1 Regulamentar o Controle Eletrônico de Frequência dos agentes públicos e estagiários que desenvolvem atividades laborativas no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador;
- 2 Informar que todos os órgãos e Entidades da Administração direta e indireta devem publicar seus próprios atos normativos que complementem essa instrução descrevendo as regras específicas de seus agentes públicos de acordo com seus planos de carreira e/ou legislações correspondentes, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 3 Comunicar que a não edição desses atos normativos significará plena sujeição ao quanto disposto nessa portaria:
- 4 Comunicar que todos os atos normativos dos demais Órgãos e Entidades da PMS que complementem essa instrução precisam ser validados pela Secretaria Municipal de Gestão SEMGE para publicação;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 (seis) de fevereiro de 2020, revogadas as disposições anteriores.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO em 06 de fevereiro de 2020

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO / DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP	INSTRUÇÃO NORMATIVA	N° 02/2020

Regulamenta o Controle Eletrônico de Frequência dos agentes públicos e estagiários que desenvolvem atividades laborativas no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador

DATA 06/02/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020

1 ASSUNTO

Controle Eletrônico de Frequência de Pessoal.

2 OBJETIVO

Regulamentar o Controle Eletrônico de Frequência dos agentes públicos/estagiários que desenvolvem atividades laborativas no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador.

3 RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

São responsáveis em fazer cumprir o estabelecido nesta Instrução Normativa, os titulares de cargos em comissão e/ou função de confiança, aos quais os agentes públicos/estagiários estejam subordinados.

4. CONCEITOS

- 4.1. Jornada de trabalho: período durante o qual o agente público/estagiário deverá exercer suas funções ou permanecer à disposição do órgão ou entidade em que possui exercício, com habitualidade;
- 4.2. **Ponto**: registro diário das entradas e saídas do agente público/estagiário devidamente validado pelo superior imediato;
- 4.3. Frequência de pessoal: é o comparecimento ou a ausência do agente público/estagiário ao local em que exerce suas funções ou atribuições para cumprimento da jornada de trabalho estabelecida;
- 4.4. Registro de Frequência: ato ou efeito de registrar o comparecimento ou ausência do agente público/estagiário ao local em que exerce suas funções ou atribuições, por meio eletrônico ou outro meio equivalente;
- 4.5. **Atraso**: é a chegada do agente público/estagiário após o início da jornada estabelecida;
- 4.6. **Saída Antecipada:** é a saída do agente público/estagiário antes do término da jornada estabelecida;

- 4.7. Falta: é o não comparecimento do agente público/estagiário ao local em que exerce suas funções ou atribuições para cumprimento da jornada de trabalho estabelecida. Podendo ser:
- a) Legal são as ausências autorizadas por lei, cujo abono depende de comprovação pelo agente público/estaciário;
- b) Justificada são as ausências não expressas por lei que, a critério da chefia, poderão ser abonadas, observados a razoabilidade e os limites estabelecidos nesta Instrucão;
- 4.8. Turnos de trabalho: correspondem aos horários em que os agentes públicos/estagiários cumprem sua jornada de trabalho, podendo ocorrer revezamento entre grupos de agentes públicos/ estagiários na realização de alguma atividade.
- 4.9. Unidades Administrativas: são as gerências, coordenadorias e setores da PMS;
- 4.10. Chefia Imediata: o agente administrativo responsável por unidades administrativas ou aquele a quem for delegada, formalmente pelo dirigente máximo da pasta as funções da operacionalização do registro.

5. ESCALA E JORNADA DE TRABALHO

- 5.1. A jornada de trabalho dos agentes públicos/estagiários deverá estar submetida ao cumprimento da Legislação Municipal aplicável:
- 5.1.1. Os agentes públicos ocupantes de cargo em comissão e função de confiança ficam sujeitos ao regime de 40h, podendo ser convocados para trabalho excepcional, para além da jornada de trabalho e do local em que exercer suas funções, sempre que houver interesse da administração;
- 5.1.2. Os servidores que executam serviços externos não subordinados a horário e os titulares de funções gratificadas, cargos em comissão e seus substitutos, no exercício da substituição, não farão jus a remuneração/compensação pelas horas excedentes à jornada de trabalho;
- 5.1.3. O exercício do cargo em comissão ou de função gratificada exclui a remuneração por serviço extraordinário:
- 5.1.4. Os agentes públicos que executam serviços externos estarão sujeitos ao controle de jornada usando a versão mobile ou com registro do ponto em unidades adjacentes aos locais de trabalho, com prévia autorização do chefe imediato.
- 5.2. Caberá ao Gestor imediato monitorar o cumprimento das escalas de trabalho dos agentes públicos/estagiários em exercício sob sua direção;
- 5.3. A depender da jornada de trabalho, os agentes públicos/estagiários, exercerão da seguinte maneira:
- 5.3.1. 40 (guarenta) horas: em 5 (cinco) dias de 8 (oito) horas de trabalho cada;
- 5.3.2.30 (trinta) horas: em 5 (cinco) dias de 6 (seis) horas de trabalho cada;
- 5.3.3.20 (vinte) horas: em 5 (cinco) dias de 4 (quatro) horas de trabalho cada.
- 5.4. Durante os dias de trabalho, serão admitidos 15 (quinze) minutos de tolerância na entrada, desde que:
- I não haja prejuízo ao cumprimento de sua jornada de trabalho;
- II seja observado o horário de expediente fixado para a unidade;
- III não evidencie conduta habitual.
- 5.5. A Chefia imediata deverá comunicar formalmente ao setor de gestão de pessoas ou equivalente a jornada regulamentar de cada servidor e suas alterações para fins de cadastro no sistema de Registro Eletrônico de Freguência.

6. REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

- 6.1. É dever do agente público/estagiário registrar a jornada diária efetivamente trabalhada, com horário de entrada e saída do local em que exercer suas funções ou atribuições, por meio biométrico ou na impossibilidade deste por outro meio equivalente, ainda que o mesmo chegue atrasado ou tenha sua saída antecipada;
- 6.2. É dever do chefe imediato do agente público/estagiário controlar o registro da frequência, sendo responsável perante os seus superiores hierárquicos pela ausência dos seus agentes públicos, sob pena de responsabilidade funcional e perda de confiança, passível de exoneração e dispensa;
- 6.3. É dever de todos os Gestores imediatos garantir a prestação contínua dos serviços adequados, eficientes e seguros, procedendo à substituição do agente público/estagiário que se ausentar do local em que exerce suas funções ou atribuições;
- 6.4. A falta de registro de frequência ou a prática de ações que visem a sua burla implicará a adoção das providências necessárias à investigação do fato, conforme dispõe a Lei Complementar 01/91, podendo ocasionar a aplicação de pena disciplinar:
- 6.4.1. A justificativa de falta de registro de frequência por problemas no Sistema de Registro Eletrônico fica condicionada a confirmação do Setor de Pessoal e de Informática do Órgão/Entidade; 6.4.2. A justificativa de falta por esquecimento, para fins de abono, não será aceita de forma habitual, ou seja, mais de 04 (quatro) vezes ao mês;
- 6.4.3. Toda vez que o agente público/estagiário se ausentar do local de trabalho, que não seja a serviço, terá que registrar a sua saída, sob pena de cometer ato de indisciplina;
- 6.5. O registro por meio manual, biométrico, dentre outros admitidos na Legislação Municipal deve ser feito pessoalmente por todos agentes públicos/estagiários, inclusive os ocupantes de Função de Confiança e Cargos em Comissão, obrigatoriamente, na entrada e saída de cada turno de trabalho;
- 6.6. O profissional que estiver executando atividade fora da Órgão/Entidade Municipal relacionada ao processo de trabalho deverá comprovar perante o gestor imediato o cumprimento da jornada diária, usando a versão mobile ou com o registro do ponto na unidade que estiver exercendo suas funções com prévia autorização do chefe imediato;
- 6.7. O registro da ocorrência prevista no item 6.6. dessa Instrução deverá vir com a informação de "Serviço Externo" informado pelo chefe imediato no sistema de frequência devendo ser anexada documentação que comprove tal serviço;
- 6.8. O profissional submetido ao regime de 40 horas deverá respeitar o intervalo de almoço de 01 (uma) hora, mesmo que permaneça no local de trabalho, sendo obrigatório seu registro no ponto biométrico;
- 6.9. Os agentes públicos/estagiários submetidos aos regimes de 30 (trinta) e 20 (vinte) horas não possuem horário de intervalo para almoço;
- 6.10. Os agentes públicos de um órgão/entidade à disposição de outro órgão ou entidade deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa publicada pelo Órgão/Entidade onde está cumprindo

sua iornada de trabalho:

- 6.11. Os agentes públicos, inclusive empregados de empresas públicas, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança de outro órgão ou entidade estão sujeitos a controle de frequência idêntico ao praticado no Órgão aonde esteja servindo, aplicando-se aos mesmos o disposto nesta Instrucão Normativa:
- 6.12. Em caso de interrupção na alimentação elétrica ou falta de conexão com a internet, o ponto poderá ser registrado off-line pois o registro ficará na memória do dispositivo para posterior atualização do sistema;
- 6.13. Após prévio cadastro de login de acesso, senha e perfil para consulta, os agentes públicos/ estagiários poderão analisar o relatório individual sobre o registro de frequência sempre que for necessário:
- 6.14. Todas as chefias imediatas deverão revisar os registros digitais de seus colaboradores, fazendo as devidas observações, abonos e justificativas, digitalizando os documentos comprobatórios de presença e justificativas de faltas sempre que necessário, validando-os e liberando-os até o 4º (quarto) dia do mês subsequente:
- 6.15. Todas as unidades gestoras remeterão os registros de frequência mensal até o 5º dia útil do mês subsequente devidamente validados pelos chefes imediatos e anexados os demais documentos comprobatórios de presenca e justificativas de faltas ao Setor de Pessoal:

7.OPERACIONALIZAÇÃO DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

7.1. ABONOS

- 7.1.1. As ausências em virtude de dispositivo legal, conforme estabelecido no art. 135 da Lei Complementar nº 01/91, deverão ser devidamente comprovadas pelo agente público/estagiário ao chefe imediato no prazo de 48 h úteis após o ocorrido, o qual realizará a validação e o correspondente registro do código de justificativa;
- 7.1.2. O chefe imediato poderá acatar justificativa do servidor, não abrangida pelo item anterior, para fins de abono, no máximo de 01 (um) evento por mês;
- 7.1.3. O tempo máximo de tolerância de atraso do agente público/estagiário será de 15 minutos diários, dentro deste limite, não haverá qualquer desconto na remuneração, sendo observado que na soma dos dois atrasos (1º no turno matutino e 2º no turno vespertino), se ocorrer, não poderá ultrapassar o limite máximo de 15 (quinze) minutos diários e não será aceito de forma contínua. Ultrapassado este limite, o tempo de tolerância será computado na determinação do tempo de atraso; 7.1.4. Atrasos e/ou saídas antecipadas poderão ser abonadas pelo gestor imediato, no máximo de 04 (quatro) abonos por mês.

7.2. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE

- 7.2.1. As ausências ao trabalho por motivo de saúde pessoal ou familiar serão consideradas justificadas se comprovadas por atestado médico / de comparecimento fornecido por profissionais da área e/ou Licença Médica expedido pela Junta Médica da PMS;
- 7.2.2. O atestado médico / de comparecimento fornecido por profissionais da área e/ou Licença Médica expedido pela Junta Médica da PMS deve ser apresentado à Chefia imediata em até 48 (quarenta e oito) horas do início do afastamento, sob pena de não ser considerado para efeito de abono através do código de Licenca Médica:
- 7.2.3. O atestado médico / de comparecimento fornecido por profissionais da área e/ou Licença Médica expedido pela Junta Médica da PMS, após validado pela Chefia, será digitalizado e disponibilizado no sistema ao Setor de Pessoal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Compete à Gerência Central de Administração de Pessoas junto aos Setores de Pessoal adotar as providências para o processamento da folha de pagamento, a partir das informações geradas dos registradores eletrônicos de ponto e integrados com o Sistema de Gestão de Pessoas;
- 8.2. Compete aos Setores de Pessoal acompanhar a manutenção preventiva, mensalmente, providenciando a corretiva, imediatamente após a constatação de defeito ou danos, assumindo o ônus do reparo, visando garantir o funcionamento interrupto dos registradores eletrônicos de ponto; 8.3. Em razão, exclusivamente, da necessidade do serviço, havendo impossibilidade do cumprimento do horário básico, os agentes públicos/estagiários ficam subordinados ao horário de trabalho que foi estabelecido em escala elaborada pela unidade administrativa na qual estão desenvolvendo suas atividades laborativas, não devendo a sua carga horária semanal ultrapassar a prevista para o seu cargo ou no seu contrato de trabalho.

9. PENALIDADES

- 9.1. O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal implicará descontos na folha de pagamentos.
- 9.2. Constitui infração disciplinar, punida de acordo com a Lei Complementar 01 de 1991:
- I não cumprir as normas estabelecidas nesta Instrução;
- $\ensuremath{\mathsf{II}}$ causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto;
- III subtrair, rasurar ou inutilizar a Controle Manual de Frequência e a Folha de Justificativa de Frequências;
- IV registrar a frequência de outro agente público sob quaisquer circunstâncias, em qualquer modalidade de controle;
- 9.3. As condutas previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 quando dolosas serão sancionadas com advertência, podendo ser-lhes atribuídas suspensão em caso de reincidência, a qual não será superior à 90 (noventa) dias, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública; 9.4 A conduta do inciso IV do item 9.2 será punida com suspensão ou, conforme gravidade apurada em processo disciplinar, com as penas de demissão, cassação de disponibilidade ou aposentadoria ou destituição de cargo em comissão ou função de confiança, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 9.5. Aplica-se a este artigo agravantes e atenuantes previstas, respectivamente, nos artigos 184 e



185 da Lei Complementar 01 de 1991.

9.6. A chefia imediata fica sujeita às sanções administrativas pelos relatórios de frequência individual dos servidores a ela subordinados, validados em desacordo com o disposto nesta Instrução.

10 FISCALIZAÇÃO

10.1. Compete à cada Órgão/Entidade proceder as rotinas de controle (auditorias), a fim de avaliar o fiel cumprimento das normas estabelecidas ao registro, controle e apuração de frequência dos agentes públicos.

10.2. Os indícios que conduzam a possíveis favorecimentos, irregularidades ou fraudes no controle de frequência do agente público, quer por controle eletrônico ou manual de ponto, serão devidamente apurados, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao agente público, respectiva chefia imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa a ocorrência do ilícito.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os titulares de cada órgão e entidade da administração direta e indireta, que ainda utilizam o sistema manual de registro de frequência ou que utilizam outros sistemas de registro de ponto diferentes do aqui proposto e que não estejam integrados ao Sistema de Gestão de Pessoas/Sistema de Elaboração da Folha de Pagamento deverão providenciar e instalar a solução integrada para gestão eletrônica do Registro de Ponto em suas unidades, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Instrução.

11.2. Vencidos os prazos estabelecidos nessa Instrução, a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE só aceitará os controles de frequências e geração das Folhas de Pagamento via sistemas integrados. 11.3. O Controle Manual de Frequência, a Folha de Justificativa de Frequência, bem como os arquivos do controle eletrônico de freqüência serão arquivados sob a responsabilidade dos Setores de Gestão de Pessoas ou unidades equivalentes.

11.4. Os casos omissos referentes ao registro de frequência serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Gestão.

11.5. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 (seis) de fevereiro de 2020.

Anexo I

Tipos de Ocorrências

CÓDIGO	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
01	FALTA ABONADA PELA CHEFIA
02	ATRASO E/OU SAÍDA ANTECIPADA
05	EM VIAGEM A SERVIÇO
06	SERVIÇO EXTERNO
07	EQUIPAMENTO COM DEFEITO
08	FALTA LEGAL (DISCRIMINAR OBS.)
09	AMAMENTAÇÃO
31	FALTA
32	SUSPENSÃO DISCIPLINAR
33	LICENÇA MÉDICA
34	LICENÇA ESPECIAL
35	LICENÇA MATERNIDADE
36	OUTRAS LICENÇAS (DISCRIMINAR OBS.)
38	ACIDENTE DE TRABALHO
39	FERIAS
40	TREINAMENTO EXTERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 057/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da Secretaria Municipal da Educação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras ELIANE FÁTIMA BOA MORTE DO CARMO, matrícula nº 3087189, RAFAELA NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 3068932, VALDINEIA NEVES DE CARVALHO, matrícula nº 3070403, CLÉTIA CARVALHO DAS NEVES PARAGUASSU matrícula nº 3097917, CARLA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 3098972, QUEILA DANTAS GARRIDO, matrícula nº 3121619, ISABEL CRISTINA CORREIA BORGES, matrícula nº 3091159, MARILUCIA DE CARVALHO MACHADO, matrícula nº 3072089, TELMA DE JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 3126808, HELIANA DUARTE DE JESUS GUIMARÃES, matrícula nº 3040819, MARIA PERPÉTUA SANTIAGO ANDRADE, matrícula nº 3040739, ALINE MARIA SANTOS FERREIRA, matrícula nº 3074901, ELIANA MENDONÇA SILVA, matrícula nº 3094805 para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Educação Escolar Quilombola e Educação do Campo que irá propor, implementar e acompanhar políticas educacionais relativas às questões de Educação Escolar Quilombola e de Educação do Campo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de fevereiro de 2020.

BRUNO BARRAL

Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2020

PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/01/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Particular integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capitulo II. art. 3º. Inciso XXII. à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por 02 (dois) anos, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2021, o funcionamento da Instituição de Ensino Particular integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução.

Art.2°Considerar regular o funcionamento da intuição de ensino, no ano de 2019.

Art.3º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art.4° Estabelecer que a Instituição de Ensino deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 5º Considerar suspensa a Autorização para o Funcionamento a que se refere o art. 1º desta Resolução caso se constate, neste período, irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de janeiro de 2020.

EDNA RODRIGUES DE SOUZA Conselheira Relatora

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 001/2020

Instituição Particular de Ensino com Funcionamento Autorizado por **02 (dois) anos**, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2021.

N°	N° DE PROCESSO	N° PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	1089/2019	001/2020	ESCOLA LINDEMBERG SANTOS, RAZÃO SOCIAL ALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS- ME, CNPJ Nº 32.612.103/0001-07 LOCALIZADA NA RUA 2 DE JULHO, N° 33. BIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP 41.500-270, SALVADOR/BA.

RESOLUÇÃO CME Nº 002/2020 PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/01/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Particular integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capitulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art.1° Autorizar por 02 (dois) anos, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2021, o funcionamento da Instituição de Ensino Particular integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução.

Art.2°Considerar regular o funcionamento da intuição de ensino, no ano de 2019.

Art.3º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art.4° Estabelecer que a Instituição de Ensino deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art.5° Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1° desta Resolução caso se constate, neste período, irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art.6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de janeiro de 2020.

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA

Conselheira Relatora Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 002/2020

Instituição Particular de Ensino com Funcionamento Autorizado por **02 (dois) anos**, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2021.

N°	N° DE PROCESSO	N° PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	1697/2019	002/2020	CENTRO EDUCACIONAL AVANTE, RAZÃO SOCIAL COLÉGIO EDUCAÇÃO E ARTE, CNPJ № 10.440,724/0001-00, LOCALIZADO NA RUA DEP. JOSÉ AMANDO, QD. 7, № 09, BAIRRO CONJ. CAJAZEIRAS V, CEP 41.335-220, SALVADOR/BA.

RESOLUÇÃO CME Nº 003/2020

PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/01/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Renova a autorização para funcionamento da Instituição de Ensino Particular integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capitulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art.1°Renovar por **04 (quatro) anos**, a partir de 2020, **com vigência até 31/12/2023**, a autorização para funcionamento da Instituição de Ensino Particular integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução.

Art.2°Considerar regular o funcionamento da intuição de ensino, nos anos de 2018 e 2019.

Art.3° Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino

Art.4ºEstabelecer que a Instituição de Ensino deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 5°Considerar suspensa a Renovação da Autorização para Funcionamento a que se refere o art. 1° desta Resolução caso se constate, neste período, irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 6ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de janeiro de 2020.

LIANA D'AFONSÊCA PEDREIRA

Conselheira Relatora

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 003/2020

Instituição Particular de Ensino com Renovação para Funcionamento Autorizado por **04 (quatro)** anos, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2023.

N°	N° DE PROCESSO	N° PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
			CENTRO EDUCACIONAL ALEGRE MUNDO. RAZÃO
			SOCIAL CENTRO EDUCACIONAL
			ALEGRE MUNDO LTDA - ME,
01	6956/2018	003/2020	CNPJ N° 19.737.778/0001-06,
			LOCALIZADO NA ALAMEDA
			SALERNO N° 35, BAIRRO
			PITUBA, CEP 41.830-500,
			SALVADOR/BA.

RESOLUÇÃO CME Nº 004/2020

PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/01/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Renova a autorização para funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capitulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art.1ºRenovar por 02 (dois) anos, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2021, a autorização para o Funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art.2°Considerar regular o funcionamento, no ano de 2019, das intuições relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art.3°Aprovar o Regimento Escolar das Instituições de Ensino constantes no Anexo desta Resolução.

Art.4°Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

Art.5°Considerar suspensa a Renovação da Autorização para Funcionamento a que se refere o art. 1° desta Resolução caso se constate, neste período, irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art.6°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de janeiro de 2020.

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA

Conselheira Relatora Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME N° 004/2020

Instituições de Ensino Comunitárias com Renovação para Funcionamento Autorizado por **02 (dois)** ano, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2021.

N°	N° DE PROCESSO	N° PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	6366/2019	004/2020	CRECHE E ESCOLA FILHOS DA COMUNIDADE, RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MULHERES CIDADÃS, CNPJ N° 07.032.653/0001-00, LOCALIZADA NA RUA SANTA RITA DA CEASA, N°02, BAIRRO PARQUE SÃO CRISTÓVÃO, CEP 41.510-838, SALVADOR/BA.
02	4907/2019	005/2020	ESCOLA APRENDENDO APRENDER - ABEAC, RAZÃO SOCIAL, ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER - ABEAC, CNPJ N° 30.140.168/0001-63, LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO COSTA, S/N°, BAIRRO FAZENDA GRANDE DO RETIRO, CEP 40.352-035, SALVADOR/ BA.
03	5604/2019	06/2020	CENTRO EDUCACIONAL KIMEL RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL, CNPJ 29.229.607/0001- 20, LOCALIZADO NA RUA CENTRAL, N° 82, BAIRRO MARECHAL RONDON, CEP 41.280-126, SALVADOR/BA.





RESOLUÇÃO CME Nº 005/2020

PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/01/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Renova a autorização para funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capitulo II, art. 3°, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1ºRenovar por 03 (três) anos, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2022, a autorização para o Funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art.2°Considerar regular o funcionamento, no ano de 2019, das intuições relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art.2º Aprovar o Regimento Escolar das Instituições de Ensino constantes no Anexo desta Resolução.

Art.3°Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

Art.4°Considerar suspensa a Renovação da Autorização para Funcionamento a que se refere o art.

1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art.5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de janeiro de 2020.

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA

Conselheira Relatora Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME N° 005/2020

Instituições de Ensino Comunitárias com Renovação para Funcionamento Autorizado por 03 (três) anos, a partir de 2020, com vioência até 31/12/2022.

N°	N° DE PROCESSO	N° PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	7273/2019	007/2020	CRECHE SOMOS CRIANÇAS, RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS, CNPJ N° 03.377.043.0001-89, LOCALIZADA NA RUA RANULFO DE OLIVEIRA, BAIRRO JARDIM APIPEMA, CEP 40.155- 030, SALVADOR/BA.
02	4511/2019	008/2020	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRISTO É A VIDA, RAZÃO SOCIAL IGREJA PENTECOSTAL CRISTO É A VIDA, CNPJ N° 06.161.977/0001- 77, LOCALIZADA NA TRAVESSA SÃO LUIZ N° 58 TÉRREO, BAIRRO PAU DA LIMA, CEP 41.2535- 180, SALVADOR/BA.
03	6669/2019	009/2020	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROF. JODSON JORGE, RAZÃO SOCIAL IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ N° 07.706.254/0001-79, LOCALIZADA NA RUA DO ALPES N° 161 E, BAIRRO ALTO DE COUTOS, CEP 40.750-250, SALVADOR/ BA.

N°	N° DE PROCESSO	N° PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
04	6723/2019	010/2020	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CLUBE DE MÃES CARENTES DO BAIRRO DE JARDIM CRUZEIRO, RAZÃO SOCIAL CLUBE DE MÃES CARENTES DO BAIRRO DE JARDIM CRUZEIRO, CNPJ N° 16.297.947/0001-46, LOCALIZADA NA RUA DO AMPARO N° 30, QD 16, LOTE 09, BAIRRO JARDIM CRUZEIRO, CEP 40.430- 730, SALVADOR/BA.

RESOLUÇÃO CME Nº 006/2020

PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/01/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Autoriza o funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capitulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art.1°Autorizar por 02 (dois) anos, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2021, o Funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art.2°Considerar regular o funcionamento, no ano de 2019, das intuições relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art.3°Aprovar o Regimento Escolar das Instituições de Ensino constantes no Anexo desta Resolução.

Art.4°Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

Art.5° Considerar suspensa a Autorização para Funcionamento a que se refere o art. 1° desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das acões às quais a Instituição se propõe realizar.

Art.6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de janeiro de 2020.

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA

Conselheira Relatora Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 006/2020

Instituições de Ensino Comunitárias com Funcionamento Autorizado por **02 (dois) anos**, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2021.

N°	N° DE PROCESSO	N° PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	7093/2019	112020	CRECHE ESCOLA ÁGUAS CLARAS, ENTIDADE MANTENEDORA CLUBE DE MÃES DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS, CNPJ Nº 01.054.905/0001-07, LOCALIZADA NA RUA C, CAJAZEIRA II, REMANESCENTE, SETOR 2, CASA S/N, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, CEP 41.311-300 SALVADOR/BA.
02	3785/2019	12/2020	CRECHE ESCOLA APRENDENDO APRENDER, ENTIDADE MANTENEDORA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER, CNPJ N° 30.140.168/0002-44, LOCALIZADA NA RUA ESTRADA DA LIBERDADE N° 391, 2° E 3° ANDAR, BAIRRO LIBERDADE, CEP 40.375-017, SALVADOR/BA.



RESOLUÇÃO CME Nº 007/2020

PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/01/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Renova a autorização para funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capitulo II, art. 3°, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 22 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2023, a autorização para o Funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art.2°Considerar regular o funcionamento, no ano de 2019, das intuições relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art.3°Aprovar o Regimento Escolar das Instituições de Ensino constantes no Anexo desta Resolução.

Art.4º Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

Art.5° Considerar suspensa a Renovação da Autorização para Funcionamento a que se refere o art.
1° desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de janeiro de 2020.

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA

Conselheira Relatora Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 007/2020

Escola Comunitária com Renovação para Funcionamento Autorizado por **04 (quatro) anos**, a partir de 2020, com vigência até 31/12/2023.

N°	N° DE PROCESSO	N° PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	5997/2019	013/2020	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MIGUEL FRÓES, ENTIDADE MANTENEDORA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO B DE PIRAJÁ, CNPJ № 00.978.455/0001- 86. LOCALIZADA NA RUA JOÃO EVANGELISTA № 07 E, BAIRRO PIRAJÁ, CEP 41.290- 265. SALVADOR/BA.
02	7349/2019	014/2020	CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CESAP, ENTIDADE MANTENEDORA CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CGSAP, CNPJ Nº 16.373.417/0001-30, LOCALIZADO NA RUA VENEZUELA Nº 234, BAIRRO PARIPE, CEP 40.820-070, SALVADOR/BA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 057/2020

Institui o incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para Diárias de Unidade de Terapia Intensiva e Diárias de Enfermaria Clínica, em regime de isolamento respiratório, para Instituições hospitalares privadas filantrópicas e/ou as com e sem fins lucrativos, voltadas à assistência de pacientes com suspeita e/ou confirmação de infecção por Coronavírus (2019-nCoV).

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e diante do compromisso da gestão municipal de Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu a saúde a um direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e com a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020 que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58º Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde. em 23 de maio de 2005:

Considerando o Alerta Epidemiológico nº 01 da Diretoria de Vigilância Epidemiológica do Estado da Bahia (DIVEP/SESAB), de 15 de janeiro de 2020, que trata da intensificação das ações de vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e preparação para sazonalidade da influenza e do evento de monitoramento internacional da pneumonia ocasionada pelo 2019-nCoV;

Considerando o Boletim Epidemiológico nº 01/2020 da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador que trata da emergência respiratória causada pelo 2019-nCoV;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, em Genebra, na Suíça, o surto do novo 2019-nCoV como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII):

Considerando o Boletim Epidemiológico da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) publicado em 03 de fevereiro de 2020 que trata da Infecção Humana pelo novo 2019-nCoV estabelecendo recomendações às pessoas que preencham a definição de casos suspeitos;

Considerando a tabela de composição de valores referenciais do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais PLANSERV - Secretaria da Administração do Estado da Bahia para diárias de Unidade de Terapia Intensiva - Diárias Associadas e ainda, o Credenciamento nº 010/2012 da Secretaria Estadual da Saúde que trata da contratação de empresa de serviços de saúde que dispõe de leitos de Unidade de Terapia Intensiva;

Considerando a necessidade de adoção de medidas que permitam o pronto atendimento de pacientes com suspeita e/ou diagnóstico de infecção por Coronavírus em observância as recomendações preconizadas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde com o objetivo de conter a provável propagação do vírus no território brasileiro;

Resolve:

Art. 1° Estabelecer incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para leitos hospitalares de isolamento respiratório, destinado às Instituições hospitalares privadas filantrópicas e/ou as com e sem fins lucrativos, organizado em dois eixos de cuidado:

I - Unidade Fechada - Diária em leitos de isolamento respiratório em Unidade de Terapia Intensiva (adulto e infantil);

II – Unidade Aberta – Diária de isolamento respiratório em enfermaria clínica (adulto e infantil);

Parágrafo 1º: O incentivo de que trata o caput aplica-se exclusivamente ao atendimento de pacientes com suspeita e/ou confirmação de infecção por Coronavírus (2019-nCoV) encaminhados através da SMS, mediante prévia autorização da Central Municipal de Regulação (CMR);

Parágrafo 2º: Os eixos de cuidado de que tratam os incisos I e II devem atender pacientes cujos perfis estejam enquadrados como passíveis de investigação nas definições operacionais para notificação de casos suspeitos de infecção por 2019-nCoV, fixados pelos órgãos responsáveis, nas esferas municipal, estadual e federal - em alinhamento com Organização Mundial da Saúde;

Art 2º Fica instituído o incentivo Diária de leitos de isolamento respiratório em Unidade de Terapia Intensiva - UTI (adulto e infantil) no valor de R\$ 1.294,23, referente ao eixo de cuidado em Unidade Fechada:

Parágrafo único: No eixo de cuidado em Unidade Fechada - Diária em leitos de isolamento respiratório em UTI (adulto e Infantil), estão compreendidos os serviços de internação capazes de prover o cuidado integral ao paciente (adulto ou criança) grave ou potencialmente grave, dotado de estruturas assistenciais que possuam condições técnicas adequadas à prestação de assistência especializada, incluindo instalações físicas, equipamentos e recursos humanos que devem articular uma linha de cuidados progressivos;

Art. 3º Fica instituído o incentivo Diária de isolamento respiratório em enfermaria clínica (adulto e infantil) no valor de R\$ 647,11 referente ao eixo de cuidado em Unidade Aberta;

Parágrafo único: No eixo de cuidado em Unidade Aberta - Diária de isolamento respiratório em enfermaria clínica, estão compreendidos os serviços de internação capazes de prover o cuidado intermediário de pacientes que necessitam de assistência especializada de menor complexidade, mas que exijam características especiais;

Art. 4° Os leitos de isolamento respiratório, sob os quais incidem os incentivos previstos nos artigos 2° e 3° desta portaria, devem estar instalados em ambiente dotado de barreiras contra contaminação e destinados à internação de pacientes suspeitos ou portadores de doenças transmissíveis, nos termos da Resolução - RDC n° 50 de 21 de fevereiro de 2002;

Art. 5° Os serviços elegíveis ao recebimento dos incentivos devem atender na condição de habilitados às Chamadas Públicas realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, submetendo-se ao processo regular de habilitação/credenciamento previstos nos editais vigentes;

Art. 6º Os incentivos municipais previstos nesta norma estão vinculados à execução e aprovação





de procedimentos previstos na Tabela SUS/MS, por meio do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD/DATASUS) e somente serão repassados aos estabelecimentos credenciados dentro do mês de competência da aprovação;

Art. 7º É obrigatório às instituições hospitalares privadas filantrópicas e/ou as com e sem fins lucrativos apresentar as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) necessárias ao oportuno processamento SIHD/DATASUS:

Parágrafo 1º: Os procedimentos médicos, diagnósticos e terapêuticos decorrentes do manejo clínico dos pacientes hospitalizados na condição de suspeição ou confirmação diagnóstica por 2019-nCov deverão ser cobrados por meio AIH com base nos valores fixados pelo Tabela SUS;

Parágrafo 2º: O incentivo das diárias de isolamento respiratório, somado ao valor da AIH aprovada, abrange todos os custos decorrentes do manejo clínico da infecção por 2019-nCov;

Art.8º: O pagamento das diárias isolamento respiratório em UTI ou enfermaria clínica de que trata essa Portaria serão descontinuados mediante o descarte da suspeita diagnóstica da infecção por 2019-nCov:

Art.9°: Mediante descarte da suspeita de infecção por 2019-nCov, a continuidade do tratamento dos pacientes tem como referência de preço e os valores previstos nas condições habilitação dos hospitais às Chamadas Públicas realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde do Salvador:

Art. 10° Após o descarte da suspeita de infecção por 2019-nCov, os pagamentos das Diárias de UTI (adulto/infantil) terão como referência os valores fixados na Portaria SMS n° 643/2019 e Portaria SMS n° 865/2019:

Parágrafo 1º: O pagamento das Diárias de UTI, nos valores fixados Portaria SMS nº 643/2019 e Portaria SMS nº 865/2019, está facultado às instituições privadas com fins lucrativos desde que os pacientes hospitalizados, anteriormente encaminhados com suspeita de infecção por 2019-nCov, evoluam necessitando de cuidados em leitos de Unidade de Terapia Intensiva;

Parágrafo 2º: Compete à Secretaria Municipal da Saúde adotar as medidas necessárias à transferência dos pacientes, após o afastamento do diagnóstico de infecção por 2019-nCov, dando preferência aos hospitais filantrópicos:

Art. 11º Os recursos financeiros alocados a título incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS, para leitos hospitalares de isolamento respiratório em decorrência do surto de Coronavírus, deverão ter seu orçamento e metodologia de repasse descritos no corpo do documento descritivo e/ou termo de contrato de prestação de serviço;

Art. 12º As Instituições credenciadas para o recebimento dos incentivos financeiros complementares ao valor previsto na Tabela SUS/MS para Diárias de UTI e leitos de enfermaria clínica, em regime de isolamento respiratório, previstos nesta norma deverão cumprir as seguintes obrigações gerais:

I - manter registro atualizado no cadastro no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES):

II - submeter-se às ações de regulação, controle e avaliação, visando garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;

III - manter durante toda execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas pela SMS;

IV - garantir atendimento integral, gratuito, humanizado e qualificado aos usuários do SUS;

V - cumprir e fazer cumprir a vedação de cobrança de qualquer valor diretamente aos usuários pelos serviços e insumos de saúde;

VI - garantir o acesso imediato às informações e prontuários necessários à investigação do agravo aos representantes da Diretoria de Vigilância em Saúde;

Art. 13º Nos casos em que for verificada a não execução parcial ou integral dos compromissos previstos nesta Portaria, o estabelecimento de saúde não fará jus aos incentivos municipais;

Art. 14º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Tesouro Municipal;

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de fevereiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES Secretário Municipal da Saúd

PORTARIA N° 058/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 4364/2018 - SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 059/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 443/2018 - GAPB com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 060/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 247/2018, publicada no DOM de n.º 7.100 de 26/04/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 11823/2017-SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 062/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 586/2019, publicada no DOM de n.º 7.423 de 06/08/2019,que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** dos processos Administrativo n.º 6368/2017; 3390/2015;-SEMGE; 584/2018-GAPB, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 063/2020

Altera a Portaria SMS nº 843/2019 que institui critérios de contratação para o Credenciamento através do Chamamento Público Nº 012/2019 da Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador (SMS).

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e considerando o compromisso da gestão municipal de Salvador com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando os termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público SMS n.º 012/2019, em conformidade, no que couber, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal n.º 4.484 de 08 de janeiro de 1992, Lei Municipal nº 5.504 de 01 de março de 1999, Consolidação nº 02, de 03 de outubro de 2017 e demais legislações aplicáveis; Considerando a necessidade de instituir o credenciamento desburocratizado para pessoas jurídicas direito privado com fins lucrativos e sem fins lucrativos ou filantrópicas que não estão inseridas na política de contratualização ou habilitados no âmbito do Ministério da Saúde, para prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no município do Salvador/Ba;

RESOLVE:

Art. 1° A Portaria n° 843 de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações: I - O Art. 1° passa a ter a seguinte redação:

"Art.1° O credenciamento das entidades privadas com fins lucrativos e sem fins lucrativos ou filantrópicas seguirão obrigatoriamente, o previsto no edital n.º 012/2019, garantindo-se a isonomia entre os interessados e considerando o seguintes grupos de especialidades:

a) Grupo 01: Especialidades de Angiologia/Cirurgia Vascular; Urologia; Anatomia Patológica e Citopatologia; Fisioterapia e Oncologia;

 b) Grupo 02: Especialidades de Alergologia e Imunologia; Cardiologia; Clínica Cirúrgica Geral e Pediátrica;

c) Grupo 03: Especialidades de Dermatologia; Endocrinologia e Nutrição; Gastroenterologia e

Reumatologia:

d) Grupo 04: Especialidades de Mastologia; Nefrologia; Neurologia/Neurocirurgia; Radiologia, Diagnóstico, Imagem e Medicina Nuclear;

e) Grupo 05: Especialidades de Oftalmologia; Ortopedia e Traumatologia; Reabilitação; Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia: Pneumologia e Práticas Integrativas Complementares:

f) Grupo 06: Leitos de enfermaria clínica, Unidade de Terapia Intensiva (adulto, pediátrico e neonatal), Unidades de Cuidados Intermediários (neonatal) e de Ginecologia e Obstetrícia;

Parágrafo Único - Poderão ser contratados procedimentos de especialidades inter-relacionadas que não façam parte do Grupo de Especialidades do período de contratação, visando à garantia da integralidade da assistência, igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários do SUS". Il - O Art. 5º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º A data de entrega dos envelopes e o calendário de contratação dos demais grupos descritos no Art. 1º desta portaria serão publicizados no Diário Oficial do Município do Salvador, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal".

III - Revoga-se o Art. 6°.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de fevereiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 064/2020

Estabelece janela de contratação para o Grupo de Especialidades 06 da Portaria 063/2020, que alterou a Portaria SMS nº 843/2019, que institui critérios de contratação para o Credenciamento através do Chamamento Público N° 012/2019 da Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador (SMS).

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e considerando o compromisso da gestão municipal de Salvador com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando os termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público SMS n.º 012/2019, em conformidade, no que couber, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal n.º 4.484 de 08 de janeiro de 1992, Lei Municipal nº 5.504 de 01 de março de 1999, Consolidação nº 02, de 03 de outubro de 2017 e demais legislações aplicáveis;

Considerando a necessidade de instituir o credenciamento desburocratizado para pessoas jurídicas direito privado com fins lucrativos e sem fins lucrativos ou filantrópicas que não estão inseridas na política de contratualização ou habilitados no âmbito do Ministério da Saúde, para prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no município do Salvador/Ba;

Considerando que o edital de Chamamento Público SMS n.º 012/2019, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas direito privado com fins lucrativos e sem fins lucrativos ou filantrópicas que não estão inseridas na política de contratualização ou habilitados no âmbito do ministério da saúde para prestação de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde no município de Salvador/BA. encontra-se aberto:

Considerando que o referido Edital prevê a possibilidade de contratação de todos os procedimentos e serviços previstos na Tabela SUS;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou em 30 de janeiro de 2020, em Genebra, na Suíça, o surto do novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que territórios com maior circulação de pessoas apresentam-se como prioritários para implementação de ações preventivas e que o município de Salvador estima receber 3,6 milhões de visitantes entre brasileiros e estrangeiros ao longo do verão de 2020, especialmente no período do carnaval;

RESOLVE:

Art. 1° Abrir janela de contratação para as especialidades constantes no Grupo 06 da Portaria nº 063 de 12 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único: Poderão ser contratados procedimentos de especialidades inter-relacionadas que não façam parte do Grupo de Especialidades 06 visando à garantia da integralidade da assistência, igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários do SUS.

Art. 2º A data de entrega dos envelopes para a contratação do Grupo 06 considerará propostas entregues até 31 de março de 2020.

Art. 3º As inscrições para o Credenciamento serão realizadas através do site da Secretaria Municipal da Saúde do salvador: www.saude.salvador.ba.gov.br

Art. 4º As contratações somente serão formalizadas mediante disponibilidade de dotações orçamentárias específicas, observados os demais critérios previstos no Edital de Chamamento Público SMS n.º 012/2019.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de fevereiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO N°	INTERESSAD0	QUINQUÊNIOS
18694/2018	DALVA ARAUJO SILVA DE OLIVEIRA	1°
18702/2018	DELZUITA DOS ANJOS ALMEIDA	1°
18711/2018	TEODORA MATOS DE JESUS ALMEIDA	1°
18712/2018	CICERO DIAS BATISTA FILHO	1°
18738/2018	IVANETE DOS SANTOS R PITA DE OLIVEIRA	1°
18739/2018	MARIA SINARA AQUINO DE QUEIROZ	1°
18788/2018	CAROLINA MACHADO ALVES CAVALHEIRO	1°
18830/2018	LUCIDALVA DE ARAUJO GOMES DA SILVA	4°
18860/2018	GABRIELA FERRAZ COLARES MANZUR VIEIRA	1°
18864/2018	SOLANGE NASCIMENTO FERREIRA	1°
18883/2018	SANDRA SANTOS DE BRITO	1°
18929/2018	LUCIANO RIBEIRO ALMEIDA	1°
18953/2018	ESTELA SANTOS DE SANTANA	1°
18966/2018	ERICA LIMA MENEZES	1°
18967/2018	RENATA GOMES MURCIA	1°
18980/2018	FLAVIA SANTOS GUIMARAES	2°
19025/2018	TATIANE DOS SANTOS MONTEIRO DA PAZ	1°
19046/2018	ROSALIA MARIA ALVES DA SILVA	1°
19047/2018	EURIDES SILVA SANTOS DANTAS	1°
19050/2018	ARLETE DA SILVA DE JESUS CAMPOS	7°
19051/2018	IVONILDES MARIA DOS SANTOS CRUZ	1°
19056/2018	MARIA VITORIA FROES DA MOTTA OLIVEIRA	1°
19073/2018	ADRIANA DE JESUS BRAGA	1°
19075/2018	EDEILMA SANTANA COSTA DA SILVA	1°
19078/2018	FABIANA VIEIRA CEZARIO DE SOUZA	1°
19084/2018	PAULINO DA SILVA LOPES	1°
19088/2018	GEORGE SANTOS RANGEL	1°
19089/2018	NILTON CORREIA DOS SANTOS	1°
19105/2018	JORGE DE JESUS NASCIMENTO	1° AO 5°
19142/2018	JEAN FABRICIO BRITO CERQUEIRA NERI	1°
19143/2018	HELIONARA ALVES	1°
19148/2018	CLAUDIA SOUSA RIBEIRO	1°
19166/2018	SAIONARA ALVES DOS SANTOS ARGOLO	1°
19180/2018	MARIA AUXILIADORA DANTAS DE ALMEIDA	4°
19186/2018	SUELI SILVA CALDAS DE ASSIS	1°
19223/2018	SILVIA DE ARAUJO CRUVINEL	1°
19237/2018	SANDY DA ANUNCIACAO SANTOS	1°
19240/2018	ANNE SENA DE CARVALHO DANTAS	1°
19242/2018	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	1°
19245/2018	RAIMUNDA RAMOS LOPES SANTOS	1°
19259/2018	LILIAN COSTA DA SILVA PAZ	4°
19281/2018	ALETEIA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	2°

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 10 de fevereiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA N°. 013/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE – FCM, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos arts. 193 a 199, da Lei Complementar n $^{\rm o}$. 01/91.

RESOLVE

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA, designada através da Portaria nº. 006/2019, publicada no DOM de nº 7.307 de 14/02/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo de sindicância nº 584/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 11 de fevereiro de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA Presidente



PORTARIA Nº. 014/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos arts. 193 a 199, da Lei Complementar n° . 01/91.

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA, designada através da Portaria nº. 073/2019, publicada no DOM de nº 7.535 de 20/12/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo de sindicância nº 796/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 11 de fevereiro de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANISMO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 10/02/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUT0	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604009	22599/19	DP RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	17.333.290/0001- 98	CAROLINE PRIMITIVO	R\$148,56

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 11/02/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUT0	PROC	AUTUAD0	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
309815	52616/17	REIPLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	13.181.170/0001- 61	CAROLINE PRIMITIVO	R\$100,00
600262	25075/19	JANDIRA BARROS DA SILVEIRA	777.001.395-04	CAROLINE PRIMITIVO	R\$120,00
600261	28559/19	FARMACIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR LTDA	17.512.089/0049- 12	CAROLINE PRIMITIVO	R\$1.238,04
603885	26932/19	MARIA OLGA FERREIRA DE FREITAS - ME	11.973.774/0001- 15	CAROLINE PRIMITIVO	R\$1.347,96
607181	21077/19	CAT - CENTRO DE APOIO TECNICO CIENTIFICO LTDA	06.227.517/0001- 02	CAROLINE PRIMITIVO	R\$835,26

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 12/02/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUT0	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605529	5563/19	BELLA EVA - COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS LTDA - ME	14.760.640/0001- 04	VIVIANE MIRANDA	R\$396,18

Salvador, 12 de FEVEREIRO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

AUTOS JULGADOS NULO RECORRIDOS DE OFICIO

AUT0	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
602907	56763/19	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0075-17	LIVIA KALID
602901	56729/19	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0075-17	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 12/02/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUT0	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
604529	20113/19	ANANISIO BRITO RAMOS	NÃO CONSTA	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 12 DE FEVEREIRO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial N°7.567, fl.04 de 07/02/2020,** na tabela de AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO do dia 05/02/2020, em nome de JUNIOR DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA FOGOES, **onde se lê: 16 DE DEZEMBRO DE 2020, leia-se: 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Salvador, 12 DE FEVEREIRO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N° 05/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos culturais inscritos no EDITAL 010/2019 OCUPAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS;

II. Nomear os seguintes servidores e representantes da sociedade civil para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos no EDITAL 010/2019 OCUPAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS:

- a. Fernando Ferreira de Carvalho, servidor;
- b. José Francisco de Assis Santos Silva, servidor;
- c. Manuela Sena Dias, servidora;
- d. George Vladimir Nascimento Sales, servidor;
- e. Kátia Najara de Sales Alves, representante da sociedade civil; f. Rosemilda Mendes Lima, representante da sociedade civil.
- III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de avaliação e seleção dos projetos;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO Presidente

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº 10./.2020

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92,5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador, em atendimento ao Edital de Seleção Pública instituído pelo COMCAR, publicado no DOM em 20/12/2019.

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 11/02/2020, por unanimidade, decide:

RESOLVE:

Publicar a relação dos artistas cadastrados, habilitadas e selecionados para suas apresentações no carnaval de Salvador em 2020 nos Palcos e Circuitos Oficiais.

THOMÉ VIANA LAZINHO MELANINA LEVI ALVIM LUCAS QUEIRÓS SAMBA.COM

Salvador/BA. 12 de fevereiro de 2020

JAIRO DA MATA

Presidente

REGINALDO SANTOS

Vice-Presidente

CASSINI ROSELLO BLOHEM MONTEIRO

Secretário Geral

CLÓVES CARNEIRO RAMOS

2º Secretário Geral

SIDNEY BOMFIM

2º Vice-presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N°022/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3°, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural, ao empreendimento comercial na Rua do Timbó - Bairro do Caminho das Árvores, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 51.598 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural, ao empreendimento comercial situado na Rua do Timbó Bairro do Caminho das Árvores, utilizando o método convencional (destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:
- Em frente ao empreendimento comercial Lavanderia Lavamais, nº 248;
- a) Na pista, através de corte transversal em toda pista, em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada, para circulação dos veículos com segurança, ocupando 10,0m (dez metros).
- **b)** Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 3,0m (três metros).
- §1º Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de março de 2020, conforme descrição a seguir:
- Na pista, no período noturno entre 21h00 e 05h00.
- No passeio (calçada), no período diurno nos horários entre picos das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
- §2º Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.
- $\S 3^{\circ}$ As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.
- $\S4^\circ$ Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1°.
- $\S5^{\circ}$ A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.
- Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.
- Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em

conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160. de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4° É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5° Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 51.598 / 2019, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiadás.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de janeiro de 2020.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA N°078 /2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, respaldado nas disposições contidas nos Incisos III e VI do Art. 24 do CTB,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos durante o Carnaval 2020. na Cidade do Salvador.

RESOLVE:

- Art. 1°. Fica regulamentado as Zonas de Restrição de Circulação para o Carnaval 2020, que consiste na proibição do acesso aos veículos automotores **não credenciados** pela TRANSALVADOR, no período entre os dias 20 e 25 de fevereiro de 2020, das 15h00 às 06h00 do dia subsequente.
- Art. 2°. A liberação de acesso aos moradores se dará com base nas credenciais fornecidas pela TRANSALVADOR na seguinte conformidade:
- I Av. Oceânica, Tv. Bartolomeu de Gusmão / Curva da Paciência (Zonas 5, 6 e 9);
- II Av. Adhemar de Barros, próximo portão da UFBA, após ponto de Ônibus (Zona 8);
- III Rua Ranulfo de Oliveira X Rua Manoel Espinheira-Calabar (Zonas 6 e 7);
- IV Rua Martagão Gesteira X Rua Djalma Ramos (Zonas 1 e 2);
- **V** Rua Manuel Barreto X Rua Dr. Antônio Rocha X Rua Rio São Pedro (Zonas 1 e 2);
- **VI** Av. Centenário X Rua Juiz Rosalvo Torres Praça (Zonas 6 e 7);
- **VII** Av. Centenário X Retorno Compartilhado (Zonas 1, 2, 3, 4, 6 e 7);
- VIII Av. Centenário X Rua Professor Sabino Silva / Shopping Vitória Center (Zonas 6 e 7);
- IX Rua da Graça X Rua Oito de Dezembro (Zonas 1, 2 e 3);
- X Av. Centenário X Acesso ao Shopping Barra (Zonas 1, 2 e 3);
- XI Ladeira da Barra, próximo Aliança Francesa (Zonas 1, 2 e 3);
- XII Av. Princesa Isabel X Rua Oscar Carrascosa, sentido Barra (Zonas 1, 2 e 3);
- XIII Rua Cezar Zama X Rua Prof. Lemos de Brito (Zonas 1, 2 e 3).

Parágrafo Único - Na inobservância das disposições desta portaria serão aplicadas as penalidades vigentes.

Art. 3°. Fica liberado em todas as vias controladas eletronicamente as Credenciais de Trânsito Livre concedidas pela TRANSALVADOR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2020.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDO

PROCESSO PROCESSO	INTERESSADO	
00077/2020	ALBERTO FELIX DA SILVA JUNIOR	

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2020.

FABRIZZIO M. MARTINEZ

Superintendente





DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	PROCESSO INTERESSADO (A)	
11257 /2019	11257 /2019 ALBERTO MARQUES DE SOUZA	
11425/2019	LUCI SANTOS VASCONCELOS	6° E 7°
11421/2019	BRUNO BASTOS BRANDÃO	4°
11635/2019	JAMILSON CACHOEIRA COSTA	4°
11297/2019	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	4°
12062/2019	VAGNER SOUSA DA SILVA FERREIRA	4°

Em. 31 de janeiro de 2020.

MARCELO GARCIA

Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 037/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Considerar designado, desde 01/01/2020, o servidor JAMES DE AZEVEDO SILVA, matricula 3100414, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria para Assuntos

Jurídicos, e dispensar, a pedido, da mesma função, a servidora RACHEL VIANNA COPPIETERS, matrícula 3100943.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de fevereiro de 2020.

ALYSSON CORREIA CARVALHO

Inspetor Gera

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

PORTARIA N °07/2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Especial de recebimento do material que específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto de 05 de janeiro de 2017, e considerando o disposto no art. 15, §8° e art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial de Recebimento integrada pelos servidores Clemilda Veloso dos Santos - matrícula 3026146, Ana Maria da Fonseca - matrícula 3019821 e Adelaide Cristina Rosas Luna - matrícula 3064520, para sob a presidência do primeiro, receber em definitivo, mobiliário constantes das notas de empenho nº 2019/000890, 2019/000832, 2019/000813, 2019/000809 e 2019/000808, do Fornecedor Alberflex Indústria de Móveis Ltda, adquiridos por meio de Registro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 12 de fevereiro

BRUNO SOARES REIS Secretário, em exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 030/2020 - PROC: 9152/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para material de informática (MOUSE ÓPITICO E MOCHILA PARA NOTEBOOK), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/03/2020; abertura no dia 10/03/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 10/03/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e com br

Salvador. 12 de fevereiro de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES

Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 317/2019 - PROC: 8147/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para material penso (AVENTAL, MÁSCARA, LUVA E RESPIRADOR DE PROTEÇÃO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/03/2020; abertura no dia 06/03/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 06/03/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 008/2020 - PROC: 5192/2019 - SEMGE.

OBJETO: A contratação de serviços temporários de apoio administrativo e operacional, para atender demandas extras dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município, durante os períodos de realização das festas populares do município de Salvador.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)	
D M TRANSPORTES LIMPEZA E CONSTRUCAO LTDA - ME	ÚNICO	R\$ 6.749.984,16	

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:12/02/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

EMPRESA: Programa Salvador Avalia-Prosa. CNPJ: 21.195.755/0001-69

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 8046/2019

OBJETO: Operacionalização do Programa Salvador Avalia- Prosa, ação que permitirá avaliar o desempenho dos alunos nas aprendizagens essenciais dos componentes curriculares Língua Portuguesa e matemática dos seguintes anos de escolarização: 1º, 2º, 3º,4º 5º ,6º,7º,8º, 9º.

PARECER: RPGMS: 13 de janeiro de 2020. e 07 de fevereiro de 2020.PGMS: 10 fevereiro 2020. AMPARO LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93

VALOR: R\$ 3.125.560,86 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.103900; 12.368.0001.239700, Natureza

da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0.101.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 12 de fevereiro de 2020.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 15017/2019

CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição do medicamento Propafenona cloridrato 150mg, para garantir a continuidade no atendimento de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nº 330/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 403.20 (Quatrocentos e três reais e vinte centavos) AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio -

Assist, Farm, e insumos) PRAZO DE ENTREGA: Imediato DATA DO ATO: 03/01/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 1866/2020

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

OBJETO: Aquisição de material de penso Caixa coletora para materiais perfurocortantes, plástica, cap. 0.8 litros, visando atender ao servico de atendimento de Urgência Móvel - SAMU 192, durante o período de carnaval 2020, conforme CLDAS/GT DE MATERIAIS/SMS nº 026/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.115.00 (Três mil. cento e guinze reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.2494; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio -

SAMU 192)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato DATA DO ATO: 07/02/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2019

PROCESSO Nº: 22997/2019

CONTRATADA: PLUSPHARMA DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 03.669.239/0001-47

OBJETO: Aquisição do medicamento Clorpromazina 5mg/ml sol inj amp 5m, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nº 538/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800: Elemento de Despesa 33.90.30:

Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Goy Fed - Bloco de Custeio -

Assist, Farm, e insumos) PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 31/01/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2019

PROCESSO Nº: 22997/2019

CONTRATADA: PLUSPHARMA DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 03.669.239/0001-47

OBJETO: Aquisição do medicamento Clorpromazina 5mg/ml sol inj amp 5m, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nº 538/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio -

Assist. Farm. e insumos) PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 31/01/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2019

PROCESSO Nº: 24465/2019 CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26

OBJETO: Aquisição do medicamento Sulfadiazina 500mg, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nº 587/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.297,00 (Três mil, duzentos e noventa e sete reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8,666/93

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800: Elemento de Despesa 33.90.30:

Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato DATA DO ATO: 31/01/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2019

PROCESSO N°: 24465/2019 CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

OBJETO: Aquisição do medicamento Sulfadiazina 500mg, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nº 587/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.297.00 (Três mil. duzentos e noventa e sete reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato DATA DO ATO: 31/01/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 436/2019

Processo nº 20.877/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE SAÚDE DOS SERVIÇOS

TEMPORÁRIOS DAS FESTAS POPULARES E CARNAVAL 2020.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE.	ÚNICO	1.998.883,64
TOTAL		1.998.883,64

Critério de Julgamento: Menor Preco. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2020.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente/COPEL

SECRETARIA **MUNICIPAL URBANISMO - SEDUR**

DESENVOLVIMENTO DE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2020 - SEDUR. LICITAÇÃO Nº: 002/2020- SEDUR.

PROCESSO Nº: 54.034/2019.

LOTE: Único.

OBJETO: Concessão de uso de área de domínio público de $3.844,45~\text{m}^2$ localizado na Praça Luiz Sande, no bairro de Ondina, para exploração de camarote, arquibancada, palco ou similares durante os períodos de Carnaval de 2021 a 2025 no Município de Salvador/Ba.

EMPRESA CONCESSIONÁRIA: PREMIUM PRODUÇÕES CRIAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

CNPJ N°: 02.244.972/0001-57.

VALOR TOTAL DA CONCESSÃO: R\$ 4.850.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais). DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

O Processo Administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/COPEL - SEDUR, sito Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 12 de Fevereiro de 2020

PLELIANE ESPINHARA

Presidente/Copel





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 36/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020 Data do Parecer nº 06/02/2020

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: GUSTAVO JOSÉ JAQUES MELO.

CNPJ/CPF: 548.769.905-49.

Objeto: Para compor a Comissão de Avaliação e Seleção, e portanto avaliar os projetos habilitados no

Edital - 009/2019 Prêmio Samba Junino Ano II. Valor Total: R\$ 3.000,00(três mil reais)

Subação: 108000 - Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte - 0.1.00

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II Data da Homologação: 06/02/2020

Salvador 12 de fevereiro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVAI HO

Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Procedimento Licitatório Similar ao Convite - SALTUR nº 002/2020

Processo nº 065/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção de evento náutico com palco flutuante, geração de energia, sonorização, operação de atracação, operação de estiva e logística, barcos e balsa de apoio com pessoal habilitado, ancoragem, delimitação de área de segurança com boias, nos dias 15 e 22 de fevereiro de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I.

LICITANTE VENCEDORA	VALOR
LEKE EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA EPP	R\$174.998.79

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Av. Estados Unidos. n°341. Comércio. nesta Capital. das 9:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

Data da Homologação: 12 de fevereiro de 2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

SALMA KODSI

Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 002/2020 - Pregão Eletrônico Nº 002/2020 - Processo Nº 10.196/2019

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 07 (sete) módulos, tipo stands, para servirem de base operacional das atividades de trânsito e transporte, durante a Operação Carnaval/2020, no período compreendido entre 20 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2020, de acordo com o layout, as condições e especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Empresa Vencedora: Z5 MONTAGENS E EVENTOS LTDA - EPP

Valor: R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)

Data da Homologação: 10 de fevereiro de 2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento de tráfego, visando realizar serviço operacional temporário de orientação no trânsito, através de 70 (setenta) monitores de tráfego, 07 (sete) supervisores e 02 Coordenadores, para atuação no Carnaval / 2020, conforme especificações indicadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, comunica o resultado do Recurso Administrativo interposto através do Processo N° 1161/2020.

RECORRENTE: PARCEIRO EMPREEENDIMENTOS EIRELI

Decisão Hierárquica:

Conhecer o recurso interposto pela empresa **PARCEIRO EMPREEENDIMENTOS EIRELI**, contra sua desclassificação procedente em parte, para no mérito, manter a decisão do Pregoeiro de julgá-lo improcedente, de acordo com o parecer da COPEL, processo Nº 1161/2020 e despacho homologatório do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, datado de 12 de fevereiro de 2020.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 45/2020

DISPENSA Nº: 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de controle automatizado (biométrico), para a porta de acesso dos funcionários e visitantes no piso superior (1º andar), da LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador.

EMPRESA: DNS TELECOM LTDA...

CNPJ: 26.715.377/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.766,55 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 0.2.50.000001 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas e a despesa de material na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 0.2.50.000001 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas .

AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.

DATA DO ATO: 11/02/2020.

Salvador, 12 de Fevereiro de 2020

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 06/2020

PROCESSO: 111/2020

EMPRESA: B1 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

OBJETO: Aquisição de resina de poliéster ortoftálica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 243700 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 20/2020

VALOR TOTAL: R\$ 22.900,00 (vinte dois mil e novecentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 12 de Fevereiro de 2020

Salvador, 12 de Fevereiro de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA

Gerente Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SEINFRA

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) - MI Nº 05/2019

Na Homologação da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) - MI N $^\circ$ 05/2019, publicada no DOM de n $^\circ$ 7.568, 08 a 10 de fevereiro de 2020, página 17,

Onde se lê: O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos dos parágrafos 2.23 e 2.28 das Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN2350-9, decide homologar o resultado da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), MI nº 05/2019, que objetivou a contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração dos Projetos Executivos dos Equipamentos Urbanos do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê) e adjudicar o objeto para a empresa Globo Engenharia Eireli, CNPJ: 34.306.019/0001-82, R\$ \$53.858,98 (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Leia-se: O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos dos parágrafos 2.23 e 2.28 das Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN2350-9, decide homologar o resultado da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), MI nº 05/2019, que objetivou a contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração dos Projetos Executivos dos Equipamentos Urbanos do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê) e adjudicar o objeto para a empresa Globo Engenharia Eireli, CNPJ: 02.210.717/0001-93, R\$ 853.858,98 (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

BRUNO SOARES REIS

Secretário, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBOC)

No Resultado de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), publicado no DOM de n $^{\circ}$ 7.568, 08 a 10 de fevereiro de 2020, página 17,

Onde se lê: Nome da Firma adjudicada: Globo Engenharia Eireli, CNPJ: 34.306.019/0001-82.

Leia-se: Nome da Firma adjudicada: Globo Engenharia Eireli, CNPJ: 02.210.717/0001-93.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

BRUNO SOARES REIS

Secretário, em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRÊNCIA Nº 017/2019

Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria nº 053/2019, publicada no DOM nº 7.461, pág. 18, de 21 a 23/09/2019, com a finalidade, especifica, de analisar e julgar as propostas técnicas, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento dos Recursos Administrativos, referente a CONCORRÊNCIA Nº 017/2019, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 2" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR, LAPA-LIP", de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrentes: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A e CONSÓRCIO GERENCIADOR CORREDORES SALVADOR - ENGEVIX/RK

Decisão Administrativa:

1) CONSÓRCIO GERENCIADOR CORREDORES SALVADOR - ENGEVIX/RK: Recurso julgado parcialmente procedente, por ter acatado a alegação do recorrente com relação ao item 1.3 - Atestado do DERSA, CAT 2620110110590. Mantida a desclassificação do Consorcio Engevix/RK, por não ter pontuado nos itens: Consultor de Arquitetura e Urbanismo, Profissional Sênior P1: Projetos de Drenagem - Micro e Macrodrenagem, Profissional Pleno P2: Fiscalização de Obras de Arte e de Edificações e Profissional Pleno P1: Meio Ambiente, conforme exigido no item 5. EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL, subitens 5.2 -

Consultores e 5.3 - Equipe de Engenheiros - item 9.1.1, subitem c - Equipe Técnica - Nível Superior (equipe permanente - página 57), deve ser Engenheiro Ambiental.

2) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A: Recurso julgado parcialmente procedente, por ter acatado a alegação da recorrente em relação ao item 5.3 - Profissional Sênior P1: Projetos de Drenagem - Micro e Macrodrenagem, passando a Nota Total da Empresa de 87,93 <u>para 88,93 pontos</u>.

Tudo conforme registrado em Parecer de Julgamento, disponível para Download através do LINK: https://drive.google.com/open?id=1F2McBBxEo-Uc0i2ND8Y7CDNbc6x0J5i5

Fica, desde já, designada para o dia 17/02/2020 às 09:00 horas, nova Sessão Pública para abertura dos envelopes 02-Propostas de Preços e 03-Habilitação.

Local da Sessão: Sala da COPEL. Av. Presidente Costa e Silva. s/nº - Dique do Tororó. Salvador/BA.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 11 de fevereiro de 2020

HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONCA

Presidente Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA CONCORRÊNCIA Nº 023/2019

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 023/2019 - Processo nº 1837/2019-Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa para execução das obras da Via de Ligação BR 324 X Mata Escura, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Vencedor: CONSTRUTORA NM LTDA, com valor K de 0,72, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 13.204.459,80 (treze milhões duzentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 12/02/2020

Ficam, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17, e atendendo ao item 21 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA

Presidente/COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Processo nº: 2298/2019

Parecer ASJUR nº 041/2020

Objeto: Aquisição de 01 (uma) licença de software Adobe Acrobat Pro DC, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: SOLO NETWORK BRASIL SA-CNPJ/MF n° 00.258.246/0001-68

Valor: R\$ 895,89 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250419-Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação-SUCOP; Natureza da Despesa: 3.3.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ: Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92

Homologado: 11/01/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2020

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

Superintendente





CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2020002279

Processo nº 755/18

Contratada: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01.245.055/0001-24

Objeto: Palestras, cursos, treinamentos e seminários

Valor Total: R\$ 3.000.00 (Três mil reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.40 Fonte 0.1.00

Data: 10/02/2020 AFM:2020002277 Processo nº 755/18

Contratada: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

CNP J: 01 245 055/0001-24

Objeto: Equipamentos, acessórios e instrumentos para escritório Valor Total: R\$ 15.910,00 (Quinze mil, novecentos e dez reais) Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 44.90.52 Fonte 0.1.00

Data: 10/02/2020

Salvador, 12 de Fevereiro de 2020

LUCIANA RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 113/2020

PROCESSO nº 8169/2019.

CONTRATO nº 103/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 108/2014.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL COM EVENTUAL	VALOR MENSAL DO EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
DESAL	250104	33.90.37	0.1.00	472.921,82	89.759,58	562.681,40

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOURFIRO MANSO CARRAL

Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020001737

Processo: 944/2020

Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME

CNPJ nº.24.658.170/0001-26.

Objeto: Estilete lâmina em aço 18 mm (25 unidades), perfuradora de papel 20 à 25 folhas (101

unidades), prancheta em acrílico (20 unidades).

Valor total: R\$ 1.498,36 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 12/02/2020.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

LISIANE ALVES

Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 074/2020

PROCESSO: 5350/2017.

CONTRATO nº 109/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93 LEI MUNICIPAL: 4.484/92

PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2018 de 07/08/2018.

CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	937,22
CASA CIVIL	250407	33.90.40 33.90.92	0.1.00	1.874,44
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	937,22
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	1.874,44
SECULT	250400 250420	33.90.40	0.1.00	3.600,34
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	2.737,39
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	3.600,34
SEMTEL	250403	33.90.40	0.1.00	5.326,24
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	937,22
SMED	243600 262100 262200	33.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.20	8.137,90
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	21.527,77
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	3.600,34

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 075/2020

PROCESSO:5350/2017.

CONTRATO nº 023/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2018 de 07/08/2018.

CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMOR	250/11	22.00.40	0.1.00	1 07/ //

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 076/2020

PROCESSO: 5350/2017 CONTRATO nº 062/2019. OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento. LEI FEDERAL: n° 8.666/93. LEI MUNICIPAL: 4.484/92. PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2018 de 07/08/2018. CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

VALOR MENSAL ELEMENTO DE ÓRGÃO/ENTIDADE **SUBAÇÃO** FONTE DESPESA (R\$) FMLF 250413 33.90.40 0.1.00 937,22

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 267/2020

PROCESSO N.º 5415/2017.

CONTRATO N.º 081/2016.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas do corrente ano, a partir de janeiro de 2020, até o término da vigência do supramencionado contrato. AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2015.

CONTRATADA: INSTITUTO FUVAL DO I ÓDI - IFI

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMGE	257200	33.90.39	0.1.00	4.612,30

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 269/2020

PROCESSO N.º 8371/2018.

CONTRATO N.º 156/2019.

OBJETO; com vistas a incluir a indicação dos recursos orcamentários, para cobertura das despesas do corrente ano, a partir de janeiro de 2020, até o término da vigência do supramencionado contrato, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

PREGÃO EL ETRÔNICO N º 026/2019 DE 15/02/2019 CONTRATADA: LARCI FAN SALÍDE AMBIENTAL LIDA DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	33.649,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 271/2020

PROCESSO N º 5942/2018

CONTRATO N ° 019/2019

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas do corrente ano, a partir de janeiro de 2020, até o término da vigência do supramencionado contrato. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2015.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
FGV	257200	33.90.39	0.1.00	1.410.000,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 273/2020

PROCESSO N.º 3690/2014.

CONTRATO N.º 125/2015.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas do corrente ano, a partir de janeiro de 2020, até o término da vigência do supramencionado contrato. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	586,43

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 115/2020

PROCESSO nº:2627/2013

CONTRATO nº 069/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	400,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	375,00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	1.400,00
COGEL	250102	33.90.39	0.1.00	400,00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00	1.000,00
FCM	250111	33.90.39	0.1.00	3.334,05
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	800,00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00 0.2.50	350,00
GABP	250127 254400 254500	33.90.40	0.1.00	2.600,00
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00	1.500,00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	2.500,00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00 0.2.50	3.300,00

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00	7.700,00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	1.300,00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	4.500,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	2.870,00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	5.775,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	2.000,00
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.39	0.2.34	500,00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	4.000,00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	500,00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	3.500,00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	14.212,84
SEMTEL	250403 232400	33.90.40	0.1.00	2.000,00
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	1.803,80
SMED	243600 262100 262200	33.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.20	60.000,00
SMS	233900	33.90.40	0.1.00	80.000,00
SPMJ	253901	33.90.39	0.1.00	9.692,00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	900,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.40	0.2.50	5.000,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2020

PROCESSO nº 5665/2017.

CONTRATO nº 117/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2018 de 05/12/2018.

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	108.862,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2020

PROCESSO nº 5665/2017.

CONTRATO nº 145/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

I FI MUNICIPAL Nº 4 484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2018 de 05/12/2018.

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	25.160,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2020

PROCESSO: 2421/2017.

CONTRATO: 035/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93. LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2018.

CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI EPP. DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
GABP	250415	33.90.40	0.1.00	393.273,75
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	290.403,75

Salvador, 12 de fevereiro de 2020 ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL Subsecretária/SEMGE



RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2020

PROCESSO: 7468/2017

CONTRATO: 091/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

DECRETOS MUNICIPAIS Nº 24 900/2014 e Nº 28 667/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 098/2017. ATA DE REGISTRO DE PRECOS CORPORATIVA Nº

032.2017.ATI, da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco.

CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI EPP.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
GABP	250415	33.90.40	0.1.00	475.000,00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	330.524,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 067/2020

PROCESSO nº 2563/2016.

CONTRATO nº 068/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2016 de 24/11/2016.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	43.176,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 069/2020

PROCESSO Nº 6103/2017.

CONTRATO Nº 016/2019.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 121/2018 de 10/07/2018.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
FGM	250423	33.90.40	0.1.00	1.275,75

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 070/2020

PROCESSO Nº 6103/2017.

CONTRATO Nº 024/2019.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento

LEI FEDERAL N° 8.666/93

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 121/2018 de 10/07/2018

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SECIS/CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	1.837,50

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 071/2020

PROCESSO Nº 6103/2017.

CONTRATO Nº 035/2019.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas do corrente ano

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 121/2018 de 10/07/2018.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	100.000,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 072/2020

PROCESSO Nº 6103/2017.

CONTRATO Nº 040/2019

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

I FI MUNICIPAL Nº 4 484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 121/2018 de 10/07/2018.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMPRE/NOF	250410	33.90.40	0.1.00	57.036,80
SEMPRE/FMAS	241600 249701 255700 255900 258101 258301	33.90.39 33.90.40	0.1.00 0.2.29 2.1.00 2.2.29	33.928,40

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 068/2020

PROCESSO nº 2563/2016.

CONTRATO nº 010/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93. LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2016 de 24/11/2016. CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	1.597,41

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 073/2020

PROCESSO Nº 6103/2017.

CONTRATO Nº 125/2019.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 121/2018 de 10/07/2018.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMPRE/FMAS	241600 249701 255700 255900 258101 258301	33.90.39 33.90.40	0.1.00 0.2.29 2.1.00 2.2.29	35.260,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.



RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 077/2020

PROCESSO Nº 4347/2018. CONTRATO Nº 008/2019. OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento. LEI FEDERAL N° 8.666/93. LEI MUNICIPAL N° 4.484/92 EDITAL DE PREGÃO EL ETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GABP	250127 254500	33.90.39	0.1.00	18.175,12

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 078/2020

PROCESSO Nº 4347/2018. CONTRATO Nº 017/2019.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMS	250106	33.90.39	0.2.14	94.214,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

ISABELA LOURFIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 079/2020

PROCESSO Nº 4347/2018

CONTRATO Nº 025/2019.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W ALMEIDA LTDA

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	1.597,07

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 080/2020

PROCESSO Nº 4347/2018.

CONTRATO Nº 029/2019.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
FCM	250111	33.90.39	0.1.00	5.668,03

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 081/2020

PROCESSO Nº 4347/2018.

CONTRATO Nº 046/2019. OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 257/2018 de 20/12/2018.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMPRE/FMAS	241100 249701 255700 255900 258101 258301	33.90.39	0.1.00 2.1.00 0.2.29 2.2.29	7.272,60

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 082/2020

PROCESSO Nº 4347/2018

CONTRATO Nº 052/2019.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	334,42

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 083/2020

PROCESSO Nº 4347/2018.

CONTRATO Nº 101/2019.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	0.1.00 2.1.00	1.989,67
SEMPRE/FMAS	241100 249701 255700 255900 258101 258301	33.90.39	0.1.00 2.1.00 0.2.29 2.2.29	19.585,45

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 084/2020

PROCESSO Nº 4347/2018.

CONTRATO Nº 102/2019. OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93. LEI MUNICIPAL N° 4.484/92 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 257/2018 de 20/12/2018.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	723,13





RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 085/2020

PROCESSO Nº 4347/2018. CONTRATO Nº 144/2019. OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento. LEI FEDERAL N° 8.666/93. LEI MUNICIPAL N° 4.484/92 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018 CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA. DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	13.434,11

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 086/2020

PROCESSO Nº 4347/2018. CONTRATO Nº 103/2019. OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento. LEI FEDERAL N° 8.666/93. LEI MUNICIPAL N° 4.484/92 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 257/2018 de 20/12/2018. CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA. DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	482,51

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 087/2020

PROCESSO Nº 4347/2018. CONTRATO Nº 126/2019. OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento. LEI FEDERAL N° 8.666/93. LEI MUNICIPAL N° 4.484/92 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018. CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA. DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	296,18

Salvador 12 de fevereiro de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 088/2020

PROCESSO Nº 4347/2018.

CONTRATO Nº 034/2019.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
FGM	256200	33.90.39	0.1.00	6.884,36
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	2.215,47
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	0.1.00 2.1.00	545,34

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 119/2020

PUBLICAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020 - DOM 7.569 PAG. 36/37.

CONTRATO nº 081/2018.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ONDE SE LÊ:

UNIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	400,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	1.250,00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	3.832,00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00	700,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	250,00
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00	1.086,22
GABP	250127	33.90.40	0.1.00	18.437,20
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00	593,84
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	3.879,31
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	2.600,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	3.500,00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00	2.500,00
SEDUR	250422	33.90.40	0.1.00	7.200,00
SEMTEL	250403 232400	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	1.800,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	6.500,00
FUMPRES/ SEMGE	250424	33.90.40	0.2.34	150,00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	7.500,00
SEMOB	250122	33.90.40	0.1.00	2.800,00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00 2.1.00	7.986,21
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	4.913,00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	2.805,00
SMED	243600 262100 262200	33.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.20	6.000,00
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	13.409,88
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	2.955,25
SUC0P	250130	33.90.39	0.1.00	2.200,00
RANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	2.959,00

LEIA-SE:

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	400,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	1.250,00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	3.832,00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00	700,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	250,00
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00	1.086,22
GABP	250127	33.90.40	0.1.00	18.437,20
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00	593,84
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	3.879,31
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	2.600,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	3.500,00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00	2.500,00
SEDUR	250422	33.90.40	0.1.00	7.200,00
SEMTEL	250403 232400	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	1.800,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	6.500,00
FUMPRES/ SEMGE	250424	33.90.40	0.2.34	150,00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	7.500,00
SEMOB	250122	33.90.40	0.1.00	2.800,00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	7.986,21
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00 2.1.00	2.976,50
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	4.913,00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	2.805,00
SMED	243600 262100 262200	33.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.20	6.000,00



UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	13.409,88
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	2.955,25
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	2.200,00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	2.959,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 119/2020

PUBLICAÇÃO: 11 de fevereiro de 2020 - DOM 7.569 PAG. 36/37. CONTRATO nº 081/2018.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ONDE SE LÊ:

UNIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	400,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	1.250,00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	3.832,00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00	700,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	250,00
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00	1.086,22
GABP	250127	33.90.40	0.1.00	18.437,20
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00	593,84
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	3.879,31
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	2.600,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	3.500,00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00	2.500,00
SEDUR	250422	33.90.40	0.1.00	7.200,00
SEMTEL	250403 232400	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	1.800,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	6.500,00
FUMPRES/SEMGE	250424	33.90.40	0.2.34	150,00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	7.500,00
SEMOB	250122	33.90.40	0.1.00	2.800,00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00 2.1.00	7.986,21
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	4.913,00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	2.805,00
SMED	243600 262100 262200	33.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.20	6.000,00
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	13.409,88
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	2.955,25
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	2.200,00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	2.959,00

LEIA-SE:

UNIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	400,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	1.250,00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	3.832,00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00	700,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	250,00
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00	1.086,22
GABP	250127	33.90.40	0.1.00	18.437,20
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00	593,84
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	3.879,31
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	2.600,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	3.500,00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00	2.500,00
SEDUR	250422	33.90.40	0.1.00	7.200,00
SEMTEL	250403 232400	33.90.40	0.1.00	1.000,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	1.800,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	6.500,00
FUMPRES/SEMGE	250424	33.90.40	0.2.34	150,00

UNIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	7.500,00
SEMOB	250122	33.90.40	0.1.00	2.800,00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	7.986,21
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00 2.1.00	2.976,50
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	4.913,00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	2.805,00
SMED	243600 262100 262200	33.90.39	0.1.01 0.2.19 0.2.20	6.000,00
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	13.409,88
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	2.955,25
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	2.200,00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	2.959,00

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 194/2019

PROCESSO: 4051/2019

OBJETO: Registro de Preços de utensílios diversos

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 05/2020

CONTRATADO: T A WEBER - ME

CNPJ: 26.113.297/0001-95

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS
SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020 ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

THAÍS ANDRADE WEBER

T A WFRFR - MF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
01	200018767	LUMINARIA LED MESA S/ FIO ARTICULAVEL	UN	39,53
02	200016635	ESPELHO 2,56X0,80M COM MOLDURA COM ESPESSURA DE 7 CM	UN	1.121,09

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 194/2019 PROCESSO: 4051/2019

OBJETO: Registro de Preços de utensílios diversos TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 22/2020

CONTRATADO: RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.573.098/0001-76

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS	
SEMPRE	

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020 ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIA BERNADETE ARAÚJO MASCARENHAS DIASS

RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
01	200018786	TAPETE FELPUDO PARA PISO DE BANHEIRO	UN	63,01
02	200004048	TRAVESSEIRO ANTI-ALÉRGICO 50 X 70CM	UN	15,28

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP





AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020002317

Processo: 1457/2020 Contratada: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA- ME.

CNP Lnº 03 586 956/0001-05

Objeto: Cola automotiva adesiva 75g (10 tubos).

Valor total: R\$ 48.40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos) Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136 Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 12/02/2020.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

LISIANE ALVES

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020002036 Processo: 1265/2020

Contratada: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A

CNP Lnº 03 237 583/0025-34

Objeto: Gás liquefeito de petróleo GLP em botijão de 13Kg (25 unidades).

Valor total: R\$ 1.535,50 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Dotação orcamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136 Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 12/02/2020.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

LISIANE ALVES

Coordenadora Administrativa

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DA ORDEM DE SERVICO Nº. 03/2020

PROCESSO: 17/2020

CONTRATADO: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPPI. CNPJ Nº 34.253.146/0001-60.

OBJETO: Serviço de serviços de agenciamento de viagens.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000.00.

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa:

33.90.33: Fonte de Recurso 0.1.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.

ACEITE: 10.02.2020.

Salvador 11 de fevereiro de 2020

FUDF LIMA SANTANA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO DISTRATO Nº 045/2020 AO CONTRATO DE Nº 079/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Escola Tempo do Saber

CNPJ: 13.899.122/0001-03 PROCESSO Nº: 012/2019

OBJETO: A rescisão amigável do Contrato 079/2019, cujo objeto é a prestação de serviços para o

atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

AMPARO LEGAL: Lei 8666/93 (e alterações) e Lei Municipal 4.484/92

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

ΔSSINΔΜ

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Secretaria Municipal da Educação - SMED

ALEXANDRA PEREIRA REIS Escola Tempo do Saber

RESUMO DO DISTRATO Nº 046/2020 AO CONTRATO DE Nº 043/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Escolinha Sol do Candeal

CNPJ: 06.228.933/0001-17 PROCESSO Nº: 012/2019

OBJETO: A rescisão amigável do Contrato 043/2019, cujo objeto é a prestação de serviços para o

atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

AMPARO LEGAL: Lei 8666/93 (e alterações) e Lei Municipal 4.484/92 DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Subsecretária Municipal da Educação - SMED

SELMA DA SILVA SOUZA Escolinha Sol do Candeal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 109/2020

PREGÃO EL ETRÔNICO SMS: 252/2019

PROCESSO Nº 11002/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes para realização

de sorologia para arboviroses

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 109/2020

CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.

CNPJ: 04.086.552/0001-15

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10 267/93 DATA DA ASSINATURA 06/02/2020 ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GIVAGO BARRETO

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO E ANTICORPOS IGM, ESPECÍFICOS PARA O VÍRUS DA DENGUE, POR ENZIMAIMUNOENSAIO EM FASE SÓLIDA. MARCA: VIRCELL FABRICANTE: MICROBIOLOGISTS	UND	14,54
02	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENOS NS1 DO VÍRUS DA DENGUE MARCA: DIASORIN FABRICANTE: DIASORIN MOLECULAR LLC	UND	13,14
03	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM CONTRA O ZIKA VIRUS MARCA: VIRCELL FABRICANTE: MICROBIOLOGISTS	UND	29,73
04	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS CHIKUNGUNYA. MARCA: VIRCELL FABRICANTE: MICROBIOLOGISTS	UND	39,20

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO: N° 22804/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/02/2020 e seu fim em 31/01/2021, permanecendo o valor mensal de R\$ 57.565.96 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e o valor global de R\$ 690.791,52 (seiscentos e noventa mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE

PREVIDÊNCIA DA BAHIA.

CNPJ: 15.243.637/0001-86.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.

REPRESENTANTE LEGAL: Roberval Yves Nogueira Moreira.

Salvador. 31 de ianeiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO: N° 22785/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8,666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/02/2020 e seu fim em 31/01/2021, permanecendo o valor mensal de R\$ 4.408.44 (quatro mil. quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 52.896,00 (cinquenta e dois mil nitocentos e noventa seis reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900: Elemento de Despesa 3.3.90.39: Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: OSTEO - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA OSTEOPOROSE LTDA.

CNPJ: 40.594.293/0001-05 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.

REPRESENTANTE LEGAL: João Soares de Almeida

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO: Nº 19956/2018

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 18/01/2020 e término em 17/07/2020, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 116.663,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02 e 0.2.14.

CONTRATADA: SABORE CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.515.424/0001-42. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 RESPONSÁVEL LEGAL: Carolina Tocchetto Pauperio.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

PROCESSO: Nº 17465/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/01/2020 e término em 18/04/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279.36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA DRA PRISCILA DE MATOS EIRELI

CNPJ: 31.020.935/0001-63 DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 RESPONSÁVEL LEGAL: Priscila de Matos Silva

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019

PROCESSO: Nº 17462/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 28/01/2020 e término em 26/04/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (guarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: SANAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 19.649.503/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Natan Ferreira Cruz Ribeiro

Salvador, 07 de fevereiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2017

PROCESSO: N° 21416/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos servicos por mais 12 (doze) meses, com início em 01/02/2020 e término em 31/01/2021, permanecendo o valor anual estimado de 34.340.40 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300: 10.122.0016.250106: Elemento de Desnesa 3 3 90 39: Fontes de Recursos 0 1 02 0 2 14 e 0 1 91

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

CNPJ: 73.302.879/0001-08.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 RESPONSÁVEL LEGAL: Francisco Edison Pacifici Guimarães

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2016

PROCESSO: Nº 12746/2017

 $DO\ CONTRATO: acordam\ as\ partes\ em\ prorrogar\ por\ mais\ 12\ (doze)\ meses, com\ início\ em\ 22/12/2019$ a 21/12/2020, permanecendo o valor global estimado de R\$ 371.241,12 (trezentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e doze centavos).

Fica alterada a razão social da empresa, que passa a ser denominada MESSER GASES LTDA, conforme cópia da alteração contratual anexa ao Processo nº 12746/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de Recursos 002 e 014.

CONTRATADA: LINDE GASES LTDA.

CNPJ: 60.619.202/0009-03 DATA DA ASSINATURA: 21/12/2019.

AMPARO LEGAL: Art. 57. inciso II. da Lei n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Scott Michael Latta e Adilson Matioli.

Salvador, 05 de fevereiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018

PROCESSO: Nº 4319/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 143.148.03 (cento e guarenta e três mil, cento e guarenta e oito regis e três centavos), equivalentes a aproximadamente 12,57368% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 1.138.473,59 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 1,281.621.62 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil. seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) e o valor anual passará de R\$ 13.661.683.08 (treze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos) para R\$ 15.379.459,44 (quinze milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.

CONTRATADA: CLÍNICA SENHOR DO BONEIM

CNPJ: 14.770.457/0002-70.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

REPRESENTANTE LEGAL: Sandra Regina Kateb Pereira Paschoalin e Edson Luiz Paschoalin.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 022/2020

PROCESSO nº 7253/2019

OBJETO: Prestação de serviços de mensagens de texto SMS (SHORT MESSAGE SERVICE).

VALOR GLOBAL: R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.126.0014.233900; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300: 10.122.0016.250106: 10.302.0016.249400: Elemento de Despesa 3.3.90.40: Fonte de Recursos 0.2.14 e 0.1.02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP.

CNPJ: 12.900.948/0001-82 DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSAVEL LEGAL Mauro Heleno Justino Dourado

Salvador, 04 de fevereiro de 2020. LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde





SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: CBL - CASA DAS BORRACHAS LTDA

C.N.P.J.: 63.263.669/0001-96 Processo: 6077/2019 Obieto: Material de Consumo Projeto Atividade: 250112 Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 2020002084 - R\$ 431,62 - Data da assinatura: 11/02/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO

Secretário de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2020001994

LICITAÇÃO Nº: 185/2019. TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000360

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5016/2019 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE CNPJ N° 13.927.801/0017-06 CONTRATADA: ANA LUCIA DIAS CNPJ N°: 24.017.650/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO- CAMISA GOLA POLO

VALOR TOTAL: R\$ 5.395,60 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA DE CINCO REAIS E SESSENTA

CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200 ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 06/02/2020 PROCESSO Nº 212/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2020001995

LICITAÇÃO Nº: 196/2019.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000372

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5039/19

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE CNP I Nº 13 927 801/0017-06

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ N°: 04.496.526/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

VALOR TOTAL: R\$ 3.669,12 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 06/02/2020

PROCESSO Nº 213/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2020002002

LICITAÇÃO Nº: 247/2019 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000430 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 5862/2019 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE CNPJ N° 13.927.801/0017-06 CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ N°: 09.090.958/0001-95 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA HIGIENE VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00 (DOIS MIL E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200 ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: 0.1.00 - TESOURO DATA DA AFM: 06/02/2020

PROCESSO N° 209/2020

AFM N°: 2020002000 LICITAÇÃO Nº: 024/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000297 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7980/2018 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ № 13.927.801/0017-06 CONTRATADA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ N°: 12.664.453/0001-00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA HIGIENE

VALOR TOTAL: R\$ 2.260,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249800

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: 0.1.00 - TESOURO DATA DA AFM: 06/02/2020 PROCESSO Nº 209/2020

AFM N°: 2020002001

LICITAÇÃO №: 088/2019. TERMO DE COMPROMISSO №:2019000317

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 1633/2019 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE CNPJ N° 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: CARIT COMERCIAL FIRELL

CNPJ N°: 02.898.097/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA HIGIENE

VALOR TOTAL: R\$ 1.722,44 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO

CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200 ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 06/02/2020

PROCESSO Nº 209/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

CONTRATO N.º 001/2020

PROCESSO N.º 147/2020

INEXIBILIDADE Nº 01/2020

DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de emissão de cartão magnético personalizado com logomarca do Projeto e intermediação de pagamento aos beneficiários por meio de transferência direta de valores com vistas a beneficiar as famílias do PROJETO PRIMEIRO PASSO, conforme instituído pela Lei nº 8.651/2014, publicada no DOM de 04/09/2014, e as atendidas pelo AUX(LIO/BENEFÍCIO MORADIA, conforme instituído pela Lei n° 9.502/2019, publicada no DOM n° 7.515 de 28/11/2019 sob a seguir especificadas. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2020 até 06/02/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 1.370.790,66 (um milhão e trezentos e setenta mil, setecentos e noventa reais e

sessenta e seis centavos)

ORGÃO: 52100 SUBAÇÃO:134400/241700/134400

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 /33.90.48 FONTE DE RECURSO: 0.1.00 (Recurso Municipal)

DATA DA ASSINATURA:07 de fevereiro de 2020.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, **INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

RETIFICAÇÃO DE AFM

No Resumo de Autorização de Fornecimento de Material nº 2016004680, cuja contratada é a empresa PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME., publicado no DOM nº 6.635 de 20 de julho de 2016, pág. 27,

ONDE SE LÊ:

OBJETO: VESTUÁRIO

LEIA-SE:

OBJETO: KIT LANCHE

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 12 de fevereiro de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO URBANISMO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 81/2020. EMPRESA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA OBJETO: aquisição de Coletor de Registro Eletrônico de Ponto. VALOR: R\$ 12.728,00 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 44.90.52/ Fonte 0.1.00. DATA DO ATO: 12/02/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 12/02/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 82/2020

EMPRESA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: serviços de treinamento/transferência de conhecimento para o software do coletor de ponto. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.40/ Fonte 0.1.00. DATA DO ATO: 12/02/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 12/02/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020-GCULT

PROCESSO: N° 065/2020-FGM CONTRATADO: Bianca Lessa Sias

COFF: 044,895.735-37 OBJETO: Realização de mediação cultural no Espaço Cultura Boca de Brasa Subúrbio 360

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2020

Processo Nº: 43/2019

Contratado: Renata Almeida Santos

CNPJ: 29.475.864/0001-41 Objeto: Atuar na concepção, produção e direção do documentário "Festa de Iemanjá"; transcrição, tradução e legendagem do documentário em 3 idiomas (inglês, espanhol e francês); lançamento do documentário (pré-estreia) e 09 encontros de exibição com bate papo interativo entre a plateia, equipe de produção e convidados. A pré produção (plano de trabalho),a produção e o pós produção acontecem entre os meses de janeiro e abril de 2020, atendendo as atividades previstas no programa

Salvador Memória Viva - Programa de Tombamento e Registros do Patrimônio - e também integra o Planejamento Estratégico da Prefeitura do Salvador. Valor: R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2020

Processo No: 053/2020

Contratado: Sabrina Andrade da Silva Vieira

CNPJ: 28.924.522/0001-07

Objeto: Realização da produção artística e executiva da XI Caminhada da Pedra de Xangô, através do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Assinatura: 07/02/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019-GCULT

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a "PRORROGAÇÃO" do prazo de vigência do Contrato GCULT/FGM nº 030/2019 para realização de manutenção de equipamentos de iluminação e sonorização do Espaço Cultural da Barroquinha e Teatro Gregório de Mattos pelo período de 03 (três) meses, de acordo com a cláusula primeira do referido instrumento, mantidas as condições contratuais.

PROCESSO Nº: 079/2020-FGM CONTRATADO: JEFERSON ALCÂNTARA PEDROSO CNPJ N°: 09.286.457/0001-89 DATA DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2020 DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 166/2020 PROCESSO N° 084/2020 INEXIGIBILIDADE N° 143/2020

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR. Contratada: JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA ME, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Tripolar",

para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2020, neste município. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$15.000,00 (quinze mil

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 -

Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro. JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA ME.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2020 PROCESSO N° 070/2020 INEXIGIBILIDADE N° 129/2020

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA, que tem a exclusividade da atração artística "John Robert", para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2020, na Lavagem de Itapuã, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 -Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 173/2020 PROCESSO N° 091/2020

INEXIGIBILIDADE N° 150/2020 Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GMÁ SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICIAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICIAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Reinaldinho", para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2020,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 -

Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020. ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICIAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 053/2020, publicado no DOM n.º 7.567, de 07 de fevereiro de 2020, página

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ${f ASSOCIAÇ\~AO}$ CULTURAL RECREATIVA FILHOS DE GHANDHY, que tem a exclusividade da atração artística "Filhos de Gandhy", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2020, neste

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY, que tem a exclusividade da atração artística "Filhos de Gandhy", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2020, neste município.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro





RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 119/2020, publicado no DOM n.º 7.569, de 11 de fevereiro de 2020, página

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 119/2020 **INEXIGIBILIDADE Nº 107/2020**

LEIA-SE: CONTRATO Nº 140/2020 PROCESSO N° 047/2020 INEXIGIBILIDADE N° 107/2020

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020001414 LICITAÇÃO Nº: 237/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000390

PROCESSO No: 1628/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME

CNPJ N°: 11.615.369/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONDICIONADORES DE AR SPLIT PAREDE 12.000 BTUS COM

INSTALAÇÃO PARA O SIMM.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2324 ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020

VINÍCIUS TELES

Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2020001790 LICITAÇÃO Nº: 211/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000380

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO. ESPORTES E LAZER - SEMTEL

CNPJ N°: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNP.I No: 09 550 793/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) BEBEDOUROS ELÉTRICOS COLUNA PARA GARRAFÃO DE ÁGUA 20L

VALOR TOTAL: R\$ 960.00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2324 ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

VINÍCIUS TELES

Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2020002111 LICITAÇÃO Nº: 096/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000071

PROCESSO Nº: 755/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

CNPJ N°: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ N°: 01.245.055/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COLETORES DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO COM LEITOR

BIOMÉTRICO E DE CARTÃO POR PROXIMIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.364,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501 ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N° 2020002326

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000238

PROCESSO N°7106/2018

CONTRATADA: UNICOBA ENERGIA S/A

CNP LNº 23 650 282/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA VIÁRIA TIPO LED COM TELEGESTÃO

VALOR TOTAL: R\$ 11.190.000,00 (Onze milhões cento e noventa mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 107400

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.17

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020

DOUGLAS VIDAL DE JESUS

Coordenador Administrativo

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

CNPJ N° 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

CNPJ N° 12.039.966/0001-11 N° DO CONTRATO: 002/2020

PROCESSO Nº: 189/2019 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no gerenciamento informatizado, com fornecimento de cartões eletrônicos utilizados na operação de compra de combustíveis gasolina e óleo diesel em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2019 - LIMPURB VALOR GLOBAL: R\$532.776,75 (quinhentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação 250110; Fonte de Recursos:0.1.00.000000 - Tesouro; Natureza da Despesa: 33.90.30. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016

ASSINAM: Marcus Vinicius Passos Raimundo e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Marcelo

de Oliveira Lima pela LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N° 2020002453

PROCESSO Nº.5041/2019

EMPRESA COMERCIAL DE EMBALAGENS RE EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) Refrigerantes em lata com 350ml, sendo 60 (sessenta)

Refrigerantes cola com limão, 60 (sessenta) Refrigerantes cola, 60 (sessenta) Refrigerantes

guaraná e 120 (cento e vinte) refrigerantes laranja.

VALOR TOTAL: R\$ 641.40 (Seiscentos e guarenta e um reais e guarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.12 Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2020.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

MANUELA F. BARRETO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO

No Resumo de Contrato, publicado no DOM de nº 7.568, 08 a 10 de fevereiro de 2020, página 29,

Onde se lê: CONTRATADA Globo Engenharia Eireli, CNPJ: 34.306.019/0001-82.

Leia-se: CONTRATADA Globo Engenharia Eireli, CNPJ: 02.210.717/0001-93.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

BRUNO SOARES REIS

VINÍCIUS TELES Subsecretário Secretário, em exercício

SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020

Processo nº: 90/2020 Contrato nº: 003/2018

Empresa: CONSTRUTORA NM LTDA

Objeto: Reajuste das medições do referido contrato, compreendendo o período de novembro/2018 a outubro/2019, com aplicação do Índice de Reajuste K 0,037776 COL. 35/FGV.

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8° da Lei n° 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei nº 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2020

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 015/2019

Processo nº: 145/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 015/2019, referida na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo o valor global contratado de R\$ 14.315.704,25 (quatorze milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco

Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 03/02/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO - CAMPBEL

CONVÊNIOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, E O **MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS**.

OBJETO: A prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa,

mediante a cessão de servidores/empregados dos quadros de pessoal

A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA

DATA DA

ASSINATURA -18/12/2019

ASSINAM : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO Prefeito Município de Salvador

JEFFERSON ANDRADE BATISTA

Prefeito Municipal de Madre de Deus

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2018

PROCESSOS Nº: 1330/2018

OBJETO: Atendimento na educação infantil à crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos

e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC. VIGÊNCIA: Inicio 31/01/2020 e Término 31/12/2020. PARECER: RPGMS de 21 de novembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.231400 - Fomento às Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, e Fontes: 0.1.01 - Recurso de Impostos e Transferências de Impostos (Educação).

N° DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
118/2020	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	02.839.378/0001- 09	LEONÍDIA DE SOUZA	548.355,44

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 11 de fevereiro de 2020.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2018

PROCESSOS Nº: 1330/2018

OBJETO: Atendimento na educação infantil à crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos

e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC. VIGÊNCIA: Inicio 04/02/2020 e Término 31/12/2020. PARECER: RPGMS de 21 de novembro de 2018. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.231400 - Fomento às Escolas

Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, e Fontes: 0.1.01 - Recurso de Impostos e Transferências de Impostos (Educação).

N° DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
015/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHAPADA DO RIO VERMELHO - AMACRIV	07.082.797/0001- 62	JOCELÂNGIA DE CARVALHO GOMES	126.903,21

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 10 de fevereiro de 2020.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Subsecretária

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 2º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 02, 03, 202, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: ABDIAS FRANCISCO DE JESUS - Protocolo: 4988094 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: ABILIO PAULO CHAVES - Protocolo: 4988277 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: ADELINO THOMAZ DA SILVA - Protocolo: 4988596 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: ADRIANA MARQUES SANTOS - Protocolo: 4987497 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ADRIANO BORGES MACHADO - Protocolo: 4988580 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ADRIANO SANTOS GONCALVES - Protocolo: 4987511 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ADROALDO DE JESUS BELENS - Protocolo: 4988095 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: AIDA MARIA PIMENTEL RALIN NETA - Protocolo: 4988850 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: AILTON ANUNCIAÇÃO SANTOS - Protocolo: 4988875 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: AILTON ANUNCIACAO SANTOS - Protocolo: 4988489 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: ALAN TELES DE SANTANA - Protocolo: 4987831 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: ALBERICO SILVA LOBO - Protocolo: 4988658 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: AMERICA FRANCA BISPO - Protocolo: 4988204 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido





Devedor: AMERICO DE CARVALHO LISBOA - Protocolo: 4988484 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: ANA CRISTINA COSTA RIBEIRO - Protocolo: 4988777 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ANAILDE NUNES TEIXEIRA - Protocolo: 4988852 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ANDERSON DE JESUS ARAUJO - Protocolo: 4987769 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: ANDREA LIMA GREGORIO SANTOS - Protocolo: 4988039 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANDREA LIMA GREGORIO SANTOS - Protocolo: 4987800 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANTENORIO SANTANA DE CARVALHO - Protocolo: 4988497 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIA TELMA FREIRE ALVES - Protocolo: 4988287 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO - Protocolo: 4987844 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIO CARLOS NEVES DE FREITAS - Protocolo: 4988102 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIO CARLOS NEVES DE FREITAS - Protocolo: 4987950 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIO DIAS COELHO - Protocolo: 4988526 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANTONIO GONZAGA - Protocolo: 4988105 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

- Motivo: Situação de risco
 Devedor: ANTONIO LUIZ SILVA DOS ANJOS - Protocolo: 4988617 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ANTONIO PEREIRA SANTOS - Protocolo: 4988359 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ARISTIDES GOMES DA COSTA FILHO - Protocolo: 4988734 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ARLINDO OLIVEIRA JUNIOR - Protocolo: 4988498 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ARNALDO SANTANA MENEZES - Protocolo: 4987412 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ATENI RODRIGUES DE SOUZA - Protocolo: 4988613 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: ATENI RODRIGUES DE SOUZA - Protocolo: 4988597 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: AUTO OFICINA UNIAO LTDA - Protocolo: 4987682 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: AYLTON CARLOS DE SALLES - Protocolo: 4988797 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: AYRTON SANTOS FERREIRA - Protocolo: 4988614 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: AYRTON SANTOS FERREIRA - Protocolo: 4987643 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: BEATRIZ MAMEDE SILVA - Protocolo: 4988191 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: BENEDITO BARBOSA - Protocolo: 4988732 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

- Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: BENEDITO BISPO DOS REIS - Protocolo: 4988471 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: BENEDITO DOS SANTOS MOREIRA - Protocolo: 4987770 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: BENEDITO JOSE CONCEICAO SANTOS - Protocolo: 4988714 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: BERNADETE PEREIRA DA CRUZ - Protocolo: 4987822 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CARLOS COSTA NUNES - Protocolo: 4988803 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CARLOS ROCHA RIBEIRO - Protocolo: 4988110 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CAROLINA MARTINS RIBEIRO CUNHA - Protocolo: 4988868 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CARVALHO E SOARES LTDA - Protocolo: 4987893 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: CELIA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO - Protocolo: 4988111 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CERES MARIA DE JESUS - Protocolo: 4988840 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CICERO BATISTA DA SILVA - Protocolo: 4988712 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: CIVOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4987694 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CIVOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4987684 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CLAUDEMIRO ELOI DA SILVA - Protocolo: 4987954 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: CLAUDIO BEZERRA GUILHERME - Protocolo: 4987733 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: CLAUDIO BEZERRA GUILHERME - Protocolo: 4987733 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: CLAUDIO DE JESUS - Protocolo: 4988560 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

- Motivo: Endereco Não Localizado

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4988209 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: CLAUDOMIRO ROMA DE MENESES - Protocolo: 4987752 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CLEMILDA SANTOS SANTANA - Protocolo: 4987861 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CLUBE DO ULTRALEVE DA BAHIA - Protocolo: 4987483 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CREUZA MORAIS DOS SANTOS - Protocolo: 4988520 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CRISPIM REGIS DOS SANTOS - Protocolo: 4988860 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: DALILA AURORA ALVES PEREIRA LEITE BATISTA - Protocolo: 4988626 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: DALMOND CERQUEIRA SANTOS - Protocolo: 4987439 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DAVID DOMINGOS DE NOVAES - Protocolo: 4988114 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: DEPRA MADEIREIRA LTDA - Protocolo: 4987455 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: DERALDO RIBEIRO BUTLER - Protocolo: 4987708 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: DEUSDEDITH VAZ LORDELO - Protocolo: 4988702 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: DILMAR NEVES DE FREITAS - Protocolo: 4988115 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: DILSON BARBOZA FERREIRA - Protocolo: 4987753 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: DILSON JOSE FERREIRA SANTOS - Protocolo: 4988512 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: DIOMEDES GUALBERTO FIGUEIREDO - Protocolo: 4987645 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: DOMINGOS LESSA SANTOS - Protocolo: 4988535 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: DORACI CURVELO DA SILVA - Protocolo: 4987870 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: DORALICE FERREIRA DE JESUS - Protocolo: 4988116 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EDEILTON VALENTE WANDEGA - Protocolo: 4988542 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: EDILSON BISPO DA CONCEICAO - Protocolo: 4988855 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: EDMAR DA SILVA MAGALHAES - Protocolo: 4988345 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EDNA PINTO GONCALVES - Protocolo: 4988118 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: EDSON DOS SANTOS - Protocolo: 4988335 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: EDSON ROCHA JUNIOR - Protocolo: 4988270 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: EDUARDO CEZAR GONCALVES BRAGA - Protocolo: 4987619 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDUARDO CEZAR GONCALVES BRAGA - Protocolo: 4988418 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDUARDO CEZAR GONCALVES BRAGA - Protocolo: 4988398 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDUARDO XAVIER DE OLIVEIRA - Protocolo: 4988642 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EDVALDO ABREU ALCANTARA - Protocolo: 4987911 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ELIANA ALVES LEITE - Protocolo: 4988120 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

- Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: ELIAS BARBOSA DE SANTANA - Protocolo: 4988449 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ELIEZER BORGES DA SILVA - Protocolo: 4987628 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ELINE LUCIANO DE SANTANA - Protocolo: 4988651 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: ELIZABETE ALVES DOS REIS - Protocolo: 4988856 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ERENITA FERNANDES CERQUEIRA - Protocolo: 4988012 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ERENITA FERNANDES CERQUEIRA - Protocolo: 4988327 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: ERIC WEI GOMES - Protocolo: 4988775 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação -

Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ESTER MENESES DAS VIRGENS - Protocolo: 4988225 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EUDES SILVA SOARES - Protocolo: 4988828 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: EURIDICE ANDRADE SILVA - Protocolo: 4988664 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EVANDRO PEREIRA DE MELO - Protocolo: 4988846 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: EVANGIVALDO ALMEIDA - Protocolo: 4988569 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EVELINE TOBIAS DA SILVA SANTOS - Protocolo: 4988659 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FAUSTINO BLANCO RIVERO - Protocolo: 4987824 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: FAUSTINO BLANCO RIVERO - Protocolo: 4987493 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4987904 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4987804 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4987697 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4987538 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4987537 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4987884 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: FLAVIA DOS SANTOS BARBOSA - Protocolo: 4987962 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: FLORISVALDO DOS SANTOS - Protocolo: 4988621 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA ANDRADE - Protocolo: 4988125 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: FRANCISCO VITAL DOS SANTOS - Protocolo: 4987849 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Situação de risco Devedor: FRANCISCO XAVIER DE JESUS FILHO - Protocolo: 4988652 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GARIBALDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Protocolo: 4987805 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: GERALDO RODRIGUES PINHEIRO DOS SANTOS - Protocolo: 4988023 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4988619 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4988372 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: GILDASIO DOS SANTOS CIRQUEIRA - Protocolo: 4988668 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: GILVANDRO SOUZA DE JESUS - Protocolo: 4987648 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GRACA FABIANA FREITAS SANDES SACRAMENTO - Protocolo: 4988473 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: GUILHERME CHAVES DO NASCIMENTO - Protocolo: 4988252 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988295 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988288 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988257 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Falecido Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988233 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988198 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988190 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: HELSON SANTOS COSTA - Protocolo: 4987914 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: HELSON SANTOS COSTA - Protocolo: 4987907 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: HERNANI SILVEIRA CASTRO - Protocolo: 4987388 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: HILDETE OLIVEIRA DE JESUS - Protocolo: 4988138 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Situação de risco Devedor: HILTON SOUZA COSTA - Protocolo: 4988309 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: ILZA NONATA PEREIRA - Protocolo: 4988767 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: IRAILDES MAGALHAES SILVA - Protocolo: 4988228 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: IRANILCE MARQUES DA SILVA - Protocolo: 4988735 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: IRANILDA DA SILVA - Protocolo: 4988232 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: IRENILDA SILVA DOS SANTOS - Protocolo: 4987867 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: IRMAOS TABOADA & CIA LTDA - Protocolo: 4987530 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: IRMAOS TABOADA & CIA LTDA - Protocolo: 4987478 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: IVANILSON DA SILVA ANDRADE - Protocolo: 4988514 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JACKSON SOUZA MENDONCA - Protocolo: 4988682 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: JAIME DOS SANTOS - Protocolo: 4988134 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: IANICE ASSIS DE JESUS - Protocolo: 4988135 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JILVANILTON SOUZA MATOS RIOS - Protocolo: 4987650 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JN T E SERVICOS GERAIS DE RECUPERACAO LTDA - Protocolo: 4987808 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOACI LISBOA DOS SANTOS - Protocolo: 4988703 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: JOAO BATISTA DOS SANTOS - Protocolo: 4988677 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOELMA ALMEIDA MARQUES DA SILVA - Protocolo: 4988501 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: JOELMA SANTOS SOUZA - Protocolo: 4988141 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: JORGE PATY MALBOUISSON - Protocolo: 4987825 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente Devedor: JORGE PATY MALBOUISSON - Protocolo: 4987718 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: JOSE ANTONIO TORRES NETO - Protocolo: 4988708 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSE BONIFACIO DA CONCEICAO CAJUEIRO - Protocolo: 4987852 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSE DAMASCENO DOS ANJOS - Protocolo: 4987632 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE HERMOGENES DA CRUZ - Protocolo: 4987404 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: JOSE LEIRO LORENZO - Protocolo: 4987422 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE OLIVEIRA DE JESUS - Protocolo: 4987653 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSE WILSON GOMES - Protocolo: 4988787 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: JOSIAS AVELINA DE SOUZA - Protocolo: 4988809 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JUAREZ SOUZA DE ARAUJO - Protocolo: 4988150 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: JULIETA DE JESUS DA SILVA - Protocolo: 4987759 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: LENE DALVA PAIM DA SILVA - Protocolo: 4988648 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: LINDINALVA ALVES DE SOUZA - Protocolo: 4987981 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LINDINALVA ALVES DE SOLIZA - Protocolo: 4987552 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: L L E SERVICOS DE EQUIP INDUSTRIAIS LTDA - Protocolo: 4987479 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: LOURIVAL MANOEL DOS SANTOS - Protocolo: 4988756 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: LUCIENE TRIBUTINO DA SILVA - Protocolo: 4987760 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LUCIO MENESES DIAS - Protocolo: 4988537 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: LUCIVALDA FERREIRA SALES - Protocolo: 4988397 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: LUDMILA CARNEIRO DA CRUZ - Protocolo: 4988251 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: LUIS ALBERTO LIMA MARTINS - Protocolo: 4988495 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: LUIS CARLOS BARBOSA - Protocolo: 4987982 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: LUIS MARCOS DOS SANTOS - Protocolo: 4988239 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: LUIZ ANTONIO DAS MESCES - Protocolo: 4988699 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: LUIZ CARLOS COSTA - Protocolo: 4988246 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

- Motivo: Mudou-se

Devedor: LUIZ FLAVIO FERREIRA NOBRE - Protocolo: 4987505 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LUIZ LOPES DA SILVA - Protocolo: 4988459 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: LUIZ PAULO FERNANDES NEVES - Protocolo: 4987578 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LUIZ RAMOS DOS SANTOS MAMEDIO - Protocolo: 4988709 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco Devedor: MANOEL BARREIRO DA SILVA - Protocolo: 4987984 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido



Devedor: MANOEL BISPO DE ANDRADE - Protocolo: 4988574 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MANOEL DO NASCIMENTO NEVES - Protocolo: 4988368 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: MANOEL FIRMINO DAMASCENO - Protocolo: 4987873 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: MANOEL JOSE PETETINGA DO NASCIMENTO - Protocolo: 4988466 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: MANOEL SANTANA NEVES - Protocolo: 4987676 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARCELINA DA COSTA GOMES - Protocolo: 4988386 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: MARCIA DUARTE DE CASTRO - Protocolo: 4988817 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARCO AURELIO LEMOS WOLFOVITCH - Protocolo: 4988843 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARCOS ANTONIO MEDRADO - Protocolo: 4987391 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: MARCOS SENA DE ANDRADE - Protocolo: 4987392 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: MARIA ALICE DA CRUZ - Protocolo: 4988235 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: MARIA APARECIDA DA SILVA - Protocolo: 4988158 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: MARIA APARECIDA SILVA SANTOS - Protocolo: 4988721 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA CHARBEL LIBORIO RIBEIRO - Protocolo: 4988705 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA CAVALCANTI - Protocolo: 4988214 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARIA DAS DORES OLIVEIRA DA SILVA - Protocolo: 4988869 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: MARIA DAS GRACAS DA SILVA NEIVA SANTANA - Protocolo: 4988723 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: MARIA DOMINGAS DOS SANTOS - Protocolo: 4988159 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: MARIA HELENA BARBOSA SANTOS FERREIRA - Protocolo: 4987989 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: MARIA HELENA BISPO DE SANTANA - Protocolo: 4988544 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA JOSE GONCALVES DE SOUZA - Protocolo: 4988160 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA JOSE RODRIGUES DA ROCHA - Protocolo: 4988728 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA NUBIA DE ANDRADE ARAUJO - Protocolo: 4988479 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado Devedor: MARINALVA NUNES DE SOUSA - Protocolo: 4988337 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: MARINALVA SANTOS CONCEICAO - Protocolo: 4988197 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

nor Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: MARIVALDO VIEIRA DA SILVA - Protocolo: 4988691 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: MARIVALDO VIEIRA DA SILVA - Protocolo: 4988456 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIZA SANTOS DAS VIRGENS - Protocolo: 4988193 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MAURICIO DA SILVA - Protocolo: 4988615 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

 Motivo: Endereco Não Localizado Devedor: MOACIR TAVARES BRONZE - Protocolo: 4988351 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: MONTEIRO PAIM DA ANUNCIACAO - Protocolo: 4987763 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MULTIPLUS ADMINISTRACAO LTDA - Protocolo: 4987688 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: NAIRDETHE BRITO SANTOS - Protocolo: 4988804 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: NARCISO ALVES DA CUNHA - Protocolo: 4988598 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4988670 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4987464 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NELSON DE JESUS LOPES - Protocolo: 4988406 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: NELSON DE JESUS LOPES - Protocolo: 4987779 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NELSON MARQUES DOS SANTOS - Protocolo: 4987992 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: NELSON RIBEIRO DOS ANJOS - Protocolo: 4988446 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: NILTON REIS ALVES RIBEIRO - Protocolo: 4988457 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: NILZETE MUNIZ ROSARIO - Protocolo: 4987721 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: NILZETE MUNIZ ROSARIO - Protocolo: 4987411 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: NOELITO JUNQUEIRA SOUZA - Protocolo: 4988744 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: OCTAVIO AUGUSTO CIRNE RODRIGUES DE MIRANDA - Protocolo: 4988701 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: ODIL SON FRANCA TOSTA - Protocolo: 4987993 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ORDELIA RAMOS DA SILVA - Protocolo: 4988745 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: OTICAS UNIVERSAL LTDA - Protocolo: 4987887 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: PABLO ESTEBAN KOSS - Protocolo: 4987744 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: PALOMA ESPINHEIRA FERNANDES - Protocolo: 4988394 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: PATRICIA DO PRADO SANTOS - Protocolo: 4988402 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Situação de risco Devedor: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA - Protocolo: 4988417 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4987657 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: PATRIMONIAL FERREIRA E FILHOS LTDA - Protocolo: 4987490 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: PATRIMONIAL J.G. GUSMAO LTDA - Protocolo: 4988369 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: PATRIMONIAL SAO MIGUEL LTDA - Protocolo: 4987927 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: PATRIMONIAL SAO MIGUEL LTDA - Protocolo: 4987789 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: PAULO ANDRADE MAGALHAES - Protocolo: 4988474 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente Devedor: PAULO DE LIMA BORGES - Protocolo: 4988169 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado Devedor: PEDRO CAVALCANTE MARTINS - Protocolo: 4988753 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente Devedor: PEDRO DANTAS DE CARVALHO - Protocolo: 4987384 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: POLY CONSTRUCOES SOCIEDADE ANONIMA - Protocolo: 4987928 - Natureza: Certidão de

Devedor: PROBASA PORMOTORA DA BAHIA S A - Protocolo: 4987711 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: RAIMUNDA FERREIRA BARROS - Protocolo: 4988310 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: RAIMUNDO CERQUEIRA SANTANA - Protocolo: 4988171 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: RAIMUNDO NONATO DE SALES - Protocolo: 4988375 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RAIMLINDO PERFIRA OLIVEIRA - Protocolo: 4988766 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado Devedor: RAIMUNDO PEREIRA OLIVEIRA - Protocolo: 4987670 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: RAMOS DE OLIVEIRA CIA LTDA - Protocolo: 4987622 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: R DE P I LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4988089 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: R DE P I LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4987888 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: REGINALDO DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4988746 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: REGINALDO PEREIRA GOIS - Protocolo: 4987745 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: RICARDO LINO PEREIRA - Protocolo: 4988769 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: RICARDO MENDES NERY - Protocolo: 4987407 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: RITA PEREIRA BARBOSA - Protocolo: 4988412 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ROBERTO MARCOS DE SOUZA SANTOS - Protocolo: 4987746 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ROBERTO SANTOS PUGAS - Protocolo: 4988641 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: RONALDO SANTOS RIBEIRO - Protocolo: 4988475 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: ROQUE DOS SANTOS - Protocolo: 4987876 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ROSALIA VENANCIA PINTO FERREIRA - Protocolo: 4988297 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: ROSIMEIRE SILVA DE LIMA - Protocolo: 4988002 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: ROZILDA MIRANDA SANTANA - Protocolo: 4988493 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SILVANIA DA SILVA CARVALHO ATAYDE - Protocolo: 4988238 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: SILVIO MATTOS CORREA - Protocolo: 4988483 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SIMONE NASCIMENTO DA ROCHA ALMEIDA RAMOS - Protocolo: 4988565 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: S SERVICO DE IMUNIZAÇÃO PELE E ALERGIA LTDA - Protocolo: 4987712 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: TANIA CONCEICAO PROENCA DA COSTA - Protocolo: 4988536 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: TANIA MARIA ARAGAO BARROS - Protocolo: 4988491 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: TANIA REGINA SILVA DOS SANTOS - Protocolo: 4988179 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: TARCISIO ITAMARATI DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4987877 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: TATIANA DA SILVA GALVAO - Protocolo: 4988527 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente Devedor: TELMA FREIRE DE MENEZES - Protocolo: 4987510 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: TEREZINHA ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4988344 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa nor Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: THEREZA NOBREGA DA CONCEICAO - Protocolo: 4988180 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: THEREZA NOBREGA DA CONCEICAO - Protocolo: 4987865 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: THEREZA NOBREGA DA CONCEICAO - Protocolo: 4988017 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: TRAVESSA BAEPENDI EMPREENDIMENTOS LTDA. - Protocolo: 4987934 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: ULISSES SANTOS - Protocolo: 4988517 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

- Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: VALDIR MOREIRA DA SILVA - Protocolo: 4988810 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: VALFREDO DA SILVA DE JESUS - Protocolo: 4988751 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa nor Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: VALMAR FERREIRA SANTANA - Protocolo: 4988687 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado Devedor: VALNEI CHAVES DE SOUSA - Protocolo: 4987636 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VANESSA VIRGINIA HORTA DOS SANTOS - Protocolo: 4988284 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: VATICANO EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4987432 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: VICENTE FECHINE DE PARCIO NETO - Protocolo: 4988183 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: WALTER RODRIGUES - Protocolo: 4988378 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: WILSON BISPO DE SANTANA - Protocolo: 4987638 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ZENILTON MOREIRA DE SOUZA - Protocolo: 4987726 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 12 de Fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA BULHÕES

Tabelião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 3º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 01, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir.

Devedor: A B DAS A DE B D E E ENTRETENIMENTO ABABE - Protocolo: 4988152 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ABEL LUIS DE MELO LIMA - Protocolo: 4988789 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ABIGAIL FONSECA NUNES GESTEIRA - Protocolo: 4987886 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ADENILTON GOMES FREITAS - Protocolo: 4988596 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ADILMA BRANDAO DOS SANTOS - Protocolo: 4988655 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: ADILSON DOS SANTOS VIEIRA - Protocolo: 4988694 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: AILTON ROCHA SANTOS JUNIOR - Protocolo: 4988833 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ALAICE ARAUJO DE MACEDO - Protocolo: 4988882 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ALCENIR DA SILVA PROENCA - Protocolo: 4988992 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: ALEXANDRE BISPO DOS SANTOS - Protocolo: 4988212 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ALMIR DOS SANTOS SANTANA - Protocolo: 4988702 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ALOIZIO PEREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4988605 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa nor Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANA GABRIELA MATOS E SILVA - Protocolo: 4988869 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANA JULIA BARROS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4987689 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANA RITA NUNES BARBOSA - Protocolo: 4988464 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANA RITA ROCHA DOS SANTOS - Protocolo: 4988509 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ANDIARA GOES MENEZES - Protocolo: 4988688 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: ANEZIA OLIVEIRA CARNEIRO - Protocolo: 4988510 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ANILTON CELESTINO DOS SANTOS - Protocolo: 4987757 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa nor Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIO CARLOS ALVES CRUZ - Protocolo: 4988959 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ANTONIO CARLOS NEVES DE FREITAS - Protocolo: 4988065 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIO CARLOS NEVES DE FREITAS - Protocolo: 4988218 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIO CORDEIRO DA CONCEICAO - Protocolo: 4988341 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANTONIO GALVAO CAVALCANTI NETO - Protocolo: 4988220 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ARI SILVA SANTOS - Protocolo: 4988492 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ATENI RODRIGUES DE SOUZA - Protocolo: 4988222 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: BAPEL BAHIA PETROLEO LTDA - Protocolo: 4987798 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: BENEDITO BARBOSA - Protocolo: 4988660 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: BENEDITO BISPO DOS REIS - Protocolo: 4988584 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: BENEDITO FERREIRA DE SOUZA - Protocolo: 4988681 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: BERNADETE PEREIRA DA CRUZ - Protocolo: 4987517 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado Devedor: BERNADETE PEREIRA DA CRUZ - Protocolo: 4987937 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado Devedor: BRENDA RIBEIRO SILVA - Protocolo: 4987502 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente Devedor: CAIOBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Protocolo: 4988008 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CAMILA FERNANDA COSTA BRITO FARIAS - Protocolo: 4988473 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CARLOS ALBERTO BATISTA FERREIRA - Protocolo: 4988769 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE ALMEIDA - Protocolo: 4988724 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CARLOS WAGNER SARAVY COSTA - Protocolo: 4987615 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CARMEM LUCIA DE SOUZA BARBOSA - Protocolo: 4988740 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CARMINDORILDES FARIA ROCHA PRAZERES - Protocolo: 4987721 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CHRISTIANNE MARIA FARIAS DE VASCONCELOS - Protocolo: 4988622 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CIRO ROGERIO SILVA LUDUVIQUE - Protocolo: 4988610 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CIVOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4987809 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CLAUDEMIRO ELOI DA SILVA - Protocolo: 4988861 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CORCOVADO PATRIMONIAL LTDA - Protocolo: 4987710 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DENICE BATISTA NERY - Protocolo: 4988821 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: DENIVAL FIUZA DOS SANTOS - Protocolo: 4988746 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: DIONISIO DA CONCEICAO FILHO - Protocolo: 4988977 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa Devedor: DROGAMATTOS DROGARIA E CONVENIENCIAS LTDA - Protocolo: 4987812 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ECOMATI CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4988146 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por





Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: EDELICIO JOSE SANIL DOS SANTOS - Protocolo: 4988899 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EDERALDO NEVES DE LIMA - Protocolo: 4988623 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: EDIMILSON MORAES DE FREITAS - Protocolo: 4988641 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FDMILSON FERREIRA DIAS - Protocolo: 4987849 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EDNEIDE DOS SANTOS MACHADO - Protocolo: 4988450 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO - Protocolo: 4987939 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EDUARDO SILVA - Protocolo: 4988810 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação -Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: EDVALDO DA SILVA - Protocolo: 4988691 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ELENOSILDA LUZ SOLEDADE - Protocolo: 4987963 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ELIANE OLIVEIRA FRANCO - Protocolo: 4988875 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ELIENE EVANGELISTA DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4988964 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ELIETE CAVALCANTE DE JESUS - Protocolo: 4988401 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ELIEZER BORGES DA SILVA - Protocolo: 4987743 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ELI FERREIRA DA SILVA - Protocolo: 4988235 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ELINE LUCIANO DE SANTANA - Protocolo: 4988972 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ELIZABETE ELISIA SANTOS FERREIRA - Protocolo: 4988938 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: EMPRESA LEINAD DE HOTEIS LTDA - Protocolo: 4988163 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ERENICE COSTA SOUSA - Protocolo: 4988859 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ERONILDES SANTOS PEREIRA - Protocolo: 4988237 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: EVERALDO BARBOSA RIBEIRO - Protocolo: 4988766 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: FAUSTINO BLANCO RIVERO - Protocolo: 4987665 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: FELIPE GONCALVES DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4988725 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4988000 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4987653 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4987813 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4987919 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4988019 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: FERNANDEZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4988164 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: FILOMENA MARIA DE JESUS - Protocolo: 4988625 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: FLORINHA GESTEIRA FONSECA - Protocolo: 4988867 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FLORISVALDO ANICETO DA SILVA - Protocolo: 4988078 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA ANDRADE - Protocolo: 4988240 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: FUHAD KALIL MALUF - Protocolo: 4987617 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FUHAD KALIL MALUF - Protocolo: 4987629 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GARCIA E BAQUEIRO LTDA - Protocolo: 4987920 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: GERALDA EPITACIO GOMES - Protocolo: 4987503 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: GERSON RIBEIRO JUNIOR - Protocolo: 4988244 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: GILVAM BATISTA DE SOUZA - Protocolo: 4988823 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: GUSTAVO ADOLPHO HOHLENWEGER CALDAS - Protocolo: 4987890 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GUSTAVO ADOLPHO HOHLENWEGER CALDAS - Protocolo: 4988032 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: HAROLDO CASTRO ARAGAO - Protocolo: 4988752 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988314 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988348 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988372 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: HELENA HERMIDA GONZALEZ - Protocolo: 4988868 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: HERNANI SILVEIRA CASTRO - Protocolo: 4987499 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: HERNANI SILVEIRA CASTRO - Protocolo: 4987504 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: HILDEBRANDO CORREIA DE MOURA - Protocolo: 4988313 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: HILDEBRANDO CORREIA DE MOURA - Protocolo: 4988489 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: H M EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4988025 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Desconhecido

Indicação - Motivo: Desconhecido

por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: HUGO PEDRO BATISTA DOS SANTOS - Protocolo: 4988246 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: IDALIA RODRIGUES BONVICINO - Protocolo: 4988459 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado Devedor: IONEIDE ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4988029 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: IRALDINO FRANCISCO DA SILVA - Protocolo: 4988131 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: IRALDINO FRANCISCO DA SILVA - Protocolo: 4988790 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: ISRAEL ROSA PEREIRA - Protocolo: 4988961 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: IVONEIDE CAROLINA SOARES - Protocolo: 4988397 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente Devedor: JACKSON ALBERTO SANTOS DE ASSIS - Protocolo: 4988249 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado Devedor: JAIACY SANTOS SILVA - Protocolo: 4988879 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: JAILTON NUNES DE SOUZA - Protocolo: 4988382 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: JANICE ASSIS DE JESUS - Protocolo: 4988710 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: JANICE ASSIS DE JESUS - Protocolo: 4988250 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: JANILTON SOUZA SANTOS - Protocolo: 4987765 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: JEDILSON DOS SANTOS - Protocolo: 4988743 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: JILVANILTON SOUZA MATOS RIOS - Protocolo: 4988533 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: JOAO DIAS ROCHA - Protocolo: 4988669 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: JOAO EVANGELISTA DE SOUZA - Protocolo: 4988684 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: JOAO MOREIRA DA SILVA FILHO - Protocolo: 4988369 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: JOEL LUIZ DA SILVA - Protocolo: 4988836 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

Devedor: JOILDA AMARO ALMEIDA - Protocolo: 4988257 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: JORGE CRUZ DA SILVA - Protocolo: 4988410 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: JORGE LUIZ PETITINGA TORRES - Protocolo: 4988316 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: JORGE SANTANA DE SOUZA - Protocolo: 4988974 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: JORGE WILSON SOUZA DE ALMEIDA - Protocolo: 4988090 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: JOSANE DE MENESES NEVES SANTOS - Protocolo: 4987967 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: JOSE BATISTA DOS SANTOS - Protocolo: 4988659 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSE CARLOS DE SANTANA JUNIOR - Protocolo: 4988952 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE CARLOS SIQUEIRA GOMES - Protocolo: 4988832 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE DAMASCENO DOS ANJOS - Protocolo: 4987747 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE DAMASCENO DOS ANJOS - Protocolo: 4988092 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: JOSE DE ALMEIDA SILVA - Protocolo: 4988811 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: JOSE DE SOUZA RIBEIRO NETO - Protocolo: 4988086 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: JOSE EDUARDO DANTAS PINTO - Protocolo: 4988754 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE LEIRO LORENZO - Protocolo: 4987537 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE LEIRO LORENZO - Protocolo: 4987667 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE LEIRO LORENZO - Protocolo: 4987748 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE LUIZ TAVARES DE SANTANA - Protocolo: 4988706 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: JOSE MARROCOS DE MORAES FILHO - Protocolo: 4987693 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSEMEIRE PEREIRA BARBOSA - Protocolo: 4988826 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSENILDA FARIAS CHAGAS - Protocolo: 4988265 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: JOSE ROBERIO PEREIRA - Protocolo: 4988609 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JUAREZ FERREIRA DA SILVA - Protocolo: 4988808 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JUSTINO BARBOSA MOREIRA - Protocolo: 4988030 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: KATTIUSKA DANTAS ORNELLAS - Protocolo: 4988595 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: LEANDRO MENEZES SANTANA - Protocolo: 4988267 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: LEILA MARIA ANDRADE ALMEIDA - Protocolo: 4987883 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: LETICIA BITTENCOURT DA SILVA FERREIRA - Protocolo: 4987980 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: LINDOLFO DOS SANTOS - Protocolo: 4988741 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LIVRARIA PLANETA EDITORA LTDA - Protocolo: 4987803 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

 ${\sf Devedor: LOURENCO\ JOSE\ DOS\ SANTOS-Protocolo: 4988723-Natureza: Certidão\ de\ D\'ivida\ Ativa\ por altituda a substitution of the protocolo of the protoc$

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LOURIVAL NERI ANDRADE - Protocolo: 4988484 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUIZ GONZAGA SALES DE MOURA - Protocolo: 4987781 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: LUIZ LOPES DA SILVA - Protocolo: 4988574 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: LUZIA FERREIRA BATISTA - Protocolo: 4987970 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MACIO CICERO SOUZA SILVA - Protocolo: 4988138 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MACIO CICERO SOUZA SILVA - Protocolo: 4988254 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: MAGALI VALTRUDES SILVA - Protocolo: 4987855 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MANOEL DO NASCIMENTO NEVES - Protocolo: 4988329 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MANOEL IZIDORIO DOS SANTOS NETO - Protocolo: 4988666 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MANOEL MESSIAS MARTINS NEVES - Protocolo: 4988362 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARCELA DA SILVA SOARES - Protocolo: 4988100 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MARCELO CEZAR LIMA COSTA - Protocolo: 4987876 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARCIONILIO BISPO DA ANUNCIACAO - Protocolo: 4988600 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARCOS ANTONIO MEDRADO - Protocolo: 4987507 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: MARCOS MENDES DOS SANTOS - Protocolo: 4988102 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: MARCOS SANTOS - Protocolo: 4987684 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: MARCOS SENA DE ANDRADE - Protocolo: 4987508 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: MARCOS WILLIAN DE PINHO SANTOS - Protocolo: 4987956 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MAR DE ROSAS FLORICULTURA LTDA - Protocolo: 4987801 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA ANGELA MORAES DE CARVALHO TOURINHO - Protocolo: 4987985 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: MARIA ANGELICA DA SILVA BORGES - Protocolo: 4988865 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA CELENITA CONCEICAO SOUZA - Protocolo: 4987989 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA DAS DORES LIMA DE JESUS - Protocolo: 4988897 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA DE FATIMA MOREIRA - Protocolo: 4988969 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA FRANCA - Protocolo: 4987695 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA DE LOURDES ROCHA SA - Protocolo: 4987771 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: MARIA DE LOURDES ROCHA SA - Protocolo: 4988104 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA DO SOCORRO FEITOSA DE CASTRO - Protocolo: 4988611 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: MARIA ELIZABETH SERRA DA SILVA SANTOS - Protocolo: 4988656 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARIA FIGUEIREDO LIMA - Protocolo: 4988841 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARIA HELENA FRANCA NERI DE AZEVEDO - Protocolo: 4988383 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA JOSE FERREIRA - Protocolo: 4988906 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA JOSE SANTOS DE JESUS - Protocolo: 4988981 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: MARIA MARQUES DE MORAIS - Protocolo: 4988729 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: MARILIA MORAIS TORIBIO - Protocolo: 4987633 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: MARINALVA NUNES DE SOUSA - Protocolo: 4988504 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: MARIO LOPES MONTEIRO - Protocolo: 4987892 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIO LOPES MONTEIRO - Protocolo: 4987734 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARISA FERREIRA SENA - Protocolo: 4988849 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIVALDO VIEIRA DA SILVA - Protocolo: 4988022 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIZA SANTOS DAS VIRGENS - Protocolo: 4988650 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: MIGUEL DOS SANTOS SILVA - Protocolo: 4988914 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: NADJA FIGUEREDO MARTINS - Protocolo: 4988325 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NARCISO ALVES DA CUNHA - Protocolo: 4987959 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NARCISO ALVES DA CUNHA - Protocolo: 4988580 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4987696 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4988579 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NEILTON MOREIRA NASCIMENTO - Protocolo: 4988619 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NEILTON MOREIRA NASCIMENTO - Protocolo: 4988707 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NELSON DE JESUS LOPES - Protocolo: 4987587 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NEUSA TELES DA SILVA - Protocolo: 4988403 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: NILZETE MUNIZ ROSARIO - Protocolo: 4987526 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: NUBIA BARBOSA LIMA - Protocolo: 4988581 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: OSVALDO BARBOSA SILVA - Protocolo: 4987580 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: OTONIEL DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4988854 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: PASSOS SOUZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Protocolo: 4987736 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA - Protocolo: 4987623 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: PATRIMONIAL FERREIRA E FILHOS LTDA - Protocolo: 4987595 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: PATRIMONIAL SAO MIGUEL LTDA - Protocolo: 4988003 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: PATRIMONIAL SAO MIGUEL LTDA - Protocolo: 4987930 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PAULO ROBERTO MOREIRA DA CONCEICAO - Protocolo: 4988365 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: P D COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4987661 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: PICULA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA - Protocolo: 4988203 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: PITUBA IMOBILIARIA SA PITUBASA - Protocolo: 4988148 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: POSTO COMERCIAL DE BATERIAS LTDA - Protocolo: 4987804 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: RAIMUNDO CERQUEIRA SANTANA - Protocolo: 4988286 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa



por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: RAIMUNDO DE JESUS - Protocolo: 4988476 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: RAIMUNDO FELIX DE MATOS - Protocolo: 4988890 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: RAIMUNDO GONCALVES PEREIRA - Protocolo: 4988287 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: RAIMLINDO NONATO MIRANDA DA SILVA - Protocolo: 4988446 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: RAIMUNDO SACRAMENTO REIS FILHO - Protocolo: 4987880 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RAMOS DE OLIVEIRA CIA LTDA - Protocolo: 4987737 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: RAYMUNDO JOSE DOS SANTOS - Protocolo: 4988963 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: REGICELIA SANTIAGO NASCIMENTO - Protocolo: 4988421 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: REGINALDO GOMES CASTRO - Protocolo: 4988661 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RITA DE CASSIA REIS MARTINS SANTOS - Protocolo: 4988290 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RITA DE CASSIA SOARES - Protocolo: 4988116 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ROBERTO SANTOS NUNES - Protocolo: 4988817 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ROBERVAL DOS REIS SENA - Protocolo: 4987881 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: ROBERVAL FERNANDES DOS REIS - Protocolo: 4988837 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ROQUE SANTOS DA SILVA - Protocolo: 4988530 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ROSALIA COSTA DOS SANTOS - Protocolo: 4988618 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: ROSALIA VENANCIA PINTO FERREIRA - Protocolo: 4988561 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ROZILDA MIRANDA SANTANA - Protocolo: 4988777 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: RUBEM DAMIAO DOS SANTOS - Protocolo: 4988632 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: SANDOVAL LUZ DA SILVA JUNIOR - Protocolo: 4988293 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: TANIA LIMA DA CRUZ - Protocolo: 4988120 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: TELMA MARY CUNHA SALES - Protocolo: 4987706 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: TEREZINHA REIS PEREIRA SANTOS - Protocolo: 4988626 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: THEOCRITO CALIXTO DA CUNHA - Protocolo: 4987514 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente Devedor: UELINTON DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4988630 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: VALDEIR BISPO DA PAIXAO - Protocolo: 4988792 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VALDEMAR ALELUIA DO NASCIMENTO - Protocolo: 4988673 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: VALDETE NUNES DA SILVA - Protocolo: 4988776 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: VALDIR ANASTACIO DOREA DA SILVA - Protocolo: 4988731 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: VALDIR MOREIRA DA SILVA - Protocolo: 4988915 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: VALDIR SILVA DUNHAM - Protocolo: 4987993 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VALMAR SANTOS SAMBRANO - Protocolo: 4988059 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VALMAR SANTOS SAMBRANO - Protocolo: 4988298 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: VIRGILIO FERREIRA MANZINI - Protocolo: 4988582 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: WALDER ROSADO PINTO - Protocolo: 4988902 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: WANDERLEY PACHECO DE SOUZA - Protocolo: 4988122 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: WILLIAN SILVA MELO - Protocolo: 4988874 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: WILSON FERREIRA DE AZEREDO - Protocolo: 4988123 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO

DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 12 de Fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA

Tabelião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4 º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 101, 102, PITURA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores

Devedor: ADELINO LUIZ GONZAGA - Protocolo: 4987260 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ADILSON BATISTA DE SOUZA - Protocolo: 4987882 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ADILSON SOUZA FERREIRA COUTO - Protocolo: 4986759 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ADINILCE BOMFIM SANTOS - Protocolo: 4987751 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: AELSON CASSEMIRO DE MELO SOUZA - Protocolo: 4987883 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AELSON CASSEMIRO DE MELO SOUZA - Protocolo: 4987668 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: AGNALDO DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4986955 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: AGNILSON ARGOLO TAVARES - Protocolo: 4987824 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: AILTON FRANCISCO DOS SANTOS - Protocolo: 4987632 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: AILTON RIBEIRO DE SOUSA - Protocolo: 4987864 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente Devedor: ALBA SANTOS DA PAIXAO - Protocolo: 4987346 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente Devedor: ALMIR DOS SANTOS - Protocolo: 4987889 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

- Motivo: Endereco Não Localizado Devedor: ALONCO DOMINGOS DA CONCEICAO - Protocolo: 4986507 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente Devedor: ANA CRISTINA ASSIS SENA - Protocolo: 4987085 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente Devedor: ANATALICIA SANTOS MOTA - Protocolo: 4987412 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente Devedor: ANATOLIO SILVA BARBOSA - Protocolo: 4987892 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: ANDRADE E FILHOS LTDA - Protocolo: 4986491 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: ANGELICA GAMA DE SANT ANNA - Protocolo: 4987615 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado Devedor: ANGELO WILLIAM DO ROSARIO FERREIRA - Protocolo: 4986470 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: ANTONIA ALVES DE JESUS - Protocolo: 4987583 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANTONIA DE JESUS DE ASSIS - Protocolo: 4987810 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS - Protocolo: 4987518 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: ANTONIO BRASILIO DOS SANTOS - Protocolo: 4986947 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: ANTONIO INLICIO COELHO MATOS - Protocolo: 4987496 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANTONIO JACINTO GAMBOA PACHECO FILHO - Protocolo: 4986855 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4987734 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4987395 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANTONIO SANTOS VILLAS BOAS - Protocolo: 4987621 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA - Protocolo: 4987576 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ATENI RODRIGUES DE SOUZA - Protocolo: 4987117 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: BARTOLOMEU DE JESUS ANDRADE - Protocolo: 4987118 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: BEIRA MAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - Protocolo: 4987047 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BEIRA MAR CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES EIRELI - Protocolo: 4987340 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BERNADETE PEREIRA DA CRUZ - Protocolo: 4986411 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: CAIO ARAUJO TITTONI - Protocolo: 4986508 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: CARLOS ALBERTO SANTOS DE ALMEIDA - Protocolo: 4987557 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: CARMELITA FERREIRA LINO - Protocolo: 4986788 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: CARMEM LUCIA MASCARENHAS - Protocolo: 4987255 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CINTIA BRAGANCA NOGUEIRA - Protocolo: 4987801 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: CLAUDIA MARCIANA ALVES DE JESUS ALMEIDA - Protocolo: 4987808 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CLAUDIA MARCIANA ALVES DE JESUS ALMEIDA - Protocolo: 4987196 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CLAUDIA NORETE NOVAIS LUZ - Protocolo: 4987491 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: CORINA DOS SANTOS BARRETO - Protocolo: 4987123 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CRISTIANA MOURA DOS SANTOS - Protocolo: 4986921 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DENILTON SOUSA DE AQUINO - Protocolo: 4987741 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: DERIVAL PEREIRA FIAIS - Protocolo: 4987868 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DIOGO REINALDO BARRETO - Protocolo: 4987728 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Falecido Devedor: DIOMEDES FERREIRA DE JESUS - Protocolo: 4986673 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

nor Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DJALMA NASCIMENTO DA SILVA - Protocolo: 4986967 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: EDERVAL AVELLAR COSTA - Protocolo: 4987774 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: EDGAR BATISTA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4987745 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: EDGARD COSTA PESTANA - Protocolo: 4987716 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: EDILSON DUARTE DE ARAUJO - Protocolo: 4987495 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente Devedor: EDMILSON DA SILVA REIS - Protocolo: 4987611 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: EDSON BONFIM - Protocolo: 4987764 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação -

Motivo: Desconhecido Devedor: EDSON DE CARVALHO LUNA - Protocolo: 4987508 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: EDSON MOREIRA SANTOS - Protocolo: 4986531 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EDUARDO XAVIER DE OLIVEIRA - Protocolo: 4987537 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: EDVALDO SERRA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4987489 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ELIONAI SANTOS CARDOSO - Protocolo: 4987600 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: ELISANGELA DA SILVA SANTANA RIBEIRO - Protocolo: 4987692 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado Devedor: ELSON MARCONI MEIRELLES MARANHAO - Protocolo: 4986970 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: EMANUEL SOUSA REIS - Protocolo: 4987480 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ENILDES MARIA FREITAS DA SILVA NUNES - Protocolo: 4987383 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ERALDO GOMES DA SILVA - Protocolo: 4987029 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ERALDO GOMES DA SILVA - Protocolo: 4987026 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ESTELA BATISTA FRANCA - Protocolo: 4987132 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: EUDES SILVA SOARES - Protocolo: 4987667 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente Devedor: EVANDETE SANTOS DO NASCIMENTO - Protocolo: 4986638 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausento Devedor: EVERALDO FELIPE ROCHA DOS SANTOS - Protocolo: 4986971 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EZILDA DOS SANTOS - Protocolo: 4986573 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: FLAVIO ROCHA SANTANA - Protocolo: 4986602 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA ANDRADE - Protocolo: 4987135 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FRANCISCO SALES DA CRUZ - Protocolo: 4986484 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: GENIVALDO DA SILVA SANTOS - Protocolo: 4987137 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GENIVALDO DE LIMA RIBEIRO - Protocolo: 4987240 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GERALDO GUERRA ARAUJO - Protocolo: 4987446 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: GIANFERRARI ENRICO - Protocolo: 4987590 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: GIANFERRARI ENRICO - Protocolo: 4987588 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: GIANFERRARI ENRICO - Protocolo: 4987433 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: GIANFERRARI ENRICO - Protocolo: 4987367 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: GIANFERRARI ENRICO - Protocolo: 4987366 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: GISLAINE MARIA DA SILVA PEREIRA - Protocolo: 4987540 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: GLENDA MACHADO ALVES ZAINE MARTINEZ - Protocolo: 4986448 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GUILHERME DAVID MIRANDA DA BOA MORTE - Protocolo: 4987682 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GUILHERME DAVID MIRANDA DA BOA MORTE - Protocolo: 4986860 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GUSTAV WILHELM HERBERT LENZ - Protocolo: 4986976 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: GUSTAV WILHELM HERBERT LENZ - Protocolo: 4986639 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: GUSTAV WILHELM HERBERT LENZ - Protocolo: 4986559 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

nor Indicação - Motivo: Ausente Devedor: HAVILA BENTO SANTANA DE SOUZA - Protocolo: 4987487 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: HILDO FAUSTO PEREIRA DA SILVA - Protocolo: 4987724 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: HILTON DO NASCIMENTO - Protocolo: 4987739 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IACI REIS DOS SANTOS - Protocolo: 4986659 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IRACY CELESTE SOUZA FORTUNATO - Protocolo: 4986502 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: IRAMAIA BARRETO SANTOS - Protocolo: 4987436 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JAILTON CERQUEIRA SANTOS - Protocolo: 4986861 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JAZILEIDE REIS DA MOTA - Protocolo: 4987146 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente Devedor: JOAO BARBOSA DA SILVA - Protocolo: 4987474 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOAO EVANGELISTA DE SANTANA - Protocolo: 4987150 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: JOAO FERREIRA MACHADO - Protocolo: 4987694 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOAO FRANCISCO DIAS SANTANA - Protocolo: 4987547 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente Devedor: JOSE CARLOS BORGES DOS SANTOS - Protocolo: 4987458 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: JOSE CARLOS DE SANTANA JUNIOR - Protocolo: 4987154 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco Devedor: JOSE CARLOS PEREIRA SANTIAGO - Protocolo: 4987274 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE CORREIA DA SILVA FILHO - Protocolo: 4986482 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: JOSE COSME DOS SANTOS - Protocolo: 4987660 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE GETULIO DA SILVA - Protocolo: 4987696 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: JOSE HIPOLITO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4986783 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Falecido Devedor: JOSENAR CAMARA COELHO - Protocolo: 4986863 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSENILDA DA CONCEICAO ALMEIDA - Protocolo: 4987806 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSENILTON NUNES SANTOS - Protocolo: 4987090 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSE SILVA LIMA DE SANTA BARBARA - Protocolo: 4986607 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE SILVA LIMA DE SANTA BARBARA - Protocolo: 4986487 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JURANDY VASCONCELOS GRADIN - Protocolo: 4987481 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: JUTAI DA SILVA FREITAS - Protocolo: 4987653 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LAUDELINO DOS SANTOS - Protocolo: 4986769 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LEMOS METALURGICA LTDA - Protocolo: 4986438 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LENIRA LOURENCO DE SOUZA - Protocolo: 4987424 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: LEONARDO MATIAS DA CONCEICAO - Protocolo: 4987208 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: LICIA NEWTON DE LEMOS - Protocolo: 4987482 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por



Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: LILIA LUCIA DOS SANTOS - Protocolo: 4987710 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: LINO ANDRADE DE OLIVEIRA - Protocolo: 4986922 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: LUIZA SILVINO DA SILVA - Protocolo: 4987791 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LUIZ DE JESUS - Protocolo: 4987551 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação -Motivo: Mudou-se

Devedor: LUIZ SARAIVA FRANCA - Protocolo: 4986676 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-s

Devedor: MADALENA MARA MAGALHAES MATOS - Protocolo: 4987670 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MAIRA SANTANA SANTOS - Protocolo: 4987429 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: MANOEL EVANGELISTA DE SOUZA - Protocolo: 4986455 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MANOEL NOGUEIRA MOURA - Protocolo: 4986865 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: MANOEL PEREIRA DE JESUS - Protocolo: 4987166 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARCIO, ILICI EREITAS CAMPOS - Protocolo: 4987167 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa nor Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARCOS ANDRADE DA SILVA - Protocolo: 4987650 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente Devedor: MARCOS ANTONIO GOMES CARDOSO - Protocolo: 4987866 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: MARCOS CESAR DE ARAUJO SILVA - Protocolo: 4987357 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: MARCOS WILLIAN DE PINHO SANTOS - Protocolo: 4986997 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARIA DA CONCEICAO CRISPINA NEPOMUCENO - Protocolo: 4987222 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: MARIA DE LOURDES SILVEIRA FERREIRA - Protocolo: 4987725 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado Devedor: MARIA DE SAO PEDRO AMORIM BORGES - Protocolo: 4986999 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: MARIA HELENA BARRETO MOREIRA - Protocolo: 4987420 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARIA HELENA DOS SANTOS - Protocolo: 4987552 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: MARIA LAURA PORTUGAL DE OLIVEIRA SANTOS - Protocolo: 4987746 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARIA MODESTO SANTOS - Protocolo: 4987000 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: MARIA PAIXAO SILVA SANTOS - Protocolo: 4986787 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente Devedor: MARINALVA FERREIRA DE JESUS - Protocolo: 4987820 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: MARLUCIA CONCEICAO ALVES - Protocolo: 4987001 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: MARTIM DE JESUS - Protocolo: 4987075 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

Devedor: MIRELE SANTANA DOTIVO - Protocolo: 4987021 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MIRELE SANTANA DOTIVO - Protocolo: 4986652 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: MIRIAM BITENCOURT VILAS BOAS - Protocolo: 4987729 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: NADSON ARAUJO DOS SANTOS - Protocolo: 4987743 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: NAIDE BARBOSA DE ARAUJO - Protocolo: 4987698 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: NEUZA MARIA PEREIRA DE SOUZA - Protocolo: 4987599 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: NEUZA PEREIRA DE BRITO - Protocolo: 4987503 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Situação de risco Devedor: NILMA MARIA PEREIRA GOMES FILHA - Protocolo: 4987407 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: NILTON BATISTA DA SILVA - Protocolo: 4987754 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: NILZA SOUZA DE SANTANA - Protocolo: 4986753 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: OSIRIS ROMA KRISHNA OLIVEIRA DE SOUZA PEDRA - Protocolo: 4986679 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: OSVINO EUGENIO DOS SANTOS - Protocolo: 4987027 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: PAULO SERGIO MORAIS DOS SANTOS - Protocolo: 4987007 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente Devedor: POSTO COMERCIAL DE BATERIAS LTDA - Protocolo: 4987043 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: RAIMUNDO CERQUEIRA SANTANA - Protocolo: 4987181 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS - Protocolo: 4987607 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: RAIMUNDO JOSE PINHEIRO BRAZ - Protocolo: 4987348 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. - Protocolo: 4986940 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RAUL GOLFETTO CELUQUE - Protocolo: 4987356 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: REGINALDO SANTOS SOBRINHO - Protocolo: 4987009 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: REINALDO SATELES DOS SANTOS - Protocolo: 4986680 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

Devedor: RENALDO CONCEICAO DOS SANTOS - Protocolo: 4986551 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ROQUE DOS SANTOS FREITAS - Protocolo: 4987457 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ROQUE SANTOS DA SILVA - Protocolo: 4987634 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ROQUE SANTOS DA SILVA - Protocolo: 4987840 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ROSE MARY SILVA GOMES - Protocolo: 4987779 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RUBEN OLIVEIRA FIGUEREDO - Protocolo: 4987700 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: SAMUEL FRANCA DE SOUZA - Protocolo: 4987782 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: SEBASTIAO BISPO DE SOUZA - Protocolo: 4987509 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: SILVIO ROMERIO PEREIRA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4987689 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SIMONE SANTOS PUGLIESE - Protocolo: 4987373 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SIMONE SANTOS PUGLIESE - Protocolo: 4987238 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SORAYA LIMA VIEIRA - Protocolo: 4986503 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereco Não Localizado

Devedor: SORAYA LIMA VIEIRA - Protocolo: 4986421 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

- Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: SORAYA LIMA VIEIRA - Protocolo: 4986417 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

- Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: SUZANA DOS SANTOS - Protocolo: 4987635 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - Protocolo: 4986723 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - Protocolo: 4986700 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - Protocolo: 4987045 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - Protocolo: 4986808 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se Devedor: TATIANA DA SILVA GALVAO - Protocolo: 4987722 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereco Insuficiente

Devedor: THEREZA NOBREGA DA CONCEICAO - Protocolo: 4987190 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: UILSON SANTOS DE SOUSA - Protocolo: 4987614 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Devedor: VAILSON MESSIAS DOS SANTOS SOUZA - Protocolo: 4986777 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente Devedor: VALDECI ALIPIO MENDES DA SILVA - Protocolo: 4987276 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido Devedor: VALDECI ALIPIO MENDES DA SILVA - Protocolo: 4987246 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: VALDEMIR ROMUALDO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4987699 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado Devedor: VALDENI FERREIRA DA SILVA - Protocolo: 4987073 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Situação de risco Devedor: VALDIR SANTOS - Protocolo: 4987414 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação -Motivo: Ausente

Devedor: VERA LUCIA DOS SANTOS - Protocolo: 4987617 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: VILOBALDO GOMES DOS SANTOS - Protocolo: 4987065 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: WALDENIL BATISTA DOS SANTOS - Protocolo: 4987672 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 12 de Fevereiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÊDA

Tabelião(ã)



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6º feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
59297/2019	CELESTINO M. BITTENCOURT ATAIDE	DESMEMBRAMENTO
46407/2019	CLAUDIO COELHO DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
3439/2019	AUGUSTO DA BOA MORTE PEREIRA	P. LANÇAMENTO
41055/2017	GERALDO VIEIRA DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
37427/2017	ARINALVA AQUINO SANCHES	R. A. CONSTRUÇÃO
2169/2019	LUIS CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
43794/2017	JOSEMIR LEITE DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
46265/2018	JOSIELMA DE SOUZA ACACIO	P. LANÇAMENTO
58690/2019	EVERALDO GUEDES PEREIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
34189/2017	MOISES ALVES DOS SANTOS FILHO	P. LANÇAMENTO
44112/2017	EDNALVA REIS GARRIDO	DESMEMBRAMENTO
32933/2019	ROSINETE LOPES DA SILVA	ALT. NAT. OCUP.
16145/2019	ALFREDO ROQUE DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
17030/2019	HILDA PINTO DA CRUZ	DESMEMBRAMENTO

Salvador 12 de Fevereiro de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA

Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 01/2020 - EDITAL N° 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2020 - SEDUR CARNAVAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2020, visando a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, para função de Engenheiro Civil, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 04 (quatro) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para apresentação de todos os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, agora em seus originais e cópias,

frente e verso, quando necessário, para conferência e assinatura de contrato.

Após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da SEDUR ou SEMGE, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos relacionados no Item 13.11 deste Edital.

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Fisíca (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP):
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor,
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4,
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, para Nível Médio;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- p) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

- r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior:
- t) Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional.
- 1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade:
- 2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997:
- 3.Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- 4. Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);
- 5. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- 6. Os candidatos deverão apresentar todos os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais e cópias, para conferência.
- 7. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.
- 8. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo SEDUR ou da Secretaria Municipal de Gestão SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 13.11 do Edital para contratação.
- 9. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças CID conforme item 6.4.
- 9.1. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer ás vagas reservadas para deficientes.
- 9.2. Após a verificação mencionada no item 5.1.1 o candidato deverá apresentar documentação relacionada nesta convocação e posteriormente assinatura do contrato.
- 10. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL DIURNO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ROBERTA SALOMÉ CARVALHO SOUZA	ENGCDSSA202047147	3126834	1
ALEXANDRE DIEGO PORTELA MENEZES	ENGCDSSA202047184	946581452	2
ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA	ENGCDSSA202047025	728384000	3
HALANY BRITO DOS SANTOS	ENGCDSSA202047215	1372095250	4
ELTON CÉSAR BACELAR MAIA	ENGCDSSA202047243	819659584	5

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ELSIMAR SOUZA SANTOS	ENGCDSSA202047040	298611104	1
JACKSON JONNANTHAN REGO DANTAS	ENGCDSSA202047051	966366298	2

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL NOTURNO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
SARA BEATRIZ RANGEL DA SILVA	ENGCNSSA202047082	26236D	2
JOSE EMANUEL SANTOS AZEVEDO	ENGCNSSA202047198	340358505	3

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
MAX SANTOS PAULO DA SILVA	ENGCNSSA202047192	989881237	3
CAIO CÉSAR DE SANTANA MÜLLER	ENGCNSSA202047173	1209108534	4





CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
JORGE LUIZ MARQUES DE ARAÚJO FILHO	ENGCNSSA202047064	836866576	1

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de fevereiro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 02/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2020 - SEMPRE CARNAVAL

Publicado no DOM nº 7.570 de 12/02/2020 Republicado por ter saído com incorreção

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2020, visando a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, para função de Educador Social, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 04 (quatro) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para apresentação de todos os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, agora em seus originais e cópias, frente e

verso, quando necessário para conferência e assinatura de contrato.

Considerando a publicação no Diário Oficial do Município - DOM, nº 7.570 de 12 de fevereiro de 2020 dessa convocação, excepcionalmente para os candidatos convocados, relacionados abaixo, o prazo de comparecimento de 04 (quatro) dias corridos será contado a partir do dia 13 de fevereiro de 2020.

Após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da SEMPRE ou SEMGE, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos relacionados no Item 13.12 deste Edital.

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleito
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 1 (uma) Foto Recente 3x4,
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF obtida junto à Receita Federal;
- k) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, para Nível Médio;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- p) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;
- t) Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional.
- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade;
- 2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;
- 3.Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- 4. Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não

tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);

- 5. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- 6. Os candidatos deverão apresentar todos os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.
- 7. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.
- 8. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza SEMPRE ou da Secretaria Municipal de Gestão SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 13.12 do Edital para contratação.
- 9. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças CID conforme item 6.3.
- 9.1. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer ás vagas reservadas para deficientes
- 9.2. Após a verificação mencionada no item 5.1 o candidato deverá apresentar documentação relacionada nesta convocação e posteriormente assinatura do contrato.
- 10. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 11. Os candidatos deverão comparecer, preferencialmente nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - DIURNO

CIRCUITOS BARRA/ONDINA. CAMPO GRANDE E CENTRO HISTÓRICO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
JULIA RIBEIRO BATISTA	ESDSEMPRE202055230	2021217981	1
VANESSA KARINE VIEIRA DO CARMO	ESDSEMPRE202055998	531540707	2
EDNAILDA SILVA BRITO NONATO	ESDSEMPRE202057060	348202482	3
DILMEIRE DOS SANTOS AMORIM	ESDSEMPRE202055571	436759721	4
PRISCILA LORENA CARMO DA SILVA	ESDSEMPRE202056695	581869052	5
ANDREIA DE JESUS SANTOS	ESDSEMPRE202056821	773118683	6
RONILDO SACRAMENTO DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055184	705962121	7
SAMIRA NAYARA BRAZ SILVA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055102	1144129281	8
SILVIA MARIA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202056788	206293380	9
MARIA LUIZA AGRIPINO DOS SANTOS	ESDSEMPRE202057002	862121680	10
SAYONARA DA SILVA TOSTA SANTOS	ESDSEMPRE202057005	2198471850	11
DANIELA DIAS DE OLIVEIRA	ESDSEMPRE202056589	442245831	12
REBECA CARMO RIBEIRO	ESDSEMPRE202055245	850370523	13
LIVIA BARBOSA PACHECO SOUZA	ESDSEMPRE202055113	789497506	14
ALINE BISPO DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055802	1330456840	15
TAISE SCOTT SANTOS	ESDSEMPRE202055892	1460044002	16
EVANDELICE SOUSA LOPES	ESDSEMPRE202055366	475130715	17
VICTOR BERTINO SILVA	ESDSEMPRE202055545	1511885645	18
ORLENE DA SILVA MENDES	ESDSEMPRE202056560	520337590	19
PAULO ROBERTO PEREIRA SANTOS	ESDSEMPRE202055398	931228700	20
MANUELA SOUZA DE ARAUJO	ESDSEMPRE202056191	891189017	21
JOCIENE SANTOS MACIEL	ESDSEMPRE202056062	1209075423	22
HELEN ADRIANE COELHO LIMA	ESDSEMPRE202056156	1437492770	23
GREICE SOUZA DE CARVALHO	ESDSEMPRE202055037	814828680	24
QUEISIANE SANTOS CERQUEIRA	ESDSEMPRE202056093	744834988	25
EDILENE MACIEL MIRANDA	ESDSEMPRE202055272	1352746646	26



NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
CAMILA MAGALHÃES SILVA	ESDSEMPRE202056449	1173945130	27
SAMARA LIMA NOGUEIRA	ESDSEMPRE202055376	1355915708	28
KARLA COSTA PEREIRA SOUZA LISBOA	ESDSEMPRE202055402	7104791	29
PALOMA GEÓRGIA MEIRA CORREIA	ESDSEMPRE202055969	692155708	30
ISA MAILENA SANTOS DE LIMA	ESDSEMPRE202055926	666283427	31
REINILDO SANTANA MIRANDA	ESDSEMPRE202056521	755113390	32
VINICIUS HENRIQUE AQUINO DE JESUS ARAUJO	ESDSEMPRE202056952	1372156658	33
KETTLY LAUDANO SANTOS	ESDSEMPRE202055053	1384207503	34
RAIMUNDO RODRIGUES SANTOS	ESDSEMPRE202055256	141265329	35
MARLENE RIBEIRO MOREIRA	ESDSEMPRE202055162	408928328	36
ELANE SILVA DE JESUS	ESDSEMPRE202055379	771406991	37
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202056598	846423863	38
DAIANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055042	839020740	39
SELMARA ANJOS FERREIRA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055897	1396452095	40
ROSEMEIRE DA HORA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202056831	1525335243	41
AMANDA MARIA PASSOS CAMPOS MELCHIORI	ESDSEMPRE202055062	1521834504	42
ANDEA ROCHA LANZA	ESDSEMPRE202056524	706946138	43
PATRICIA REGINA SANTOS PINHO	ESDSEMPRE202055199	510971687	44
IRACY DANTAS DA PAIXAO	ESDSEMPRE202055649	1298759102	45
JAISA BORGES DOS SANTOS	ESDSEMPRE202056460	01355121 31	46
ANA ELVIRA ROCHA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055312	2272976	47
DANIELLE CRISTINA ALMEIDA DE LIMA	ESDSEMPRE202055251	962451908	48
ANDREA SANTOS CARVALHO	ESDSEMPRE202056018	798118849	49

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
PAULA ADRIANA COELHO LIMA	ESDSEMPRE202056223	911536540	25
SILVE ELEN BRAGA SANTOS	ESDSEMPRE202055018	1202088147	26
GERALDINA BISPO DOS SANTOS	ESDSEMPRE202056939	788409700	27
HELOISA FERREIRA DA SILVA	ESDSEMPRE202057080	517242192	28
JAILSON DOS SANTOS DIAS	ESDSEMPRE202055681	867837772	29
HILDENEIDE FERREIRA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055596	817275185	30
EDNEUZA BARBOSA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202056095	1175896160	31
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	ESDSEMPRE202056216	945271050	32
CAROLINE LOPES DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055573	1576445372	33
GILCELIA MARIA DO NASCIMENTO	ESDSEMPRE202055693	183809300	34
NORMEIDE OLIVEIRA DE JESUS	ESDSEMPRE202055122	412511800	35
MARILDA SOUZA DE OLIVEIRA	ESDSEMPRE202056583	948341564	36
FABIANA QUEIROZ RIOS DE AZEVEDO	ESDSEMPRE202055214	665941897	37
MIRTES VAZ SILVA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202056178	938742787	38
GABRIELA DE GARDÊNIA OLIVEIRA MENDONÇA	ESDSEMPRE202056292	1320061540	39
ELIANA COUTO DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055091	164167757	40
OLGA MARIA DO BOMFIM	ESDSEMPRE202056905	142634751	41
MAGNÓLIA COSTA DOS SANTOS	ESDSEMPRE202056498	244893950	42
VALDILENE RESENDE LOUREIRO	ESDSEMPRE202055440	840786506	43
ROSELI DE OLIVEIRA BARBOSA	ESDSEMPRE202055764	1139140590	44
ELIANA DE JESUS SOUZA	ESDSEMPRE202055031	1454876794	45

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
FÁBIO DA SILVA LARANJEIRA	ESDSEMPRE202056122	848995147	1
FABIANA DA CRUZ BORGES DOS SANTOS	ESDSEMPRE202055204	1146183305	2

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - NOTURNO

CIRCUITOS BARRA/ONDINA, CAMPO GRANDE E CENTRO HISTÓRICO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
MÁRCIA JESUS DOS SANTOS	ESNSEMPRE202055747	409388599	1
ZEFIRA SANTANA CAMPOS	ESNSEMPRE202056599	1535902388	2
ANATALIA BOA MORTE SOARES	ESNSEMPRE202056636	345548906	3
PATRICIA DA SILVA REIS	ESNSEMPRE202056109	475114515	4
PAULO ROBERTO DIAS DE DOUZA	ESNSEMPRE202055883	723041202	5
ANDERSON SANTOS DA SILVA	ESNSEMPRE202057102	1332297773	6
SUELI PINHEIRO DOS SANTOS	ESNSEMPRE202056643	403551285	7
MARAISA SANTIAGO DOS SANTOS	ESNSEMPRE202056628	882230948	8
MARIA APARECIDA RIBEIRO RAMOS	ESNSEMPRE202056047	473821559	9
GABRIELA HARUE BRUNO	ESNSEMPRE202055013	784248877	10
RENIVALDO DA SILVA SANTANA	ESNSEMPRE202056717	784445516	11
INGRID SANTOS DE ASSIS	ESNSEMPRE202055927	1143982592	12
IRACI BATISTA MIRANDA	ESNSEMPRE202055781	72941154	13
PAULO CESAR LIMA LOPES	ESNSEMPRE202055285	227846249	14
ANDRÉ SANTOS SANTANA	ESNSEMPRE202055039	470589272	15
SUZANA CRISTINA DOS SANTOS	ESNSEMPRE202055192	323445209	16
EZEQUIEL BATISTA SALES	ESNSEMPRE202056464	773393200	17
ADRIANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	ESNSEMPRE202056099	843859792	18
VIVIANE SILVA DE SANTANA	ESNSEMPRE202056626	887989500	19
AGNALDO DE JESUS SILVA FILHO	ESNSEMPRE202055886	855334673	20
DEBORA PESSOA SILVA CRUZ	ESNSEMPRE202055742	841296545	21
ANDREIA SILVA COSTA	ESNSEMPRE202056977	948183802	22
LOIDE DE OLIVEIRA SANTOS	ESNSEMPRE202055299	590273	23
MARIANA SANTOS SILVA	ESNSEMPRE202056096	1548345210	24
TICIANE ALVES DA SILVA	ESNSEMPRE202055222	1303151170	25
MIKAEL HENRIQUE DA SILVA BARROS	ESNSEMPRE202056100	1400758360	26
MARIA JOELITA DE ARAÚJO SARDEIRO	ESNSEMPRE202056322	80422500	27
JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	ESNSEMPRE202056452	199116105	28
CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	ESNSEMPRE202055128	516692267	29
ADRIANO SANTOS CONCEICAO	ESNSEMPRE202056289	607535520	30
LEANE OLIVEIRA DA SILVA	ESNSEMPRE202056263	862542510	31
NILZA CRISTIANE ROQUE PEREIRA	ESNSEMPRE202056376	716710137	32

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ANDREA SANTOS MILLET	ESNSEMPRE202056137	1149877189	14
SÂNDILA SOUSA FERNANDES	ESNSEMPRE202056059	1339612143	15
TAUANE DOS ANJOS BATISTA	ESNSEMPRE202055125	1624381928	16
CRISTINA SEVERIANA DOS SANTOS	ESNSEMPRE202055352	920017002	17
MARISTELADE OLIVEIRA CALDAS	ESNSEMPRE202055315	1149453656	18
FLÁVIO LUIS FERREIRA BOMFIM	ESNSEMPRE202056956	836153774	19
IRAILDES DE OLIVEIRA BRITO DOS SANTOS	ESNSEMPRE202055844	228320330	20
DEJANIRA DA SILVA SOUZA	ESNSEMPRE202055298	378870505	21
LUCINDA DA SILVA MACHADO	ESNSEMPRE202056044	568995724	22
ITAQUARACI SILVESTRE SANTOS DAMASCENO	ESNSEMPRE202056138	567364879	23
MONICA CONCEICAO DOS SANTOS	ESNSEMPRE202056438	475683803	24
JOSILENE APOLINARIA DOS SANTOS	ESNSEMPRE202056107	872574750	25
CARLOS HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	ESNSEMPRE202055264	713489057	26
TAYSE PEREIRA DE JESUS	ESNSEMPRE202055599	844768260	27

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO	ESNSEMPRE202055055	523520212	1
PAULO CESAR SANTANA MELO	ESNSEMPRE202056126	510901719	2





FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - NOTURNO - BAIRROS

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
MARIVALDO SENA DE JESUS	ESNSEMPRE202056553	320691543	1
PALOMA MACEDO MOREIRA	ESNSEMPRE202055953	1330650220	2
MARIA LANIA SILVA ROCHA	ESNSEMPRE202056979	179498070	3
ELENICE ALVES DE SOUZA SACRAMENTO	ESNSEMPRE202055334	178743518	4
LINDINALVA D ANUNCIACAO ARCANJO	ESNSEMPRE202056571	607425008	5
ISRAEL CERQUEIRA	ESNSEMPRE202056790	833373773	6
NELIA MARIA MOREIRA CLEMENTE CARVALHO	ESNSEMPRE202055383	67858163	7
MARIA DE FÁTIMA BRITO SILVA	ESNSEMPRE202056989	259559180	8
SANDRA SANTOS DE SANTANA	ESNSEMPRE202056529	518218503	9
CARLA SILVA DOS SANTOS	ESNSEMPRE202055625	747778825	10
VALDECI FERREIRA RAMOS	ESNSEMPRE202055291	230136303	11
ANA LUCIA ALMEIDA DE SANTANA	ESNSEMPRE202055371	224419307	12
ROBSON CARLOS NASCIMENTO DE ANDRADE	ESNSEMPRE202055630	244708487	13
MARCELO DANTAS MASCARENHAS	ESNSEMPRE202055185	319850846	14
JANETE MOREIRA DALTRO	ESNSEMPRE202057027	293086311	15
MARIZETE ALVES COSTA	ESNSEMPRE202055178	272341509	16

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ROBERTA RIBEIRO SANTOS	ESNSEMPRE202057042	520668430	4

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
TEREZA CRISTINA SANTOS SANTANA	ESNSEMPRE202056931	800223675	5
ALINE RODRIGUES SANTOS SANTANA	ESNSEMPRE202056930	884255689	6
FERNANDA SOARES DO SACRAMENTO SILVA	ESNSEMPRE202056500	949972509	7

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de fevereiro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 07 / 2020, Contratação de Empresa para a Impressão de TATUAGEM PRÓVISORIA, divulgação de projeto: PARE! NÃO A IPORTUNAÇÃO SEXUAL, atender demanda da SPMJ.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 14 de fevereiro de 2020 às 17h.

O processo administrativo nº 134 / /2020, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no
Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone: (71) 3202-7304 e-mail: laudineia.mascarenhas@
salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, **em**

12 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, nos termos do Estatuto respectivo, o Presidente do SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E OLARIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDICER, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de Fevereiro de 2020 às 10:00 (Dez horas) em primeira chamada e às 10:30 (Dez e trinta minutos) em segunda chamada, no SESI Simões Filho, Av. Elmo Serejo de Farias, s/n - CIA I, Simões Filho - Bahia., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação, discussão e deliberação sobre eventual reposição salarial para os empregados da categoria, bem como a celebração de Acordo ou Convenção Coletiva; 2 - Autorizar o Sindicato Econômico a manter negociações com os mesmos e eleger comissão de negociação para tanto, respeitadas as decisões da Assembleia Geral deste Sindicato acerca do quanto negociado; 3 -

Autorizar o Sindicato Econômico a Ajuizar Dissídio Coletivo, bem como adotar outras medidas judiciais ou não contra os Sindicatos Profissionais representativos das categorias laborais no âmbito da representatividade do Sindicer-Ba, seus membros, representantes ou representados, assim como frente à terceiros outros envolvidos no processo, a fim de preservar os interesses da categoria e seus membros; 4 - Apreciação, discussão e deliberação sobre a emissão da cobrança de contribuição assistencial, bem como sobre sua manutenção na nova Convenção Coletiva à ser eventualmente celebrada, conforme Artigo 8º Inciso IV da Constituição Federal, para ser destinada a manutenção de despesas do Sindicato, Trabalho-de-Base, Assistência, Premiações e outros Benefícios que forem necessários ao bem estar dos membros desta categoria; 5 - Rede de Parceiros - Repgen / Finpass; 6 - Mapa do Sindicer e Relatório de cobrança; 7 - Mercado; 8 - Outros temas pertinentes ao processo de negociação coletiva e o que mais surgir.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020

JAMILTON NUNES DA SILVA Presidente





Órgão responsávelGabinete do Prefeito

Rua Chile, n° 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262 www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Net

Chefe de Gabinete do Prefeit

Coordenador de Tecnologia

Gestor de Editoração